



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 16 de Janeiro de 2012.

## DECRETO Nº 29547

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 5.820.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 80/2012;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236600072.026.02.262000.335043.003	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Fundamental Eja	300.000,00
0810.1236500052.016.02.262000.335043.003	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	3.550.000,00
0810.1236100062.019.02.262000.335041.003	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	440.000,00
0810.1236100062.019.02.262000.445042.003	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	200.000,00
0810.1236500052.013.02.262000.335041.003	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	100.000,00
0810.1236500052.013.02.262000.445042.003	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	130.000,00
0810.1236100061.010.01.220000.449061.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	550.000,00
0810.1236500051.008.01.210000.449061.005	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	550.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.820.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.018.02.261000.319011.00	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	4.720.000,00
0810.1236100062.019.01.220000.339039.00	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	550.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339039.00	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	550.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.820.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 29548

Regulamenta a Lei Municipal nº 6273, de 12 de junho de 2007.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 27085/2007;

## DECRETA:

**Art. 1º** A "Semana de Combate ao Uso Indevido de Substâncias Entorpecentes" deverá ocorrer na terceira semana do mês de junho de cada ano.

**Art. 2º** A Semana de Combate ao Uso Indevido de Substâncias Entorpecentes deverá ser coordenada pelo COMAD - Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, em parceria com as Secretarias Municipais, em especial, da Saúde, Educação, Desenvolvimento e Assistência Social, Esporte, Recreação e Lazer e de Cultura e outras que componham ou venham a compor o referido Conselho.

**Art. 3º** A "Semana de Combate ao Uso Indevido de Substâncias Entorpecentes" terá o caráter de disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas, através de palestras, eventos públicos, distribuição de materiais informativos, utilização de espaços na mídia e imprensa em geral, com o escopo de orientar à população, em especial os jovens, sobre os malefícios do uso dessas substâncias.

**Art. 4º** Os conteúdos específicos a serem trabalhados na "Semana de Combate ao Uso Indevido de Substâncias Entorpecentes" deverão estar em consonância com o disposto no Plano Integral de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

**Art. 5º** Durante a "Semana de Combate ao Uso Indevido de Substâncias Entorpecentes" deverão ser incentivadas apresentações de trabalhos sobre o tema, junto à rede Escolar Municipal, Estadual e em escolas particulares do ensino fundamental e médio, assim como trabalhos científicos de estudantes universitários, condensados em exposições em espaços coletivos, abertos à população e / ou outras manifestações artísticas e culturais que venham a trazer uma reflexão e orientação sobre o tema.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 29549

**Convoca a 2ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos e dá outras providências.**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE**

**DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Memorando nº 006/2012-SH;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos, a ser realizada no Centro Educacional Adamastor, Avenida Monteiro Lobato, nº 734 - Guarulhos, nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2012, sob coordenação da Secretaria de Habitação.

**§ 1º** A 2ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos será precedida de 8 (oito) seminários regionais e de 4 (quatro) oficinas gerais, sem caráter deliberativo, para capacitação dos participantes, a serem realizados nas seguintes datas e locais:

- I - seminários regionais, com início às 18h:
  - 1 - Pimentas - 31 de janeiro de 2012 - CEU Pimentas
  - 2 - Cumbica - 02 de fevereiro de 2012 - ACM
  - 3 - Bonsucesso - 07 de fevereiro de 2012 - CEU Ponte Alta
  - 4 - São João - 09 de fevereiro de 2012 - EPG Carlos Drummond
  - 5 - Cabuçu - 14 de fevereiro de 2012 - EPG Faustino Ramalho
  - 6 - Taboão - 16 de fevereiro de 2012 - EPG Irmã Ofélia
  - 7 - Vila Galvão - 28 de fevereiro de 2012 - Teatro Padre Bento
  - 8 - Centro - 01 de março de 2012 - Centro Educacional Adamastor

II - oficinas gerais, a serem realizadas no Centro Educacional Adamastor, com início às 18h:

- 1 - 13 de março de 2012
- 2 - 15 de março de 2012
- 3 - 20 de março de 2012
- 4 - 22 de março de 2012

**§ 2º** Participarão das Oficinas Gerais mencionadas no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, somente as pessoas escolhidas como delegados à Conferência.

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos terá como tema: **"POLÍTICA HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS FRENTE AOS 10 ANOS DO ESTATUTO DA CIDADE: AVANÇOS E PERSPECTIVAS"**.

**§ 1º** A Conferência terá como subtemas:

- a) Estatuto da Cidade e Questão Metropolitana;
- b) Planos Setoriais;
- c) Estatuto da Cidade e Habitação de Interesse Social; e
- d) Financiamento Habitacional.

**§ 2º** Os subtemas serão abordados por palestrantes convidados e serão desenvolvidos posteriormente em 04 (quatro) salas temáticas, a saber:

1. provisão Habitacional;

2. regularização Fundiária Sustentável;

3. revisão do Plano Diretor - acesso à terra e à infraestrutura urbana; e

4. sustentabilidade social da política habitacional.

**Art. 3º** A 2ª Conferência Municipal de Habitação, como espaço legítimo de diálogo, cooperação e reivindicação, desenvolverá seus trabalhos com o objetivo de ampliar e consolidar a participação cidadã, no processo de elaboração e implementação das políticas públicas habitacionais, aprofundar o conhecimento do Estatuto da Cidade, avaliar os avanços em sua aplicação e deliberar ações visando sua completa implementação no Município, de modo a garantir o direito à moradia e à cidade.

**Art. 4º** A 2ª Conferência Municipal de Habitação será presidida pelo Senhor Prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Secretário de Habitação de Guarulhos e, na eventualidade de ausência ou impedimento de um deles, por membro da Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 5º** O Secretário de Habitação constituirá, mediante portaria, Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Habitação, com participação do Conselho Municipal de Habitação, objetivando implementar as ações necessárias à consecução da Conferência.

**Art. 6º** A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos elaborará proposta de Regimento a ser aprovado pelos delegados credenciados à Conferência.

**Art. 7º** A 2ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos será paritária, integrada por representantes da Sociedade Civil, de Movimentos de Moradia e do Poder Público, na forma prevista neste Decreto.

**§ 1º** A 2ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos terá como delegados: 100 (cem) delegados dos órgãos da administração municipal, 50 (cinquenta) delegados da sociedade civil e 50 (cinquenta) delegados dos movimentos de moradia, totalizando 200 (duzentos) delegados com direito a voz e voto.

**§ 2º** Somente poderão ser indicadas como delegadas as pessoas que participarem de um dos seminários regionais, previstos no artigo 1º deste Decreto.

**§ 3º** As inscrições para a II Conferência Municipal de Habitação serão feitas obedecendo as seguintes regras:

I - os representantes da sociedade civil organizada e dos movimentos de moradia deverão se inscrever como candidatos a delegados no dia do seminário regional do qual partiparem, mediante formulário próprio a ser disponibilizado na ocasião;

II - os representantes da sociedade civil organizada e dos movimentos de moradia, serão escolhidas como delegados em seus segmentos, em encontro coordenado pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos, que será realizado no dia 06 de março de 2012, às 19h, no Centro Educacional Adamastor;

III - só poderão ser votados os candidatos a delegado que estiverem presentes no local, dia e hora acima mencionados;

IV - os representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos da administração municipal, mediante solicitação da Secretaria de Habitação;

V - para a participação na Conferência, as pessoas deverão inscrever-se das 19h do dia 06 de março até as 9h do dia 31 de março de 2012, através do site da Prefeitura Municipal de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br;

VI - as inscrições no local da Conferência, nos dias 30 e 31 de março de 2012, também serão feitas através do site acima, com o mesmo horário limite; e

VII - as pessoas inscritas e que não foram escolhidas pelos segmentos como delegados participarão da Conferência com direito a voz.

**Art. 8º** A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Habitação de Guarulhos se extinguirá após o envio do relatório final da Conferência ao Governo Municipal e ao Conselho Municipal de Habitação de Guarulhos.

**Art. 9º** O Relatório Final da Plenária Deliberativa será publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 29550

Altera a composição dos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e o que consta do processo administrativo nº 8304/2007;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a composição dos membros integrantes do Conselho Municipal de

**Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 6245, de 26 de abril de 2007, constituído pelo Decreto Municipal nº 29065, de 14 de julho de 2011, conforme segue:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## EXCLUIR

**Titular:** Maria da Glória Ribeiro Prates

## INCLUIR

**Titular:** Maria Lúcia de Oliveira Cavalcante

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 29551

Revoga os Decretos Municipais ns. 26.782, de 31 de agosto de 2009 e 27.141, de 23 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que constam dos processos administrativos ns. 7600/2009 e 52449/2009;

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais ns. 26.782/2009 e 27.141/2009.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO Nº 29552

Regulamenta o Concurso de Miss Guarulhos.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do Art. 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 59005/2011;

## DECRETA:

## CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** O Concurso de MISS GUARULHOS, será realizado anualmente, até dois meses antes da data estabelecida para realização do MISS SÃO PAULO.

**Art. 2º** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Turismo realizará o evento, através de Grupo de Trabalho nomeado pelo Senhor Prefeito, composto por servidores e munícipes possuidores de experiência anterior e cujas atividades melhor se enquadre no espírito e natureza do concurso.

**§1º** O evento será realizado publicamente, em local previamente escolhido e cujas instalações permitam o conforto, a higiene e segurança dos participantes em geral.

**§2º** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Turismo dará conhecimento público e oficial das datas, locais e horários concernentes as diversas fases do concurso.

## CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º** Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- I - ser do sexo feminino;
- II - residir no Município de Guarulhos;
- III - ser brasileira nata ou naturalizada;
- IV - ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até o dia 28 de fevereiro de 2012 e no máximo, 25 (vinte e cinco) anos completos até 25 de dezembro de 2012;
- V - ser solteira;
- VI - não ter filhos;
- VII - ter altura mínima de 1,70m;
- VIII - ter no máximo, duas tatuagens, medindo, cada uma, até 25 cm², preferencialmente em lugares não visíveis quando vestidas de maiô e biquini; e
- IX - não ter nada que a desabone moralmente.

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
 Publicação de Responsabilidade da  
 Prefeitura Municipal de Guarulhos  
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
 www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:  
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho informará através de Edital publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos o período e os locais de inscrição.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá, a seu critério, efetuar a triagem dos requisitos opcionais, referentes a:

- I - beleza;
- II - charme;
- III - personalidade; e
- IV - escolaridade.

**Art. 6º** As candidatas menores de 18 anos, somente farão inscrição, mediante autorização legal dos pais ou responsáveis legais.

**CAPÍTULO IV - DA CANDIDATURA**

**Art. 7º** As candidatas, cujas inscrições forem deferidas, entregarão no prazo de 3 (três) dias, no mesmo local de inscrição, os seguintes documentos:

- I - 01 foto 3X4 e 01 foto de corpo inteiro recente;
- II - original e cópia reprográfica da Cédula de Identidade;
- III - original e cópia reprográfica do CPF;
- IV - original e cópia reprográfica do comprovante de escolaridade; e
- V - autorização dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida em cartório.

§1º A prestação de informações falsas e o não cumprimento na íntegra do estipulado no presente regulamento, implicará na desclassificação imediata da candidata e a suspensão definitiva da mesma, destes tipos de concurso.

§2º Não serão aceitas inscrições por procuração.

**Art. 8º** O Grupo de Trabalho é soberano para decidir sobre a participação da candidata, cujo potencial será avaliado através de ficha, onde serão observados a frequência na programação apresentada, comportamento, interesse e aproveitamento.

**Art. 9º** Como candidata oficial, cumprirá na íntegra, a programação que lhe será apresentada pelo Grupo de Trabalho, comunicando os eventuais impedimentos, no prazo máximo de 24 horas, antes do início de quaisquer atividades inerentes às fases do plano de preparação, de realização e participação posteriores ao concurso.

**Parágrafo único.** A candidata que faltar a 30% dos ensaios programados terá automaticamente sua inscrição indeferida.

**Art. 10.** A candidata que obtiver patrocinadores por iniciativa própria, deverá comunicar ao Grupo de Trabalho e procederá de conformidade com o disposto no Capítulo VII deste regulamento.

**Art. 11.** A Comissão do Concurso convocará as candidatas através de e-mail, carta, telefone, telegrama ou fax, para participação de reuniões ou eventos produzidos, como visita a programas de rádio e TV e outros locais a critério da organização até a realização final do evento.

**Art. 12.** As candidatas inscritas apresentar-se-ão publicamente, perante a uma Comissão Julgadora na data, local e horário determinado pelo Grupo de Trabalho.

**Art. 13.** O Grupo de Trabalho definirá, os quesitos de julgamento, sempre levando em consideração os demais concursos afins.

**Art. 14.** A primeira colocada será coroada MISS GUARULHOS, a 2ª e 3ª colocadas, serão proclamadas 1ª e 2ª Princesas, respectivamente.

**Art. 15.** Em caso de eventual impedimento das eleitas, a substituição gravará a seguinte melhor classificada.

**Art. 16.** As candidatas eleitas como Miss e 1ª e 2ª Princesas, ficam compromissadas no ato da coroação, a representar, durante o período de 1 ano, tempo de validade do concurso, o Município em todos os eventos para os quais forem convocados pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Departamento de Turismo.

**Parágrafo único.** O não cumprimento, do estipulado no caput do Art., sem comprovação de motivo relevante, implicará na imediata desclassificação e substituição da eleita.

**CAPÍTULO V - DO CONCURSO**

**Art. 17.** O Presidente do Grupo de Trabalho, definirá a formação da Comissão Julgadora, que, deverá ser composta por até 09 (nove) membros, escolhidos dentre coordenadores de eventos congêneres, profissionais liberais e membros da sociedade civil guarulhense.

**Art. 18.** O Grupo de Trabalho, definirá as normas de julgamento e providenciará todos os documentos e materiais necessários para o trabalho da Comissão Julgadora.

**Art. 19.** O resultado final do Concurso será apresentado oficialmente na mesma noite de sua realização.

**CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 20.** O patrocínio poderá ser oferecido para uma ou mais candidatas e para o próprio concurso, sem exclusividade.

**Art. 21.** A participação se efetivada será documentada através de ofício convite e recíproca confirmação do empresário, que detalhará os prêmios quanto a natureza e qualidade.

**Art. 22.** O patrocínio ou prêmio em moeda corrente deverá ser em cheque nominal em favor da candidata(s), Princesa ou Miss, ou a Prefeitura Municipal de Guarulhos – Concurso Miss Guarulhos.

**CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 23.** Será atribuído o pagamento de prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a candidata eleita “Miss Guarulhos”:

§1º A “Miss Guarulhos”, além do prêmio mencionado neste artigo, receberá também, o valor correspondente à sua inscrição no concurso Miss São Paulo.

§2º O prêmio será pago em até 60 (sessenta) dias após a realização do concurso.

**Art. 24.** Outros prêmios oriundos da participação de patrocinadores, serão entregues conforme o estipulado pelo Grupo de Trabalho.

**CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Turismo, poderá a qualquer tempo, após a apuração e proclamação das eleitas promover as destituições que se fizerem necessárias, em decorrência de infrações ao disposto neste regulamento, bem como inscrevê-las em outros concursos afins.

**Art. 26.** É proibida a inscrição da candidata que em concurso anteriores, tenham sido eleitas e deixou de cumprir suas obrigações, não tendo concluído seu mandato na íntegra com dignidade.

**Art. 27.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho e de suas decisões não caberá recursos.

**Art. 28.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 16 de Janeiro de 2012.

**PORTARIA Nº 086/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Decreto Municipal nº 29.524, de 28/12/2011;

**RESOLVE:**

1 - Nomear Comissão Organizadora Municipal (COMU) responsável por coordenar, supervisionar e promover a realização da **1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social**, a realizar-se nos dias 09 e 10 de Fevereiro de 2012, no Centro Cultural Adamastor, localizado na Avenida Monteiro Lobato, nº 734, composta pelos membros abaixo relacionados:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**  
**Secretaria de Governo**

**Titular:** Edivaldo Ramos de Oliveira

**Suplente:** Carlos Alberto Santo

**Secretaria de Administração e Modernização**

**Titular:** Adilson Nascimento Freire

**Suplente:** Narciso Costa Junior

**Secretaria de Assuntos Jurídicos**

**Titular:** Ricardo Alves de Souza

**Suplente:** André Felipe Soares Chaves

**Câmara Municipal**

**Titular:** José Tadeu de Almeida

**Suplente:** Luiz Carlos Maia

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ Guarulhos**

**Titular:** Antonio Antoniassi Neto

**Suplente:** Renato Camargo dos Santos

**Conselho Regional de Contabilidade - CRC**

**Titular:** Isabel de Azevedo

**Suplente:** Reginaldo de Azevedo

**Organização da Sociedade Civil Viva Guarulhos**

**Titular:** Fabiana Silva Ramos

**Suplente:** Wanderley Areias Fernandes

**Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos - ACE-Guarulhos**

**Titular:** Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos

**Suplente:** Aírton Trevisan

**Mitra Diocesana de Guarulhos**

**Titular:** João Carlos Biagini

**Suplente:** Antonio Bosco da Silva

**Comunidade Cristã em Guarulhos - Conselho de Ministros Evangélicos**

**Titular:** Edmilson Marques Dias

**Suplente:** Denílson Gomes da Silva

**Força Sindical**

**Titular:** Elenildo Queiroz da Silva

**Suplente:** Alex Sandro de Lima

**Central Única dos Trabalhadores - CUT**

**Titular:** Marcos Meira da Rocha

**Suplente:** Djalilson Cavalcanti de Mendonça

**Agência de Desenvolvimento de Guarulhos - AGENDE**

**Titular:** Paulo Sérgio Gonçalves

**Suplente:** Devanildo Damião da Silva

**III - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** José Joaquim Batista Neto

**Suplente:** Maria Zélia de Brito Souza

**Conselho Municipal de Saúde**

**Titular:** Douglas Brandalize

**Suplente:** Lucia Helena de Oliveira

2 - A presidência da presente Comissão será exercida pelo Gestor do Departamento de Controles Internos, Edivaldo Ramos de Oliveira, em conformidade com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 29.524/2011, neste ato designado como representante titular da Secretaria de Governo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 087/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**EXONERA** a pedido, a contar de 17.01.2012, o servidor **Fernando Augusto Garcia Júnior** (código 45483), **Assessor de Gestão II** (266-69), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 088/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**EXONERA** o servidor **Cláudio de Freitas** (código 46086), **Assessor de Gabinete III** (262-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 089/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 204/2011-SO03.01.01,

**EXONERA** a pedido, o servidor **Felipe Argiles Silveira** (código 52313), **Assessor de Gabinete III** (262-112), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 090/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.865/2011-GP, que nomeou o servidor **Wagner Afonso da Luz** (código 51974), para ocupar o cargo de **Assessor de Gestão II** (266-46), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 091/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840)**

1 - **NOME:** GISELDA RIBEIRO DE ANDRADE (CÓDIGO 51876) (425), SS

**DATA DE DISPENSA:** 06.01.2012

2 - **NOME:** MARIA DIVINA DE PAULO (CÓDIGO 26461) (271), SS03

**DATA DE DISPENSA:** 04.01.2012

3 - **NOME:** MARIA ADLENE DOS SANTOS DA SILVA (CÓDIGO 18994) (53), SS01

**DATA DE DISPENSA:** 16.01.2012

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1015) - SS**

4 - **NOME:** ANDRESSA ALVES DE SANTANA (CÓDIGO 38432)

**DATA DE DISPENSA:** 07.12.2011

**FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-601) - SS03**

5 - **NOME:** CARLA ALESSANDRA BARBOSA GONÇALVES (CÓDIGO 40831)

**DATA DE DISPENSA:** 09.01.2012

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-1910) - SE01**

6 - **NOME:** TUANY BASÍLIO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 52531)

**DATA DE DISPENSA:** 10.01.2012

**FUNÇÃO: COZINHEIRA III (5096-945) - SE04**

7 - **NOME:** SILVIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (CÓDIGO 42410)

**DATA DE DISPENSA:** 22.01.2012, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 092/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 2.423/2011-GP, no que diz respeito à senhora **Rosana de Oliveira Souza Nociolini** - classificada em 10º lugar, admitida para a função de **Médico (Pediatria)** (5500-676), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 093/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.03.2012, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 349/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Luiza Hama Alves** (código 49796).

**PORTARIA Nº 094/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA** Sr. **Jessica Alves Batista** – RG 47.825.648-6; **Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I**, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-56), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Cristiane Peixoto da Silva.

**PORTARIA Nº 095/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA** Sr. **Simone Conceição Junquetti Trovo**, RG nº 20.101.653-9;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II**, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-46), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Wagner Afonso da Luz.

**PORTARIA Nº 096/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA** Sr. **Felipe Costa da Silva Freitas** – RG nº 48.269.022;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete III**, QCLP, EVCC 40, ref. 45 (262-5), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Cláudio de Freitas.

**PORTARIA Nº 097/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA** Sr. **Bruno Molina de Carvalho**, RG nº 41.522.590-5;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV**, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-9), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Alessandra Gomes Diniz.

**PORTARIA Nº 098/2012-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA** Sr. **Cristiane Peixoto da Silva**;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV**, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-115), lotado na Secretaria da Saúde;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.814/2011, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

**PORTARIA Nº 099/2011-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

**NOMEIA** Sr. **Renato Germano de Souza**, RG nº 33.440.699;

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II**, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-95), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de André Luiz Elias.

**PORTARIA Nº 019/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 014/2012-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 09.01.2012, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Celso Elias de Melo Araújo** (código 39824), **Técnico de Saúde (Radiologia)** (5834-174), lotado na SS01.

**PORTARIA Nº 020/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** a Portaria nº 58/2012-GP, referente à senhora **Adriana Seasov Berobelli**, para fazer constar que seu nome correto é **Adriana Spasov Perobelli**.

**PORTARIA Nº 021/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 147/2011-SAM01.06.02,

**RESOLVE:**

Sustar os efeitos da Portaria nº 048/2011-SAM, que suspendeu preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, a servidora **Lindalva de Barros Prado** (código 41064).

**PORTARIA Nº 022/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 004/2012-SS,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 488/2011-SAM, referente ao servidor **Carlos Lopez Y Lopez** (código 52679), que reduziu sua carga horária semanal de trabalho.

**PORTARIA Nº 023/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 004/2012-SG03,

**RESOLVE:**

1 – Incluir na Portaria nº 112/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria do Governo Municipal, os servidores abaixo conforme segue:

01/12/2011 35197 Aparecida de Moraes Bezerra Puschmann  
 01/01/2012 34298 Crislei Melo da Silva  
 01/12/2011 34345 Gessica Patrícia Louredo Bispo da Silva  
 01/12/2011 34281 Gilvânia Silva Falcão de Melo  
 01/12/2011 34423 Gislaíne Aparecida Moreira Gonçalves  
 01/01/2012 34497 Lívia Cristina Pereira Kattenege  
 01/12/2011 33598 Luciana Regina da Silva Santos  
 01/01/2012 33909 Maria Alice de Freitas Coelho  
 01/12/2011 36739 Maria Júlia Dias Almeida  
 01/12/2011 32481 Marilene Resende Cardoso  
 01/12/2011 34971 Niviane Aparecida Francisco  
 01/12/2011 33164 Núbia de Oliveira Lisboa Leite  
 01/01/2012 36721 Sueli de Cássia Avelar Candido

TABELA I-A/GRAU C,REF. 4 TABELA I-A/GRAU C,REF. 8  
 TABELA I-A/GRAU C,REF. 3 TABELA I-A/GRAU C,REF. 7  
 TABELA I-A/GRAU B,REF. 1 TABELA I-A/GRAU B,REF. 5  
 TABELA I-A/GRAU C,REF. 4 TABELA I-A/GRAU C,REF. 8  
 TABELA I-A/GRAU C,REF. 1 TABELA I-A/GRAU C,REF. 5  
 TABELA I-A/GRAU C,REF. 4 TABELA I-A/GRAU C,REF. 8  
 TABELA I-A/GRAU D,REF. 6 TABELA I-A/GRAU D,REF. 10  
 TABELA I-A/GRAU C,REF. 4 TABELA I-A/GRAU C,REF. 8  
 TABELA I-A/GRAU B,REF. 4 TABELA I-A/GRAU B,REF. 8  
 TABELA I-A/GRAU C,REF. 2 TABELA I-A/GRAU C,REF. 6  
 TABELA I-A/GRAU C,REF. 5 TABELA I-A/GRAU C,REF. 9  
 TABELA I-A/GRAU D,REF. 8 TABELA I-A/GRAU D,REF. 12  
 TABELA I-A/GRAU C,REF. 5 TABELA I-A/GRAU C,REF. 9

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 32/2012-SAS, **DESIGNA**  
**Servidor (a): Cléia Aparecida Cunha Koszegi** (código 42399) (5096);  
**Para: Gerência I (GG1)** (275-206), lotada na SAS02.04.02;  
**Vaga:** sustação da designação de Marisa Valério de Campos Kelis, sustando-se a Portaria nº 137/2011-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 019/2012-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 30/2012-SAS, **DESIGNA**

**Servidor (a): Maria de Fátima Cana Brasil dos Santos** (código 9082) (5096);  
**Para: Gerência II (GG2)** (276-73), lotada na SAS00.00.07;  
**Vaga:** sustação da designação de Cléia Aparecida Cunha Koszegi, sustando a Portaria nº 55/2011-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 020/2012-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Finanças em Exercício **Yutaka Kanbe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 009/2012-SF, **DESIGNA**  
**Servidora: Ana Maria dos Santos** (código 26185) (13);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-90), lotada na SF05.05.02;  
**Vaga:** sustação da designação de Rosemary de Fátima Arruda Ferreira, sustando-se a Portaria nº 63/2011-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 021/2012-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Finanças em Exercício **Yutaka Kanbe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 009/2012-SF, **DESIGNA**

**Servidor: Antonio Miguel Rocha Andrade** (código 46512) (5822);  
**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-94), lotado na SF05.05.02.01;  
**Vaga:** sustação da designação de Ana Maria dos Santos.

**PORTARIA Nº 022/2012-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,  
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 28/2012-SAS, **DESIGNA**

**Servidor: Sérgio Aparecido Patti** (código 35328) (5706);  
**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-282), lotado na SAS02.03.02.02;  
**Vaga:** sustação da designação de Maria de Fátima Cana Brasil dos Santos.

**PORTARIA Nº 015/2012-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 35/2012-SAS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 55/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Cléia Martins Januário** (código 46274), para exercer as funções de **Gerência I** (275-208), lotada na SAS02.05.04.

**PORTARIA Nº 016/2012-SG/DRA**

O Gestor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **AMAURI RAMOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Ceder no período de 10.01.2012 a 31.12.2012, sem prejuízo de seus vencimentos, à Delegacia Seccional

de Guarulhos, a servidora **Jandira Paula Marcondes de Barros Cândido** (código 7721) (5027).

**PORTARIA Nº 017/2012-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
 Considerando do artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 29/2012-SAS, **DESIGNA**

**Servidor (a): Lilian Paula Souto** (código 29865) (5096);  
**Para: Gerência I (GG1)** (275-208), lotada na SAS02.05.04;

**Vaga:** sustação da designação de Cléia Martins Januário.

**PORTARIA Nº 018/2012-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Saiba o que é  
 preciso para  
 montar sua

EMPRESA

**CONTRATOS****RESUMO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**LOCADOR:** T.F. Empreendimentos, Participações e Agropecuária Ltda./Aliança Imóveis Ltda.  
**OBJETO:** Locação do imóvel sito à Rua João Gonçalves, nº 511, Centro, Guarulhos/SP  
**FINALIDADE:** Instalação da Faculdade de Tecnologia – FATEC – Secretaria de Governo  
**CONTRATO Nº:** 00205/2.012-CL  
**PROCESSO Nº:** 32.178/2.006  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2.012  
**VALOR:** R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais) mensais  
**PRAZO:** 48 (Quarenta e Oito) meses  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 155-0310.0412200282.070.01.11000.339039

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**DESPACHO HOMOLOGATORIO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM 16/01/2012.**

Processo: 40.689/2009  
 Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de 21/01/

2012, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de **ATENDENTE SUS** (n.º 1288) .

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 03/2012-SAM01**  
**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelos Editais n.ºs. 08 e 09/2011-SAM01, para as funções de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE-AJUDANTE DE NECRÓPSIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE-FISIOTERAPEUTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE- FONOAUDIÓLOGO(A), ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO(A), FARMACEUTICO(A), MEDICO nas especialidades de CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, ENDOSCOPISTA, FISIATRA, GERIATRA, INFECTOLOGISTA PEDIATRA, NEUROLOGISTA, NEUROCIRURGIÃO, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, RADIOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA PEDIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSIQUIATRA, DO ADOLESCENTE, MEDICO DE FAMÍLIA, PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA, BIÓLOGO(A) III, MEDICO(A) VETERINÁRIO(A) III, PSICÓLOGO(A) III e SOCIOLOGO(A) III**, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 1 dos Editais de Abertura,

**TORNA PÚBLICO**  
 1 – **INCLUI** nos Editais de Abertura n.ºs 08 e 09/2011-SAM01, publicados no Diário Oficial do Município nos dias 29/12/2011, 03, 06 e 10/01/2012, os itens abaixo:

<b>Edital de Abertura n.º 08/2011-SAM01</b>	1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº29086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo. 1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Em agosto de 2011 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.
<b>Edital de Abertura n.º 09/2011-SAM01</b>	1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº29086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo. 1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Em agosto de 2011 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**HOMOLOGAÇÃO:** PP RP 343/11-DCC (PA 62297/11)

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Termo de Aditamento:** 02-005801/2010 **Contrato:** 005801/10 **PA:** 19527/10 **Pregão:** 181/10 **Contratante:** PG **Contratada:** INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO DO TRABALHADOR E ASSESSORIA SOCIAL-CIVITAS **Objeto:** prestação de serviços na área técnico-pedagógica para o programa ProJovem adolescente **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 07 meses e 01 dia, até o dia 01/08/12 **Assinatura:** 29/12/11  
**Termo de Aditamento:** 01-018611/2011 **Ata RP:** 018611/2011 **PA:** 10541/11 **Pregão:** 117/11 **Contratante:** PG **Commissário Fornecedor:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Registro de preços de café torrado e moído **Finalidade:** Alteração das marcas dos itens 02 e 04 do Lote Único **Assinatura:** 12/01/12 Lote Único - 02-Ervilha em conserva-GOÍAS VERDE-4000-R\$ 2,28 - 04-Milho verde em conserva-GOÍAS VERDE-4000-R\$ 2,59

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**América Tecnologia de Informática e Eletroeletrônicos Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 5901/2010.  
**EMPENHOS:** 2951/2011 e 5778/2011.

**OBJETO:** Serviços de manutenção e suporte técnico ao equipamento Storage Library Magnum 448.  
**VALOR:** R\$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), NF. 2661.  
**EXIGIBILIDADE:** 25/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são fundamentais para a segurança e garantia do bom desempenho das atividades do Departamento de Informática e Telecomunicações.

**Associação Cornelia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17609/2010.  
**EMPENHO:** 28/2012.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para implantação e implementação do CAPS II – Projeto Tear no Município de Guarulhos.

**VALOR:** R\$ 77.301,04 (setenta e sete mil, trezentos e um reais e quatro centavos).  
**EXIGIBILIDADE:** 10/01/2012.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação foi essencial para a implantação e implementação do CAPS II – Projeto

Tear no Município de Guarulhos.

**Charles Augusto Braga Leandro.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 44519/2011.  
**EMPENHO:** 18806/2011.

**OBJETO:** Participação como percussionista no concerto da Orquestra Jovem de Guarulhos.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
**EXIGIBILIDADE:** 10/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Cirúrgica Mafra Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 180/2011.

**EMPENHO:** 17545/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de medicamento.

**VALOR:** R\$ 200,48 (duzentos reais e quarenta e oito centavos), NF. 399944.

**EXIGIBILIDADE:** 05/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O item é indispensável para dar atendimento a Madado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Clássicos Editorial Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 573/2011.

**EMPENHO:** 18946/2011.

**OBJETO:** Renovação de assinatura da Revista Concerto.

**VALOR:** R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), NF. 1691.  
**EXIGIBILIDADE:** 10/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é essencial à Secretaria de Cultura para a disponibilização ao público do Sistema Municipal de Bibliotecas.

**Conservel Elevadores Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 2401/2011.

**EMPENHO:** 6551/2011.

**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva de elevadores.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais), NF. 5854.

**EXIGIBILIDADE:** 25/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é indispensável para a manutenção dos elevadores instalados na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Corporação Musical Lira de Guarulhos**

**CONTRATO/PEDIDO:** 301/2010.

**EMPENHO:** 718/2011

**OBJETO:** Apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

**VALOR:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).  
**EXIGIBILIDADE:** 25/12/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**DAVOP Comercial de Ferragens e Mat. Para Const. Ltda EPP.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 3711/2011 e 4211/2011.

**EMPENHOS:** 18049/2011, 18145/2011 e 18146/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de assento sanitário, bolsa plástica, PVC, espude, fita teflon e joelho.

**VALOR:** R\$ 546,50 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), NFs. 5825 e 5826.

**EXIGIBILIDADE:** 10/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial para a continuidade dos trabalhos realizados pela Secretaria de Habitação.

**Djair Picchiai**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29827/2011.

**EMPENHO:** 13252/2011.

**OBJETO:** Realização de palestra sobre formação de servidores públicos.

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação foi essencial para a capacitação de servidores públicos de diversas unidades da Prefeitura.

**Eliseu da Silva Brito**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9726/2011.

**EMPENHO:** 4727/2011.

**OBJETO:** Apresentação musical da Banda Lenda.

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação foi essencial para a realização de evento da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.

**Elizeth Guerra Monteiro ME.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 47242/2011.

**EMPENHO:** 19408/2011.

**OBJETO:** Aquisição do livro "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

**VALOR:** R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), NF. 242.

**EXIGIBILIDADE:** 10/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é essencial para examinar com profundidade os institutos relativos a licitações e contratos administrativos, propondo soluções para problemas complexos e trazendo a jurisprudência mais recente do STF, STJ e TCU.

**Fabio Luis Rossini Schio**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 43738/2011.

**EMPENHO:** 17939/2011.

**OBJETO:** Apresentação como violista no concerto da Orquestra Jovem Municipal.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda EPP.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 18411/2010.

**EMPENHO:** 11364/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de terraplanagem.

**VALOR:** R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), NF. 1203.

**EXIGIBILIDADE:** 10/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a reposição em diversas máquinas e equipamentos de terraplanagem de diversas máquinas, quando em manutenção mecânica.

**Galvíla Comercial Ltda EPP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 2511/2011

**EMPENHO:** 20235/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de bolas e materiais esportivos.

**VALOR:** R\$ 966,52 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), NF. 07.

**EXIGIBILIDADE:** 26/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O material adquirido é indispensável para a realização de atividades lúdicas com as crianças das Casas Abrigo.

**IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 20011/2010.

**EMPENHOS:** 3544/2011 e 8328/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de acetileno industrial.

**VALOR:** R\$ 854,70 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), NFs. 63034 e 63035.

**EXIGIBILIDADE:** 25/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial para a execução de serviços mecânicos na manutenção de diversos veículos da frota municipal, bem como na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

**CONTRATO/PEDIDO:** 6501/2009.

**OBJETO:** Publicação de atos administrativos do Município, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", pelo sistema on-line.

**VALOR:** R\$ 1.180,03 (um mil, cento e oitenta reais e três centavos), NF. 399320.

**EXIGIBILIDADE:** 19/01/2012.

**JUSTIFICATIVA:** A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Instituto de Cidadania e Desenvolvimento Humano Dignitas.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 801/2010.

**EMPENHO:** 7069/2011.

**OBJETO:** Serviços de proteção social especial, visando o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social.

**VALOR:** R\$ 158.359,90 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), NF. 22.

**EXIGIBILIDADE:** 25/11/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação dos serviços é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social.

**Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social ITEDES.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 2601/2010.

**EMPENHOS:** 9721/2011 e 17151/2011.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria técnica, financeira e jurídica.

**VALOR:** R\$ 24.027,03 (vinte e quatro mil, vinte e sete reais e três centavos), NF. 2900.

**EXIGIBILIDADE:** 25/12/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços de assessoria técnica, financeira e jurídica é indispensável à Secretaria de Finanças, pois visa a implantação, recuperação e incremento da arrecadação com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços relacionados ao fornecimento e gestão de cartão de crédito e nas operações de leasing, cujo fato gerador se deu no município de Guarulhos.

**J M C Comercial Elétrica Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 608/2011.

**EMPENHO:** 20586/2011.

**OBJETO:** Fornecimento de disjuntor unipolar.

**VALOR:** R\$ 708,30 (setecentos e oito reais e trinta centavos), NF. 27111.

**EXIGIBILIDADE:** 25/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O material é essencial para a reposição dos danificados existentes em praças, parques e áreas de lazer.

**Luiz Antonio Albino**

**CONTRATO/PEDIDO:** 58/2011.

**EMPENHO:** 5651/2011.

**OBJETO:** Contratação de profissional para ministrar oficina cultural na modalidade Tai Chi Chuan no Centro de Referência do Idoso.

**VALOR:** R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

**EXIGIBILIDADE:** 10/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sendo que a falta do pagamento interromperia os trabalhos em desenvolvimento.

**Marizete Barbosa Silva ME.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 8601/2010.

**EMPENHO:** 1510/2011.

**OBJETO:** Serviços de manutenção corretiva e preventiva em sistema de fornecimento ininterrupto de energia "no-break".

**VALOR:** R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), NF. 24.

**EXIGIBILIDADE:** 25/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A prestação de serviços é essencial para criar mecanismos e soluções capazes de evitar prejuízos à Prefeitura com a interrupção imprevista de energia, bem como garantir a disponibilidade total dos serviços durante um período de tempo.

**MR Soluções Distribuidora de Artigos de Escritório e Papelaria Ltda ME.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 470/2011.

**EMPENHO:** 16413/2011.

**OBJETO:** Aquisição de fragmentadora de papel.

**VALOR:** R\$ 328,18 (trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), NF. 219.

**EXIGIBILIDADE:** 25/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é essencial para utilização na Coordenadoria da Pessoa Portadora de Deficiência e Mobilidade Reduzida.

**Mult Bombas Com. e Assistência Técnica de Bombas Ltda.**

**CONTRATO/PEDIDO:** 4501/2011.

**EMPENHO:** 15946/2011.

**OBJETO:** Serviços

oitenta e seis centavos), NF. 201765.  
EXIGIBILIDADE: 28/12/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.  
**Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.**  
CONTRATO/PEDIDO: 247/2011.  
EMPENHO: 23638/2011.  
OBJETO: Fornecimento de medicamento.  
VALOR: R\$ 1.901,70 (um mil, novecentos e um reais e setenta centavos), NF. 99945.  
EXIGIBILIDADE: 15/12/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.  
**Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio Ltda ME.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39380/2011.  
EMPENHO: 17256/2011.  
OBJETO: Recarga de extintores.  
VALOR: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), NF. 2240.  
EXIGIBILIDADE: 10/10/2011.  
JUSTIFICATIVA: A recarga de extintores é indispensável para a regularização das recargas vencidas dos extintores da Secretaria de Finanças.  
**Ser Eventos Comércio e Serviços Ltda ME.**  
CONTRATO/PEDIDO: 3101/2011.  
EMPENHO: 12406/2011.  
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 360,30 (trezentos e sessenta reais e trinta centavos), NF. 189.  
EXIGIBILIDADE: 25/10/2011.  
JUSTIFICATIVA: Os alimentos foram essenciais para utilização nos cursos de capacitação profissional, oferecidos gratuitamente pela Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.  
**Símbolo Guarulhos Produtos Alimentícios Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 6011/2011.  
EMPENHO: 15225/2011.  
OBJETO: Fornecimento de bolo individual.  
VALOR: R\$ 551,90 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), NFs. 103, 107 e 112.  
EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2012.  
JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial para o complemento das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.  
**Sociedade Beneficente Israelita Bras. Hospital Albert Einstein**  
CONTRATO/PEDIDO: 97/2011.  
EMPENHO: 2512/2011.  
OBJETO: Curso de especialização em prevenção e controle de infecção hospitalar.  
VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/01/2012.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Saúde para a capacitação dos profissionais de todas as áreas em ações preventivas e de melhorias, a fim de reduzir a possibilidade de contaminação.  
**SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46712/2011.  
EMPENHO: 18181/2011.  
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os convenentes, nas atividades de assistência médica, ensino e pesquisa praticada no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).  
EXIGIBILIDADE: 15/12/2011.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso é essencial à Secretaria da Saúde para a continuidade do atendimento à população do Município."

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA-SF02**  
**PROCESSOS AUTORIZADOS EM 02/12/2011**  
22551/2003 – 4 Vara Civil de Guarulhos  
43014/2011 – Departamento de Receita Mobiliária  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 02/12/11**  
61641/2010 – M Mugnol Assessoria Fiscal e Contabil

Ltda  
**PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO EM 02/12/11**  
61976/2011 – Tematec Comercio e Serviços Eletronicos Ltda  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 02/12/11**  
29670/2011 – Valeria Elisa de Souza  
63855/2011 – 1001 Indústria de Artefatos de Borracha Ltda  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 02/12/11**  
48890/2009 – Lena Antranik Chamelian  
59518/2008 – Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos  
19190/2005 – Sew do Brasil Participações Ltda  
11267/2009 – Wilson Jose Freire de Oliveira  
49323/2010 – Centro Social Beneficente de Recuperação El Shadai  
7737/2010 – Helenice Harumi Ito Kita  
40360/2011 – Antonio Joaquim OLO Mourao  
47158/2011 – Maristela Garcia da Silva ME  
**PROCESSO DEFERIDO EM 06/12/11**  
13126/2011 - Aparecido Ferreira  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 12/12/2011**  
23891/2010 - Jefferson Marchetti Ferreira  
28261/2011 – Ellece Empreendimentos S/A  
30230/2011 – Gabino Jose do Nascimento  
**PROCESSOS Negados Conhecimento em 12/12/2011**  
61462/2011 – Tuning Parts Serviços Administrativo Ltda  
43536/2011 – Jose Henrique de Siqueira  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 12/12/2011**  
56743/2011 – Julio Cesar Huisa Chura  
64416/2011 – Recapagem Pneus Andrade Ltda  
64427/2011 - Sacargo Logistica de Cargas Ltda  
**PROCESSOS AUTORIZADOS EM 12/12/2011**  
65038/2011 - Departamento de Receita Mobiliária  
47007/2008 – Antonio Maciel de Oliveira  
**PROCESSO RETIFICAÇÃO DE DESPACHOS EM 12/12/2011**  
37196/2007 – Departamento de Receita Mobiliária  
**PROCESSO AUTORIZADO EM 13/12/2011**  
54276/2010 – Departamento de Receita Mobiliária  
**PROCESSO DEFERIDO EM 13/12/2011**  
36917/2010 – Luiz Antonio Galvão Alves de Oliveira  
**PROCESSOS INDEFERIDO EM 13/12/2011**  
7974/2001 – Maria Marques de Oliveira  
**PROCESSOS DEFERIDOS EM 20/12/11**  
49923/2008 – Nilza Celia Ribeiro Abreu ME  
65779/2011 – TSA Transportes Scremim e Armazenagens Ltda  
30550/2011 – Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A  
**PROCESSOS INDEFERIDOS EM 20/12/2011**  
26550/2008 – Roberto Salgado  
23757/2011 - Neo Geo World do Brasil Entretenimentos e Empreendimentos Ltda  
4888/2011 - Instituto de Desenvolvimento Humano Superação  
65753/2011 – Golden Farma Sistema de Convenios Ltda  
48494/2009 – Alexandra Renata Gomes Dogini Ltda  
65132/2011 – Posadas do Brasil Empreendimentos Hoteleiros Ltda  
64660/2011 – Meire Aparecida Miranda Franca  
53060/2011 – Hospital Carlos Chagas S/A  
18018/2011- Jose Roberto Peixoto Rodrigues  
743/2011 – Toshiro Murayama  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 20/12/2011**  
48566/2010 - Neo Geo World do Brasil Entretenimentos e Empreendimentos Ltda  
**PROCESSO DEFERIDO EM 22/12/11**  
52834/2009 – Joaldo Bispo de Souza  
**PROCESSO RETIFICAÇÃO DE DESPACHO EM 26/12/2011**  
10892/2007 – Produtora de Cherque Alvorada Ltda  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 20/12/2011**  
39952/2009 – João Portugues Auto Peças Novas e Usadas Ltda  
**PROCESSO DEFERIDO EM 20/12/2011**  
52983/2006 – Jose Pereira Gomes  
**PROCESSO DEFERIDO EM 27/12/2011**  
55744/2003 – Ricardo Hiroto Yamaguti  
**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 29/12/2011**  
11996/2011 – Eduardo Rodrigues de Lima  
**PROCESSO AUTORIZADO EM 29/12/2011**  
547/2011 – Departamento de Receita Mobiliária  
**PROCESSO DEFERIDO EM 29/12/2011**  
65464/2011 – SGA Serviços de Gestão Automóvel Ltda

ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária/Mobiliária	AM
OX Autopeças e Serviços Automotivos Ltda ME	Insc. Mob. N° 144.843	69320
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Kitseg Comercial Ltda EPP	Insc. Mob. N°083.001-13	4627002
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06-(Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Manoel Pastor da Silva	Insc. Mob. N° 181.681	72181
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
J. Batista da Fonseca	Insc. Mob. N° 185.246	69853
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
M. Inez da Silva Bar e Labches	Insc. Mob. N° 173.814	71086
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Gilson Nery Barbosa ME	Insc. Mob. N° 164.717	69190
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Multipark Estacionamento Ltda ME	Insc. Mob. N° 107.810	70906
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
PB Pedais do Brasil Ltda EPP	Insc. Mob. N° 145.868	72039
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Plastifluor Indústria e Comercio de Vedações Ltda	Insc. Mob. N° 126.084	67154
Infração:Art.169 da Lei 6046/04 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Elisete Aparecida Fialho Bazar ME	Insc. Mob. N° 094.678	70363
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Ailton dos Santos ME	Insc. Mob. N° 181.265	70549
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Carlos Magno de Oliveira	Insc. Mob. N° 151.734	30079
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Jorge Citron	Insc. Mob. N° 190.137	53735
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Ananias da Silva	Insc. Mob. N° 150.435	57349
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Espedito Alves Feitosa ME	Insc. Mob. N° 080.623-41	70733
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Espedito Alves Feitosa ME	Insc. Mob. N° 080.623-41	70732
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Celianeide da Silva Autos ME	Insc. Mob. N° 120.290	63457
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Panificadora Escorpião Ltda EPP	Insc. Mob. N° 018.476-49	66507
Infração:Art. 220 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Estrutura de anúncio sem a devida Licença		
Jorge Citron	Insc. Mob. N° 190.137	53736
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Angela Doralice do Nascimento Santos Acessórios Automotivos ME	Insc. Mob. N° 151.860	60422
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Chagas & Chagas Comércio de Artigos Médicos Ltda ME	Insc. Mob. N° 140.686	61803
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
Izabel Pereira Chaves Neta	Insc. Mob. N° 188.430	61642
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Janaina Natália Tavares Perrotta	Insc. Mob. N° 151.861	62726
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Deivison Meleiro	Insc. Mob. N° 185.257	61041
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Alcides Zamorra	Insc. Mob. N° 151.862	67134
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Geraldo de Moura Pinheiro ME	Insc. Mob. N° 172.581-53	57555
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
DSG Martins Auto Elétrico	Insc. Mob. N° 185.302	63074
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
José Tomaz de Lima	Insc. Mob. N° 186.368	63071
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Francisco Jeova Comércio de Material Reciclável	Insc. Mob. N° 151.864	64705
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Remac Variedade Ltda ME	Insc. Mob. N° 151.865	65226
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Sérgio Antonio Cezario	Insc. Mob. N° 151.866	61622
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Margarete Fundador Martinelli	Insc. Mob. N° 151.867	65333
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Jurene Boddemberg	Insc. Mob. N° 186.180	64095
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Elton Eiji Sashida Silverio Bar	Insc. Mob. N° 185.519	64245
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Jessica Samara Bezerra Lopes	Insc. Mob. N° 151.868	64020
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Rogério Pereira da Silva	Insc. Mob. N° 151.869	65170
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Gilvania Maria Brandão Lanches e Sorvetes ME	Insc. Mob. N° 177.335	66239
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
OM Comércio de Embalagens Ltda ME	Insc. Mob. N° 128.763	61825
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Genez Ferreira da Silva	Insc. Mob. N° 188.404	69128
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Francisco das Chagas Moura Borges	Insc. Mob. N° 184.869	69854
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Valdo Crispim da Silva	Insc. Mob. N° 188.583	69269
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Damião Janocca da Silva	Insc. Mob. N° 150.539	59372
Infração:Art. 297 e Art. 299 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento e exerce atividade além do horário estabelecido na Legislação		
José Reinaldo da Rocha Silva	Insc. Mob. N° 189.257	69924
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90, Art. 1° e 2° da Lei 4764/94 e Lei 6005/04 e Art. 173, Inciso II da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento causa Perturbação do Sossego Público e utiliza máquinas de diversos eletrônica		
Elder Magri	Insc. Mob. N° 151.632	69169
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Firmino José Pereira Neto	Insc. Mob. N° 025.821-04	69881
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Firmino José Pereira Neto	Insc. Mob. N° 025.824-04	70829
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Vitrine das Motos Ltda	Insc. Mob. N° 102.817	70789
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Ponta A Organização de Eventos Ltda ME	Insc. Mob. N° 270	72924
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01) e da Divisão Técnica de Planejamento (SDU01.06), Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo, Certidão de Uso do Solo Online e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

PA	REQUERENTE
10739/2011 ON	OSMAR PEREIRA DA COSTA
10900/2011 ON	PALMIRA FRANCO E EDA FRANCO
10901/2011 ON	PALMIRA FRANCO E EDA FRANCO
11119/2011 ON	MARIA DE LOURDES R. CECCARELLI
11240/2011 ON	EURIPEDES ROSA DA SILVA
11246/2011 ON	ALFIO SCALABRIN JUNIOR
11247/2011 ON	ALFIO SCALABRIN JUNIOR
11269/2011 ON	MARIA CRISTINA DE VASCONCELOS COSTA
11270/2011 ON	APARECIDO DONIZETE BEGOSSO
57924/2011 PA	DANIELA DOMINGUES DINIZ GRANADOS
61488/2011 PA	OLINDA TOSHIKO MIURA GIBO
63521/2011 PA	RAFAEL MACEDO SILVA
64309/2011 PA	EDUARDO SARGENTINI
66543/2011 PA	ALMIR BITTENCOURT FILHO
67013/2011 PA	JOSÉ ALVES DAS FLORES NETO
67066/2011 PA	DAMIÃO DE MOURA CARVALHO
67700/2011 PA	PA DOS SANTOS LANCHES ME
67814/2011 PA	SIDNEY DA SILVA
68294/2011 PA	JOSÉ CARLOS CORREA
68336/2011 PA	MASSAO UEMURA

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE MULTA N° 66/2011 – SDU03.11

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para

Multi Truck Reformas de Equipamentos Rodoviários Ltda ME	Insc. Mob. N° 080.555-68	67220	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento
Infração:Art. 1° e 2°, Inciso I da Lei 6207/07-Propaganda em muro			
Giggio Pizzaria Ltda ME	Insc. Mob. N° 176.238	68113	<b>EDITAL DE MULTA N° 71/2011 – SDU03.11</b>
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.
Giggio Pizzaria Ltda ME	Insc. Mob. N° 176.238	71815	Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			
Castelo Mágico Escola de Educação Infantil Ltda	Insc. Mob. N° 084.098	66646	<b>Nome</b>
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição sonora			<b>Inscrição Imobiliária/Mobiliária</b>
FLV Comércio de Hortifrutto LTda	Insc. Mob. N° 168.411	63474	<b>AM</b>
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Anielton Azevedo Viana Insc. Mob. 188.128 70463
FD Vemado ME	Insc. Mob. N° 171.802	67142	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de funcionamento
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Robson Luis Gonçalves dos Reis ME. Insc. Mob. 145.926 72125
FD Vemado ME	Insc. Mob. N° 171.802	67143	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Droga Ex Ltda Insc. Mob. N° 179.157 72129
FLV Comércio de Hortifrutto LTda	Insc. Mob. N° 168.411	63475	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			Nelson Ademir Ramos São Paulo ME Insc. Mob. N° 168.750 71511
FD Vemado ME	Insc. Mob. N° 171.802	67144	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Pricilla dos Santos Pereira ME Insc. Mob. N° 178.404 69189
Cometa Pães e Doces Ltda	Insc. Mob. N° 004.637-3	67827	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Cajuru Car Comercio de Peças Ltda ME Insc. Mob. N° 057.632 66637
Cometa Pães e Doces Ltda	Insc. Mob. N° 004.637-3	67828	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Antonio Kalim Youssef ME Insc. Mob. N° 158.526 71567
WTR Indústria e Logística de Embalagens Ltda ME	Insc. Mob. N° 134.581	67224	Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Fabiana da Silva Santos Insc. Mob. N° 173.065 65521
Antonia Lima da Silva Sartor ME	Insc. Mob. N° 181.602	72016	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Pizzaria e Churrascaria Iza Ltda ME Insc. Mob. N° 139.726 68127
Pedro H da S. G Maciel Construções Me	Insc. Mob. N° 177.011	71733	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Imobiliária Jardim Cumbica S/C Ltda Insc. Mob. N° 020.835 71514
Nordexpress Logística Ltda	Insc. Mob. N° 172.289	67254	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Instituição Allan Kardec - Alice Pereira Insc. Mob. N° 006.458 68057
Killer Queen Bar Ltda ME	Insc. Mob. N° 160.663	71309	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Infração:Art. 299 da Lei 3573/90-Extrapolando o horário permitido da Licença expedida			Wilson Nicolau dos Santos ME Insc. Mob. N° 179.008 67991
Timoteo S Grill Lanchonete e Sociedade Limitda ME	Insc. Mob. N° 140.343	67087	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Infração:Art. 173, Inciso II da Lei 3573/90-Perturbação do Sossego Público			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
Carmen Souza Angelo Lima ME	Insc. Mob. N° 173.477	65959	Wanli Presentes Ltda ME Insc. Mob. N° 178.047 68037
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Cirúrgica Nascente Ltda	Insc. Mob. N° 077.441	68627	Campeche Produtos Naturais Ltda Insc. Mob. N° 136.265 66883
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Bar do Kaka Ltda ME	Insc. Mob. N° 165.024	67075	Optica Camila Ltda ME Insc. Mob. N° 173.589 66889
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Nilton dos Santos Freire Merceria ME	Insc. Mob. N° 164.148	72618	Babysol S/A Comercio do Vestuário Insc. Mob. N° 174.351 73832
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Eclelson Rodrigues de Oliveira ME	Insc. Mob. N° 172.863	68050	Regina's Restaurante Ltda Insc. Mob. N° 156.864 63618
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Cerpo Centro de Recuperação de Patologias Oculares Ltda	Insc. Mob. N° 170.833	68047	Magnun Assessoria Financeira S/C Ltda Insc. Mob. N° 012.773 68038
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Bar e Merceria Irmãos Vieira Guarulhos Ltda ME	Insc. Mob. N° 090.894-00	67090	Cead Processamento de Dados Ltda Insc. Mob. N° 163.855 71014
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Cristina Silva Teles Bar	Insc. Mob. N° 179.142-76	67572	Jose Aparecido Mariano da Silva Pastelaria ME Insc. Mob. N° 150.665-09 70907
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 207 da Lei 3573/90 e com multa aplicada nos termos do Art. 19 da mesma Lei –Exerce atividade sem a Licença de Funcionamento e com mesas e cadeiras obstruindo o passeio público			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Marambaia Indústria de Móveis para Escritório Ltda ME	Insc. Mob. N° 191.226	68240	Medifarma Drogaria Ltda ME Insc. Mob. N° 043.181 73140
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Cerpo Centro de Recuperação de Patologias Oculares Ltda	Insc. Mob. N° 170.833	68048	Adiel Calixto Academia - ME Insc. Mob. N° 504.132 67493
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Expresso Mirassol Ltda	Insc. Mob. N° 085.531	67872	Multi Truck Reformas de Equipamentos Rodoviários Ltda ME Insc. Mob. N° 080.555 74177
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Luiz Henrique dos Santos	Insc. Mob. N° 150.730-34	60902	Cerpo Centro de Recuperação de Patologias Oculares Ltda Insc. Mob. N° 170.833 68049
Infração:Art. 214 da Lei 3573/90- Cartazes de Publicidade em postes em desacordo com a Legislação			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
MZ Batista Barboza ME	Insc. Mob. N° 142.686-92	75612	Doralice Rodrigues Moreira ME Insc. Mob. N° 146.209 65520
Infração:Art. 273 da Lei 3573/90-Obstrução de passeio público			Infração:Art. 220 da Lei 3573/90 - Estrutura de anúncio
Celso Mario da Silva	Cadastro n° 5832332	59233	J Belmiro dos Santos Lanchonete ME Insc. Mob. N° 180.320 72148
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Única Indústria Gráfica e Editora Ltda	Insc. Mob. N° 184.525	74156	Marta Bento de Oliveira Minimercado - ME Insc. Mob. N° 167.185 68079
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Restaurante e Choperia Paparazzo Ltda	Insc. Mob. N° 183.885	72896	Maggion Industrias de Pneus e Maquinas Ltda Insc. Mob. N° 001.695 68229
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
Escola de Ensino Fundamental RM Heringer S/S Ltda	Insc. Mob. N° 038.169	67138	Maggion Industrias de Pneus e Maquinas Ltda Insc. Mob. N° 001.695 68232
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
JA da Silva ME	Insc. Mob. N° 151.727	68310	Francisco Francine Alves da Silva ME Insc. Mob. N° 123.947 66935
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Vera Lucia Rodrigues	Insc. Mob. N° 151.895	69470	Transportadora e Logística CST Ltda ME Insc. Mob. N° 174.342 67222
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Luciano de Oliveira Bar ME	Insc. Mob. N° 151.893	66769	Eduardo Machado de Lima ME Insc. Mob. N° 177.360 69193
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Daiana Alves da Cunha	Insc. Mob. N° 188.360	68812	Self Grill Restaurante Ltda ME Insc. Mob. N° 178.522 74333
Infração:Art. 1° e 2° da Lei 4764/95-Proibido atividade de jogos e diversão eletrônica			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Maria Lúcia Barbosa	Insc. Mob. N° 188.540	55920	Amante Comércio de Frutas ME Insc. Mob. N° 115395 67365
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Edital Cargas Express Ltda	Insc. Mob. N° 176.008-42	67180	Classe A Imports Reparação de Veículos Ltda ME Insc. Mob. N° 089.721 70408
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
RCW Construções Empreendimentos e Manutenção Predial Ltda ME	Insc. Mob. N° 122.486	67402	Marcia Fagundes Onodera Restaurante ME Insc. Mob. N° 171.777 68634
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)
Luzinete Dantas	Insc. Mob. N° 174.879	61952	Henri Farma Drogaria e Perfumaria Ltda ME Insc. Mob. N° 172.148 73424
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento
Zhong Wenyan Comércio de Variedades ME	Insc. Mob. N° 176.557	66577	I M C Escola de Musica e Comercio de Instrumentos Musicais Insc. Mob. N° 181.513 64265
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
NL Comércio e Papelaria Ltda ME	Insc. Mob. N° 133.186	67761	Drogaria Maqui do Jardim P. Dutra Ltda EPP Insc. Mob. N° 111.417 68085
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Alex Rocha da Silva Minimercado ME	Insc. Mob. N° 170.079	67278	Drogaria Maqui do Jardim P. Dutra Ltda EPP Insc. Mob. N° 111.417 68084
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
Dionizio Rodrigues Soledade	Insc. Mob. N° 189.455	69310	Losango Promoções de Vendas Ltda Insc. Mob. N° 108.584 68638
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)
José Marcolino Bezerra Bar ME	Insc. Mob. N° 184.053	68822	Mora Som e Acessórios Ltda ME Insc. Mob. N° 138.635 72947
Infração:Art. 1° e 2° da Lei 4764/94-Proibido atividade de jogos e diversão eletrônica			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Antonio Burri ME	Insc. Mob. N° 144.166	76505	Ideias Vidros Industriais e Comercio Ltda ME Insc. Mob. N° 179.905 68239
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento
Color Fast Textil Ltda	Insc. Mob. N° 093.217-53	85	
Infração:Art. 159 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 2° do Decreto 26573/09-O estabelecimento dispôs residuo ou lixo para oleta, não caracterizado como domiciliar			
Isaias Vilas Boas	Insc. Mob. N° 096.188	56819	

M Simões Industria e Comercio Ltda	Insc. Mob. N° 179.770	68238	CEPEG COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA ME	106477	64269
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 1° e 2° da Lei 6.207/07 - Publicidade em muro		
JJG Lanchonete e Restaurante Ltda ME	Insc. Mob. N° 149.944	70548	HERVAL E MAURÍCIO AUTO VIDROS E ACESSOR. LTDA ME	85330	64270
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Adão Andrade Teixeira	Insc. Mob. N° 151.716	71515	HERVAL E MAURÍCIO AUTO VIDROS E ACESSOR. LTDA ME	85330	64272
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Zilda Maria Pereira ME	Insc. Mob. N° 078.037	69242	ER DA SILVA ACADEMIA ME	156289	73123
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
Paes e Doces Pão Kent de Guarulhos Ltda EPP	Insc. Mob. N° 058.330	72019	AUTO MOTO ESCOLA MATEUS LTDA	126970	67934
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
F N de Oliveira Restaurante ME	Insc. Mob. N° 169.632	75479	J.M. COMÉRCIO DE DOCES LTDA	179682	68573
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Machado e Damasia Comercio de Cosméticos e Perfumaria LtdaInsc. Mob. N° 094.178-66		68956	JOSE EDSON NAVES SIQUEIRA SORVETERIA ME	67087	68953
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Fonseca e Lima Restaurante e Lanchonete Ltda ME	Insc. Mob. N° 178.429	68575	LIFE COM. E ASSISTÊNCIA DE EQUIP. P/ TELECOMUNICAÇÕES		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Mantiqueira Paes e Doces Ltda ME	Insc. Mob. N° 180.273	70076	CASA DE CARNES NOVA CHARMOSA DE GRS. LTDA EPP	165513	67853
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Maria Veremilda da Silva Nunes ME	Insc. Mob. N° 098.550	68801	CASA DE CARNES NOVA CHARMOSA DE GRS. LTDA EPP	165513	67854
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Casa de Carnes Nova Charmosa de Guarulhos Ltda EPP	Insc. Mob. N° 165.513-27	71568	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	169041	69388
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
<b>EDITAL DE MULTA N° 72/2011 – SDU03.11</b>					
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.					
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.					
<b>Nome</b>	<b>Inscrição Imobiliária/Mobiliária</b>	<b>AM</b>			
RRS ESTACIONAMENTO LTDA ME	177892	6480702	BANCO ITAÚ SA	140408	68782
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
ALDA MARIA DIAS ALVES	42729	71228	BANCO ITAÚ SA	140408	64771
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
L.C. SERVIÇOS LTDA ME	164285	71579	BANCO ITAÚ SA	148515	68606
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
GISELE SANT ANGELO – ME	166476	67988	ITAÚ UNIBANCO S/A	151439	68640
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOSE SOARES DE OLIVEIRA AUTOMÓVEIS ME	151052	63520	ITAÚ UNIBANCO S/A	151406	68304
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
VALIX SEGUROS LTDA EPP	98226	65822	SOCIEDADE HARMONIA DE EDUC. E CULTURA S/C LTDA	10702	71789
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
VALIX SEGUROS LTDA EPP	98226	67107	PETERS COM. DE MASSAS E REST. BAR E PIZZARIA LTDA ME	129895	64011
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio simples)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
VALIX SEGUROS LTDA EPP	98226	65825	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	141698	69084
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
RANCHO DO MOCOTO LANC. E REST. E MUS. AO VIVO LTDA ME	168878	68126	RÁPIDO SETE LAGO LOGÍSTICA LTDA EPP	146327	69674
Infração:Art. 297 e 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e perturbação do sossego público			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
BANCO NOSSA CAIXA S/A	138167	66597	SIDINEI APARECIDO FERREIRA	63732	69097
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
REGINA SANTOS DA SILVA DIAS ESCOLINHA – ME	167104	66366	NEW AGE ASSESSORIA IDIOMÁTICA LTDA	173861	69400
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Provocar Poluição Sonora			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
LUCÍDALVA S. MACHADO EVENTOS ME	174970	64035	ROSINALDO ANTONIO DA SILVA	194746	69108
Infração:Art. 297, 299 e 173 da Lei 3573/90-Funcionamento sem Licença, fora do horário permitido e com perturbação do sossego público			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
EDUARDO CESAR FERREIRA	150624	60255	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	169044	68603
Infração:Art. 297, 299 e 173 da Lei 3573/90-Funcionamento sem Licença, fora do horário permitido e com perturbação do sossego público			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA ME	136949	67078	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	169041	69389
Infração:Art. 299 e 173 da Lei 3573/90- Funcionamento fora do horário permitido e com perturbação do sossego público			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
SIMONE PUGA DA SILVA	145831	68083	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MOURA LTDA ME	146518	67958
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
GRUPO MAIS SORRISO ASSIST. ODONT. S/S LTDA	165207	68088	ESQUINA REAL LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	137040	69100
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
GRUPO MAIS SORRISO ASSIST. ODONT. S/S LTDA	165207	68090	S R DE MATOS COSTA RESTAURANTE ME	183974	69107
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
CARLOS ROBERTO FERNANDES ELETRONICA ME	138184	72150	AIDA DE ARAUJO LEÃO	189520	69026
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
ANTONIO LAETES GOMES BARREIROS	32558	68559	SUELI CAMAZANO LANCHONETE ME	178114	68885
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
CLAYTON NUNES DE MORAES INFORMÁTICA ME	172482	68518	DIRCILENE ALVES DE FREITAS BARROS	151724	69106
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
CLÍNICA MAYA S/C LTDA	10168	64266	CLEONICE FERREIRA DO NASCIMENTO	185353	67097
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)			Infração:Art. 297 e 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e perturbação do sossego público		
JOSÉ LEANDRO DA SILVA	149262	73553	CID JOSÉ DE MELO BAR E LANCHONETE ME	183613	70412
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento		
DIMENSIONAL GUARULHOS IND. E COM. LTDA	59733	67586	JOSÉ DOMINGOS MACHADO ALVES	140131	69246
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
RP RECUPERADORA DE PEÇAS ELÉTRICAS LTDA – ME	175933	68468	ITAÚ UNIBANCO S/A	151406	68305
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento – anúncio complexo)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
J.R. ROLLETA CALÇADOS LTDA EPP	173040	67894	JACI VIANA CHAVES	188456	68260
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
BOM GOLE BAR E LANCHONETE LTDA ME	177740	65843	BANCO DO BRASIL S/A	23318	69432
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA PICAÑO LTDA	7270	68491	UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	64720	69431
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA PICAÑO LTDA	7270	64957	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	169046	69090
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
JESUS VITORINO DOS SANTOS ME	180504	68571	RESTAURANTE NOZINHO LTDA	181846	75429
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
ISAIAS NICOLAU SANTOS ME	151019	75481	CENTER CARNES VELOSO LTDA ME	4203	70411
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 8° da Lei 3573/90 – Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
SLM A PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	141612	67792	STAR SOUND EQUIP. DE SOM E AUTO. PEÇAS LTDA ME	141130	68882
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
JOELMA DE JESUS ALVES ME	164371	68023	VIVIANE APARECIDA SANTANA ME	163131	71743
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
CEPEG COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA ME	106477	64267	BANCO ITAÚ SA	58473	69827
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
			BANCO ITAÚ SA	58473	69828
			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
			REGINA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA DROGARIA ME	177523	69177
			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		

Nome	Inscrição Imobiliária	AM 2011	
BRUNO DE SOUZA PEÇAS ME	146750	68676	Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			ANTONIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL 054.50.77.0334.00.000 57405
<b>EDITAL DE MULTA Nº. 73/2011 – SDU03.11</b>			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.			ESQUADRO IMOBILIÁRIA 093.55.99.0414.00.000 54664
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
<b>Nome</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>	<b>AM 2011</b>	JANUÁRIO BONANATA 111.72.09.0121.00.000 72371
EMILIO MARQUES MARTINS E OU	082.40.85.0093.00.000	58830	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			JANUÁRIO BONANATA 111.72.09.0121.00.000 72370
ADM DE BENS E IND GUARULHOS SA	073.03.79.0097.00.000	57099	Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			WALFREDO FIGUEIREDO HOLANDA 111.64.50.0032.00.000 72365
ADM DE BENS E IND GUARULHOS SA	073.03.79.0097.00.000	54126	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público – Reincidência
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro			MARIA DOLORES PERIAGO E OUTROS 111.64.49.0169.01.001 72366
FERNANDO SOARES SERRANO E S/MR	082.50.16.0232.00.000	58598	Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			NOE DOS SANTOS DE SOUZA E OU 063.22.24.0251.00.000 55737
FERNANDO SOARES SERRANO E S/MR	082.50.16.0232.00.000	58579	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			NORIO SUZAKI 082.50.38.0242.00.000 58867
MARIA INEZ B. BADDINI TAVARES	112.04.61.0317.00.000	67172	Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel			MARIA DAS DORES RODRIGUES 082.50.16.0222.01.001 58578
JOSÉ GONÇALVES MESTRENER JUNIOR	111.64.50.0476.01.001	72352	Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 083.64.38.1219.00.000 57879
BANCO DO ESTADO DE S. PAULO SA	084.00.97.0203.00.000	53764	Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 083.64.38.1219.00.000 57878
WILSON POLETTI E S/MR	083.71.56.0323.00.000	53778	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.11 Lei 6046/04 – Providenciar Fechamento de Vãos Iluminantes			DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 083.64.38.1201.00.000 57877
LACIRA MARIA DA SILVA	064.40.92.0081.00.000	55497	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			DELTAFORT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 083.64.38.1201.00.000 57876
LACIRA MARIA DA SILVA	064.40.92.0081.00.000	55496	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			JOSUE DELALIBERA E S/MR 093.23.96.0045.00.000 75311
LACIRA MARIA DA SILVA	064.40.92.0081.00.000	55495	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			NELSON LONGO 092.85.06.0001.00.000 58331
LACIRA MARIA DA SILVA	064.40.92.0081.00.000	55494	Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			BENITO MANCILLA QUISPE E MARGARITA PLAZA QUISPE 063.01.15.0163.00.000 55746
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E S/MR	064.40.92.0151.01.001	55490	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			ANTONIO MIKAIL E OUTRO 082.74.74.0155.00.000 55741
ABDIAS ROQUE DA SILVA	064.40.92.0111.00.000	55493	Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			RICARDO LOPES DE SOUZA E S/MR 111.52.73.0001.01.000 71551
ABDIAS ROQUE DA SILVA	064.40.92.0111.00.000	55491	Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			MARIA APARECIDA PALHARES 083.35.90.0155.00.000 57217
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	064.50.06.0119.00.000	55483	Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			GERALDO LOPES DOS SANTOS E OU 083.35.92.0104.00.000 57216
JOSÉ GRACIANO R. DE SEIXAS	064.40.89.0028.00.000	57146	Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			ERNESTO CASSARO 064.01.15.0001.01.000 56768
JOSÉ GRACIANO R. DE SEIXAS	064.40.89.0028.00.000	57145	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			ROGERIO DE PAULA CARRARO 063.01.15.0331.00.000 55745
JOSÉ GRACIANO R. DE SEIXAS	064.40.89.0028.00.000	57144	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0056.00.000 58086
MARTINHO DO VALE NETO	064.40.68.0424.00.000	55476	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0056.00.000 56021
MARTINHO DO VALE NETO	064.40.68.0424.00.000	57150	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0068.00.000 56018
ROBSON TADEU GIANOCARO E S/MR	092.15.72.0042.00.000	57800	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0091.00.000 58101
GONÇALO MOREIRA PRADO	092.15.10.0001.00.000	57794	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0033.00.000 56753
HELBERT PEREIRA DE OLIVEIRA E S/MR	092.14.59.0062.01.000	57786	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0091.00.000 56025
HELBERT PEREIRA DE OLIVEIRA E S/MR	092.14.59.0062.01.000	57785	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0033.00.000 56752
HELBERT PEREIRA DE OLIVEIRA E S/MR	092.14.59.0062.01.000	57784	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0033.00.000 56755
ROBSON FARIAS VALENTE	084.04.64.0080.00.000	72980	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0044.00.000 56020
ROBSON FARIAS VALENTE	084.04.64.0080.00.000	72979	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0001.00.000 56754
ROBSON FARIAS VALENTE	084.04.64.0080.00.000	72978	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0079.00.000 56017
GUARU OXIGENIO LTDA	084.05.54.0080.00.000	71211	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0079.00.000 56016
JOSÉ RODRIGUES	064.43.53.0623.00.000	59320	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0104.00.000 58103
JOSÉ RODRIGUES	064.43.53.0623.00.000	59321	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0104.00.000 58102
JOSÉ RODRIGUES	064.43.53.0623.00.000	59322	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público – Reincidência			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0079.00.000 56024
TRANSPORTES TONIATO LTDA	111.62.01.0001.01.001	69858	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0298.00.000 56007
MARCELO GONÇALVES DE ARRUDA	083.35.45.0276.00.000	56372	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			JOSÉ PINHEIRO PEDROZA 064.01.33.0149.00.000 58107
IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.13.0264.00.000	56395	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0118.00.000 58105
IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.13.0190.00.000	56393	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			CLETO MARTUSCELLI 064.01.33.0118.00.000 58106
IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.14.0260.00.000	56381	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			JOSÉ PINHEIRO PEDROZA 064.01.33.0190.00.000 58109
IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.14.0249.00.000	56380	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			JOSÉ PINHEIRO PEDROZA 064.01.33.0190.00.000 58108
IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.14.0238.00.000	56379	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			JOSÉ MOMMENSOHN 093.84.65.1184.00.000 54317
IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.14.0200.00.000	56378	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			JOSÉ MOMMENSOHN 093.84.65.1184.00.000 54316
JOAQUIM DIAS DE SOUZA E S/MR	083.35.18.0311.00.000	68390	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			JOSÉ MOMMENSOHN 093.84.65.1145.00.000 54315
IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.18.0321.00.000	56534	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			JOSÉ MOMMENSOHN 093.84.65.1107.00.000 54313
IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.18.0363.00.000	56535	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			JOSÉ MOMMENSOHN 093.84.65.1107.00.000 54312
IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.18.0401.00.000	56389	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			ORANDYR ROQUE DA SILVA E S/MR 094.34.13.0328.00.000 54295
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	083.35.17.0171.00.000	56392	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			ORANDYR ROQUE DA SILVA E S/MR 094.34.13.0318.00.000 54294
DARLEY MAGALHÃES CARNEIRO	083.30.81.0313.00.000	71923	Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel – Reincidência
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			ORANDYR ROQUE DA SILVA E S/MR 094.34.13.0318.00.000 54290
DARLEY MAGALHÃES CARNEIRO	083.30.81.0313.00.000	71921	Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			ORANDYR ROQUE DA SILVA E S/MR 094.34.13.0308.00.000 54297
OSVALDO PEDRO MARCIANO E S/MR	082.32.51.0268.00.000	59060	Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência			ORANDYR ROQUE DA SILVA E S/MR 094.34.13.0308.00.000 54293
OSVALDO PEDRO MARCIANO E S/MR	082.32.51.0268.00.000	59061	Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel – Reincidência
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência			ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA 082.31.62.0053.01.001 57747
BRUNO FORLI	084.25.01.0381.00.000	73103	Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			MARIA LUZIA DE OLIVEIRA 084.22.69.0035.01.000 53265
MASIMA INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	084.03.14.0161.00.000	73152	Infração ao Art.32-Lei 6046/04 – Providenciar o Alvará de Construção
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel – Reincidência			CONSTRUSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 111.52.91.0001.00.000 71563
NAPOLÉÃO REGO LEÃO	092.24.80.0189.00.000	57793	Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro – Reincidência			PAULO HIROSHI YIDA 111.53.04.0169.00.000 71558
DONATO PAULOZZI	084.22.91.0193.00.000	54629	Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência			APARECIDO D DA SILVA 084.10.66.0359.01.001 5463502
ANTÔNIO MIKAIL E PEDRO MIKAIL	054.50.77.0334.00.000	57343	Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza de Terreno – Reincidência
			MANUEL DE JESUS FERREIRA E OUTROS 063.60.01.0200.00.000 57575

Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno				
MANOEL FRANCISCO PACHECO	111.52.95.0164.00.000	71562		
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno				
MANOEL FRANCISCO PACHECO	111.52.95.0164.00.000	71561		
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro				
JOSÉ GOMES QUINTEIRO	112.15.88.0193.00.000	54649		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				
RUBENS DA COSTA CLARO	084.10.71.0110.00.000	54645		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				
JOSÉ GOMES QUINTEIRO	112.15.88.0226.00.000	64650		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				
JESUS ANTUNES DE SOUZA	084.10.71.0117.01.001	54646		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				
JUVENAL RAMOS BARBOSA	084.10.71.0039.00.000	54642		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				
KIYUSHI MIYASATO	111.72.87.0064.01.000	73604		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				
KIYUSHI MIYASATO	111.72.87.0064.01.000	73603		
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel				
ADOLFO GODOFREDO ERWIN PETER	111.62.26.0059.00.000	72368		
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público - Reincidência				
JOANA D'ARC LOPES SARAIVA	111.65.53.0213.00.000	73608		
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público - Reincidência				
CLEMENTINO BENTO VIEIRA E S/MR	112.15.88.0065.01.002	58412		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				
JOSÉ GOMES QUINTEIRO	112.15.88.0233.01.004	58403		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				
JOSÉ GOMES QUINTEIRO	112.15.88.0233.01.001	58401		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				
ANTÔNIO ANCELMO D PINHEIRO LIMA E S/MR	084.24.35.0310.00.000	73105		
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro - Reincidência				
ANTÔNIO ANCELMO D PINHEIRO LIMA E S/MR	084.24.35.0310.00.000	73104		
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Reparos no Passeio Público - Reincidência				
JUVENAL RAMOS BARBOSA	084.10.71.0009.00.000	54644		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				
JUVENAL RAMOS BARBOSA	084.10.71.0009.00.000	54640		
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno				
VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	084.31.10.1354.01.000	58414		
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno				
CAROLINA ALVES CORTEZ E S/MD	084.21.15.0031.01.001	54628		
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel				
JOSÉ GOMES QUINTEIRO	112.15.88.0233.01.002	58402		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público				

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE/OFÍCIO Nº 74/2011 - SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados, foi INDEFERIDO através de despacho do Secretário da SDU por falta de amparo legal. Informamos ainda que encontra-se aberto o referido débito no Sistema SIRF-V3 da Prefeitura de Guarulhos, e VS<sup>a</sup>. poderá requerer vistas ao processo para ver a íntegra das informações e despacho através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor ou as cópias julgadas necessárias.

PA	Ano	Requerente	Comunique-se			
Nº			Ano	Tipo	Recibo	2011
22319	2005	Auto Capas Moura Car Ltda.	2005	21	46208	50788
2706	2009	Cláudio Sérgio Alves Teixeira	2011	21	60388	53616
38533	2010	Corte Fino Casa de Carnes Ltda. ME	2011	21	66825	53612
40077	2011	Elisângela Custódio Pinto	2011	12	58127	54605
33455	2011	Ivone de Lurdes Viaro	2011	12	70591	53638
3162	2009	Luciano Pacheco	2010	21	61087	53630
39227	2011	MIDPAV Construções e Comércio Ltda.	2011	12	56470	53637
39227	2011	MIDPAV Construções e Comércio Ltda.	2011	12	56471	53637
39227	2011	MIDPAV Construções e Comércio Ltda.	2011	12	56472	53637
39227	2011	MIDPAV Construções e Comércio Ltda.	2011	12	56473	53637
5837	2009	São Lucas Imóveis Ltda.	2009	5	4250802	53635
PA	Ano	Requerente				Ofício
Nº			Ano	Tipo	Recibo	2011
53873	2008	Federico Rodolfo R Perez e S/M	2010	12	52060	101

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 75/11 - SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Autuação	Requerente	Comunique-se	Despacho
21760/11	A.M. 2009.005.46151	JOSÉ FAVARO SOBRINHO	50908/11	DEFERIDO
42363/11	A.M. 2011.117.62097	CAPRI INCORPORADORA SPE LTDA	50910/11	DEFERIDO
4112/11	A.M. 2011.012.53895	DEVALDO CARLOS DA SILVA	50914/11	DEFERIDO
4112/11	A.M. 2011.012.53896	DEVALDO CARLOS DA SILVA	50914/11	DEFERIDO
41712/06	A.M. 2006.012.25164	ULISSES CARLOS PELOSO	50920/11	DEFERIDO
6695/11	A.M. 2011.005.48484	THEREZINHA DE SOUZA	50926/11	DEFERIDO
4766/08	A.M. 2008.021.52716	JUSSARA SOUZA SANTOS DANTAS	51002/11	INDEFERIDO
4766/08	A.I. 61996	JUSSARA SOUZA SANTOS DANTAS	51002/11	DEFERIDO
47741/09	A.M. 2005.005.48280	MARCOS MARUCHO	51026/11	DEFERIDO
2589/10	A.M 2005.012.46557	ROSELI DE JESUS ARAUJO	54599/11	DEFERIDO
13546/10	A.M. 2010.021.66578	LOJÃO DO BAIXINHO LTDA ME	54602/11	DEFERIDO
PA nº	Autuação	Requerente	Ofício	Despacho
7113/09	A.M. 2009.040.61117	UNIMED GRS. - COOP. DE TRAB. MÉD.	100/11	DEFERIDO

**EDITAL DE MULTA Nº. 76/2011 - SDU03.11**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária/Mobiliária	AM
Laribar Bar Lanchonete Ltda ME	Insc. Mob. Nº 191.831	72077
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Luiz Antonio Calabrez	Insc. Mob. Nº 151.881	59369
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Antonio Francisco da Silva	Insc. Mob. Nº 150.616	74157
Infração:Art. 298, § 2º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento nº 109/11-SDU03		
O S da Costa Bar ME	Insc. Mob. Nº 202.901	72385
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Thiago Barbosa Silva ME	Insc. Mob. Nº 129.271	53471
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Thiago Barbosa Silva ME	Insc. Mob. Nº 129.271-41	53470
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Thiago Barbosa Silva ME	Insc. Mob. Nº 129.2271	53471
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
José de Sá	Insc. Mob. Nº 038.547-67	53938
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Associação Cultural Comunitária Nossa Sra. Do Perpetuo SocorroInsc. Mob. Nº 074.572		55039
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Associação Cultural Comunitária Nossa Sra. Do Perpetuo SocorroInsc. Mob. Nº 074.572		55040
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
Célia Sara Ribeiro	Cadastro nº 6226005	60582
Infração:Art. 152 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		

para banca de jornal				
Josivete da Silva Medeiros	Cadastro nº 6224885	62365		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Consórcio Metropolitan de Transportes	Insc. Mob. Nº 151.757	62538		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Eliene Souto Lopes	Insc. Mob. Nº 186.167	66145		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Alex Souto Lopes	Insc. Mob. Nº 186.168	66835		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Antonio Rios Maia	Insc. Mob. Nº 151.810	66216		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Antonio Araújo de Medeiros	Insc. Mob. Nº 192.055	70808		
Infração:Art. 4º do Decreto 26573/09 que regulamenta a Lei 3573/90-Dispos lixo para coleta em horário e local diferentes do que consta na Legislação				
Clinica Truguilho & Calegari Ltda	Insc. Mob. Nº 109.916	708000		
Infração:Art. 158 da Lei 3573/90 e Art. 2º e 3º do Decreto 26573/90 - Dispos Lixo infectante junto ao lixo domiciliar para a coleta				
Maria Andrea Ramos Castilho ME	Insc. Mob. Nº 162.153	68470		
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				
Padaria e Confeitaria Ana Rosa Ltda	Insc. Mob. Nº 182.421	70606		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Rosilane Ferreira do Prado ME	Insc. Mob. Nº 114.229	101		
Infração:Art. 2º do Decreto 26573/09 que regulamenta o Art. 159 da Lei 3573/90 - Dispos resíduo ou lixo para a coleta não caracterizado como domiciliar				
André Eduardo Bellato ME	Insc. Mob. Nº 111.222-80	152		
Infração:Art. 2º do Decreto 26573/09 que regulamenta a Lei 3573/90				
Dispos o resíduo ou lixo para a coleta, não caracterizado como domiciliar				
Lazinho Magazine Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 037.596	176		
Infração:Art. 162 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 26573/09 - Dispos o resíduo ou lixo para a coleta não caracterizado como domiciliar				
Requi Peças e Equipamentos Rodoviários Ltda EPP	Insc. Mob. Nº 100.069	70162		
Infração:Art. 297 c.c./ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				
Truck One Comércio de Veículos Ltda	Insc. Mob. Nº 123.284	55475		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Mel Esfiha e Lachonete Ltda ME	Insc. Mob. Nº 191.062	64383		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Richard Rocha Santos Veículos	Insc. Mob. Nº 183.486	71584		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Brigida Aparecida Graciano	Insc. Mob. Nº 188.362	70655		
Infração:Art. 297. Art. 173 inciso II da Lei 3573/90, Art. 1º das Leis 4764/95 e 6005/04-Inexistência da Licença de Funcionamento, Perturbação do Sossego Público, proibido o uso de máquinas de diversão eletrônica (caça niqueis)				
Bar e Lanchonete Jandaia Ltda	Insc. Mob. Nº 184.365	70801		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
KR Farma Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Insc. Mob. Nº 174.866	69337		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Caixa Economica Federal	Insc. Mob. Nº 009.134	70294		
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				
Caixa Econômica Federal	Insc. Mob. Nº 009.134	70295		
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				
Caixa Economica Federal	Insc. Mob. Nº 009.134	706296		
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				
Tibério Construções e Incorporações SA	Insc. Mob. Nº 502.870	68713		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				
Tibério Construções e Incorporações SA	Insc. Mob. Nº 502.870	68710		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				
Tibério Construções e Incorporações SA	Insc. Mob. Nº 502.870	68708		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				
Gerson Leite de Souza ME	Insc. Mob. Nº 103.829-1	70891		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)				
Italo Maila Winterink ME	Insc. Mob. Nº 143.325	70658		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Firmino José Pereira Neto	Insc. Mob. Nº 025.821-4	68893		
Infração:Art. 299 da Lei 3573/90-Extrapolou o horário permitido em sua Licença de Funcionamento				
Atrios Padaria Mercearia e Doceria Ltda	Insc. Mob. Nº 183.927	69338		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Cleide Maria Silverio	Insc. Mob. Nº 118.938	70125		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)				
Cleide Regina Bessa ME	Insc. Mob. Nº 178.866	68283		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
L M da Silva Bar e Petiscos ME	Insc. Mob. Nº 192.878	77014		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Valdir Cardoso Estacionamento ME	Insc. Mob. Nº 130.422	69109		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Paulo	Insc. Mob. Nº 151.006	61737		
Infração:Art. 174 c.c/ 8º da Lei 3573/90 - Poluição Sonora				
Igreja Evangélica Pentecostal Renovo de Cristo de Guarulhos São PauloInsc. Mob. Nº 176.12671089				
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Igreja Evangélica Pentecostal Renovo de Cristo de Guarulhos São PauloInsc. Mob. Nº 1765.12671090				
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90 - Poluição Sonora				
SR Comércio de Veículos Ltda ME	Insc. Mob. Nº 179.891	76433		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Platinum Operadora de Transporte Multimodal e Logística Ltda	Insc. Mob. Nº 181.364	72934		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento				
Dutra Máquinas Comercial e Técnica Ltda	Insc. Mob. Nº 183.54			

CARLOS A M SARM VIEITAS	091.81.77.0174.00.000	55557	WALTER DA CONCEIÇÃO	111.74.89.0044.00.000	67437
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
CARLOS A M SARM VIEITAS	091.81.77.0174.00.000	55556	WALTER DA CONCEIÇÃO	111.74.89.0044.00.000	67436
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
YOSHIKAZU IGAI E S/MR	064.43.84.0543.00.000	59323	ACACIO ANTONIO BATISTA	094.65.20.0427.01.000	56456
Infr. Art.239 - Lei 3573/90 - Executar Passeio Público - Reincidência			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
MAURO LUIZ VIVAN E S/MR	092.14.20.0158.00.000	57776	JOSÉ ALVES TORRES	084.54.81.0001.01.001	56583
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
JULIA FERRAZ DOS SANTOS	092.22.71.0001.00.000	57507	MANOEL ALVES DA SILVA	094.55.13.0113.01.001	56440
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JULIA FERRAZ DOS SANTOS	092.22.71.0001.00.000	57506	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	094.65.59.0112.01.001	56452
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JULIA FERRAZ DOS SANTOS	092.22.71.0001.00.000	57505	BERALDO RAMOS	092.40.60.0040.00.000	56430
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel		
JOSEFINE RITTER	092.12.80.0025.00.000	57537	JOSEFA SEBASTIANA DE ANDRADE E S/MD	094.55.13.0293.00.000	56433
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel		
JOSEFINE RITTER	092.12.80.0025.00.000	57536	GERALDO CARNEIRO FILHO E S/MR	094.43.58.0110.00.000	56806
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JOSEFINE RITTER	092.12.80.0025.00.000	57535	MINORU WAKUI	094.35.47.0001.00.000	56437
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel		
MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	092.12.80.0270.00.000	57540	KLEBER PACIFICO E S/MR	094.55.31.0153.00.000	56802
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel		
MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	092.12.80.0270.00.000	57539	ROBERTO CARLOS GOMES E S/MR	094.35.35.0178.00.000	56823
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
JOSÉ BARBOSA DE LIMA E S/MR	082.23.07.0334.00.000	56686	JOSÉ RUFINO FREIRE SOBRINHO	131.04.66.0122.00.000	57314
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel		
PC FERREIRA BAR ME	141754	66736	JOSÉ RUFINO FREIRE SOBRINHO	131.04.66.0122.00.000	57313
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
ALBERTO ABUKATER OUS	082.55.36.0645.00.000	57434	JOSÉ RUFINO FREIRE SOBRINHO	131.04.66.0122.00.000	57312
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
ALBERTO ABUKATER OUS	082.55.36.0645.00.000	57415	MANOEL RODRIGUES DUARTE	131.04.66.0162.01.001	57311
Infr. Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público- Reincidência			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
ALBERTO ABUKATER OUS	082.55.36.0645.00.000	57404	MANOEL RODRIGUES DUARTE	131.04.66.0162.01.001	57310
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro - Reincidência			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
LÁZARO BALBINO DOS SANTOS E S/MR	082.32.16.0023.00.000	68190	JOSÉ RUFINO FREIRE SOBRINHO	131.04.66.0182.00.000	57321
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
LILIAN APARECIDA QUIRINO ANTONIO	084.44.38.0001.00.000	56598	JOSÉ RUFINO FREIRE SOBRINHO	131.04.66.0182.00.000	57309
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
OSMAR SCAVAZINI	082.23.09.0468.00.000	56676	MARIA FELIPE ROSA	131.04.66.0192.00.000	57320
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
VITOR RODRIGUES VILLAR	082.23.07.0354.00.000	68221	JOSÉ RUFINO FREIRE SOBRINHO	131.04.66.0010.00.000	57318
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
JOÃO ANTONIO UBEDA E OUTRO	082.23.07.0242.00.000	56689	JOSÉ RUFINO FREIRE SOBRINHO	131.04.66.0010.00.000	57316
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
OLGA DA SILVA GONÇALVES	082.32.02.0387.01.000	68208	JOSÉ RUFINO FREIRE SOBRINHO	131.04.66.0010.00.000	57315
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel		
OLGA DA SILVA GONÇALVES	082.32.02.0387.01.000	68207	CLARA GONÇALVES COLLETTI	084.04.04.0287.00.000	73165
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
ANDRÉ LUIS SOARES MOREIRA	082.23.09.0428.00.000	56684	MANOEL ALVES DOS SANTOS	084.15.80.0045.01.001	73111
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro		
MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA E OUTRA	082.32.51.0311.00.000	68201	MANOEL ALVES DOS SANTOS	084.15.80.0045.01.001	73110
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA E OUTRA	082.32.51.0311.00.000	68200	JOSÉ MIGUEL ACKEL	094.71.63.0069.00.000	73877
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA E OUTRA	082.32.51.0311.00.000	68199	JOSÉ MIGUEL ACKEL	094.71.63.0069.00.000	73876
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
ALONSO LEITE DE BARROS	084.53.24.0104.00.000	74239	JOSÉ MIGUEL ACKEL	094.71.63.0069.00.000	73865
Infração Art.54 - Lei 3573/90-Conservação/Limpeza do Imóvel (Reincidência)			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
BENEDICTA QUINTILIANO CAMARGO	084.45.64.0203.00.000	56589	DAVID REYNALDO TICONA RODRIGUEZ	094.70.76.0264.00.000	57926
Infração ao Art.162 da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
FRIGORÍFICO KAIOWA S/A	113.45.86.0001.00.000	73004	DAVID REYNALDO TICONA RODRIGUEZ	094.70.76.0264.00.000	57325
Infração ao Art. 47 da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
CLAUDIO SCORSI	113.53.55.0237.00.000	70595	DAVID REYNALDO TICONA RODRIGUEZ	094.70.76.0264.00.000	57324
Infr. Art. 48 da Lei 3573/90 - Providenciar a retirada da rampa de concreto			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
ANDRE DOMINGUES	083.62.69.1496.00.000	70781	JOSÉ MIGUEL ACKEL	094.71.74.0001.00.000	73868
Infr. Art. 48 da Lei 3573/90 - Providenciar a retirada da rampa			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
WALFREDO D DA CRUZ E S/MR	112.35.29.0335.01.001	54611	JOSÉ MIGUEL ACKEL	094.71.74.0001.00.000	73867
Infr. Art. 48 da Lei 3573/90 - Providenciar a retirada da rampa			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.59.0213.00.000	57682	JOSÉ MIGUEL ACKEL	094.71.74.0001.00.000	73866
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.59.0213.00.000	57677	JOÃO CARLOS RIBEIRO E OUTROS	084.25.79.0110.00.000	74901
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA	083.35.59.0213.00.000	57674	JOÃO CARLOS RIBEIRO E OUTROS	084.25.79.0110.00.000	73875
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
AREIÃO VITORIA LTDA ME	133415	69443	LUCIO FELICIO MARTINS E S/MR	082.20.26.0245.00.000	73139
Infr. Art.46-Lei 3573/90-Condução de terra/pedras sem a devida precaução			Infração ao Artigo 54 - Lei 3573/90 - Conservação/Limpeza do Imóvel		
SUZUO ISHIKI	111.83.53.0342.00.000	67611	MARCIAL LOURENÇO SERODIO	091.34.96.0271.00.000	57590
Infração ao Art. 47 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Muro		
ALINE DE FÁTIMA ARRUDA FERREIRA E OUTROS	082.23.07.0304.00.000	56659	MARCIAL LOURENÇO SERODIO	091.34.96.0271.00.000	57589
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ALINE DE FÁTIMA ARRUDA FERREIRA E OUTROS	082.23.07.0304.00.000	56658	MARCIAL LOURENÇO SERODIO	091.44.09.0079.01.001	57598
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ALINE DE FÁTIMA ARRUDA FERREIRA E OUTROS	082.23.07.0304.00.000	56657	JORGE KAZUO SOGA	082.21.78.0720.39.001	71863
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
EMILIANO OLIVEIRA	094.55.13.0102.00.000	56441	JORGE KAZUO SOGA	082.21.78.0720.39.001	71862
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
EMILIANO OLIVEIRA	094.55.13.0102.00.000	56438	JORGE KAZUO SOGA	082.21.78.0720.39.001	71861
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
JOSÉ AVELINO DA SILVA	094.64.77.0508.01.000	56455	JORGE KAZUO SOGA	082.21.78.0720.39.001	71860
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
EDSON NICOLAU AMBAR	084.55.04.0516.00.000	56586	JOAQUIM MARIA CURRAL	094.71.33.0364.00.000	57308
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
EDSON NICOLAU AMBAR	084.55.04.0516.00.000	56585	JOAQUIM MARIA CURRAL	094.71.33.0364.00.000	57291
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
ONDINA LEME FAUSTINO	083.70.02.2969.01.000	66749	MARIA VERONICA SIQUEIRA GURGEL	094.70.87.0124.00.000	57289
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
ONDINA LEME FAUSTINO	083.70.02.2969.01.000	66748	MARIA VERONICA SIQUEIRA GURGEL	094.70.87.0124.00.000	57288
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
ONDINA LEME FAUSTINO	083.70.02.2969.01.000	66747	MARIA VERONICA SIQUEIRA GURGEL	094.70.87.0124.00.000	57287
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
SÉRGIO LUIZ AVENA E S/MR	111.74.56.1412.00.000	66731	JOSÉ RIBAMAR SANTOS E S/MR	094.85.94.0229.00.000	57602
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público		
SÉRGIO LUIZ AVENA E S/MR	111.74.56.1412.00.000	66730	JOSÉ RIBAMAR SANTOS E S/MR	094.85.94.0229.00.000	57601
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
SANTA MARIA DE LIMA SANTOS	094.64.08.0450.00.000	56460	HELIO UMBELINO DOS SANTOS	081.31.27.0066.00.000	56540
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno		
SANTA MARIA DE LIMA SANTOS	094.64.08.0450.00.000	56459	IMOBILIÁRIA MESQUITA LTDA	084.15.80.0021.00.000	73112
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução Passeio Público			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
SANTA MARIA DE LIMA SANTOS	094.64.08.0450.00.000	56458	ANTONIO GILBERTO TESTAE	084.15.68.0001.01.001	71864
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
DANIEL GOMES DA SILVEIRA	083.70.02.1180.01.001	66750	VANDERLINO R. DOS SANTOS	084.25.11.0012.01.001	71124
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
JOSÉ DA SILVA CASEIRO	082.10.97.0251.00.000	74930	ELETRICIDADE SP SA - ELETROPAULO	112.02.94.0260.00.000	73018
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JOSÉ DA SILVA CASEIRO	082.10.97.0251.00.000	74929	ELETRICIDADE SP SA - ELETROPAULO	112.02.94.0265.00.000	73017
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Limpeza do Imóvel - Reincidência			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
JOSÉ DA SILVA CASEIRO	082.10.97.0251.00.000	74928	ELETRICIDADE SP SA - ELETROPAULO	112.02.94.0265.00.000	73013
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Execução de Muro - Reincidência			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno</		

ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO	112.02.94.0250.00.000	73010	CLARA GONÇALVES COLETTI	094.83.25.0262.00.000	57959
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO	112.02.94.0245.00.000	73009	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0232.00.000	73197
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO	112.02.94.0240.00.000	73008	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0232.00.000	73199
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
ELETRICIDADE SP SA – ELETROPAULO	112.02.94.0227.00.000	73007	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0232.00.000	73198
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza do Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
ARGEMIRO PEDRO SOBRAL	084.35.38.0208.01.001	71852	PLÁSTICOS DESC. IND. COM. LTDA	131.04.65.0228.00.000	57941
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
<b>EDITAL DE MULTA Nº. 78/2011 – SDU03.11</b>					
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.					
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.					
Nome	Inscrição Imobiliária	AM	ALBERTO ABUKATER E OU	082.54.78.0199.01.002	57403
	Inscrição Mobiliária	2011	ALBERTO ABUKATER E OU	082.54.78.0199.01.002	57341
RAMON FOGUEIRO ASENSIO E S/MR	083.70.66.0504.01.001	74263	Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			ALBERTO ABUKATER E OU	082.54.78.0199.01.002	57016
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.42.03.0110.00.000	73962	ALBERTO ABUKATER E OU	082.54.78.0199.01.002	56995
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.42.03.0110.00.000	73961	OZEÍAS DIAS ALVES	082.55.05.0124.00.000	57401
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA	081.42.03.0110.00.000	73960	OZEÍAS DIAS ALVES	082.55.05.0124.00.000	56993
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
ALBERTO SRUR	063.83.37.0001.00.000	58688	JULIO BELTRAN RODRIGUEZ	094.55.80.0001.00.000	56828
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
ALBERTO SRUR	063.83.37.0001.00.000	58687	JULIO BELTRAN RODRIGUEZ	094.55.80.0001.00.000	56827
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
ALBERTO SRUR	063.83.37.0001.00.000	58686	JULIO BELTRAN RODRIGUEZ	094.55.80.0001.00.000	56826
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
BANDEIRANTE ENERGIA S/A	093.34.31.0256.00.000	75856	SILVIO CARLOS CARDOSO PEREIRA WOLSKI E S/MR	094.65.12.0001.00.000	58191
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
AMERICO CHEMIN E OUTROS	063.72.72.0322.01.002	56966	ANTENOR FERREIRA DA COSTA	094.55.80.0260.00.000	56831
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
ESPEDITA MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA E S/MD	061.81.27.0001.00.000	58693	ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	094.53.92.0107.00.000	58183
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.72.15.0288.00.000	58681	KHERISTO LAWANT	093.54.44.0001.00.000	75308
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.72.15.0288.00.000	58678	SOLANGE MARIA ALVES	094.70.56.0329.00.000	57932
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
CUSTODIO RIBEIRO F. LEITE FILHO	061.72.15.0288.00.000	58677	SOLANGE MARIA ALVES	094.70.56.0329.00.000	57931
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
ADRIANO LOPES MACHADO E S/MR	083.70.49.0130.01.001	74268	SOLANGE MARIA ALVES	094.70.56.0329.00.000	57930
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
ADRIANO LOPES MACHADO E S/MR	083.70.49.0130.01.001	74267	MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI	084.04.34.0262.00.000	73180
Infração ao Art.54 - Lei 3573/90 – Conservação/Limpeza do Imóvel			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
GUIOMAR PINHEIRO DA SILVA	083.70.02.2057.00.000	74252	MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI	084.04.34.0262.00.000	73179
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
GUIOMAR PINHEIRO DA SILVA	083.70.02.2057.00.000	74251	MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI	084.04.34.0252.00.000	73184
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
BELMIRO JOAQUIM AMARAL	084.43.52.0291.00.000	58142	MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI	084.04.34.0252.00.000	73183
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
PEDRO CALEGARO E OUTROS	084.43.33.0240.00.000	58137	MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI	084.04.34.0252.00.000	73181
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
MASAKICHI IYAMA	082.30.28.0322.00.000	57157	MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI	084.04.34.0272.00.000	73177
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
EDUARDO BESERRA DA SILVA	092.22.71.0048.00.000	57508	MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI	084.04.34.0272.00.000	73176
Infração ao Art.48-Lei 3573/90 – Desobstrução da sarjeta/guia do imóvel			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
ANTONIO TELES DE LIMA	092.22.11.0022.00.000	57515	MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI	084.04.34.0272.00.000	70250
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
ANTONIO TELES DE LIMA	092.22.11.0022.00.000	57514	MARIA CECILIA G. C. BUFFARDI	084.04.34.0262.00.000	73178
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
ANTONIO TELES DE LIMA	092.22.11.0022.00.000	57513	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0242.00.000	73190
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
GENILDA SILVA FRANCISCO E MARIA W. SILVA PEREIRA	092.22.11.0057.00.000	57517	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0242.00.000	73196
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
GENILDA SILVA FRANCISCO E MARIA W. SILVA PEREIRA	092.22.11.0057.00.000	57516	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0242.00.000	73195
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
ODETTE SOARES DE CARVALHO	092.22.05.0259.00.000	57529	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	094.70.87.0164.00.000	57276
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
ODETTE SOARES DE CARVALHO	092.22.05.0259.00.000	57528	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	094.70.87.0164.00.000	55899
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
ODETTE SOARES DE CARVALHO	092.22.05.0246.00.000	57527	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	094.70.87.0164.00.000	55896
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
ODETTE SOARES DE CARVALHO	092.22.05.0246.00.000	57526	VALDECIR DE OLIVEIRA PINTO E S/MR	084.04.34.0292.00.000	70249
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
RAIFA FAYS HATUM E S/MD	092.12.31.0222.00.000	57544	VALDECIR DE OLIVEIRA PINTO E S/MR	084.04.34.0292.00.000	73175
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
RAIFA FAYS HATUM E S/MD	092.12.31.0222.00.000	57543	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0001.00.000	73173
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA	092.12.31.0232.00.000	57545	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0001.00.000	73172
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
DOMINGOS BARBOSA DE MIRANDA	092.12.31.0242.00.000	57546	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.04.0287.00.000	73164
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
FILLIPO CAMPIONE E S/MR	082.50.16.0273.01.001	58581	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.04.0287.00.000	73163
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
WILSON VALENTIM	092.22.40.0365.00.000	58615	MANUEL DE JESUS FERREIRA E S/MR	131.24.67.0001.00.000	55883
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
CLAUDIO RODRIGUES	092.22.83.0371.00.000	58624	MANUEL DE JESUS FERREIRA E S/MR	131.24.67.0001.00.000	55882
Infração ao Art.48-Lei 3573/90 – Desobstrução da sarjeta/guia do imóvel			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA E S/MR	092.22.40.0122.00.000	58611	CARMEM FERREIRA CASTILHO E OUTROS	131.24.67.0133.00.000	55885
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA E S/MR	092.22.40.0122.00.000	58610	CARMEM FERREIRA CASTILHO E OUTROS	131.24.67.0133.00.000	55884
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
JOSÉ CARLOS NOGUEIRA E S/MR	092.22.40.0122.00.000	58609	JOÃO PAULO ANDRADE E ILMAR PEREIRA DOS SANTOS	092.14.59.0057.00.000	57787
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
JOSÉ CARLOS BISPO DE SOUZA E S/MR	092.22.80.0112.00.000	58622	FREDERICO HEIMBACH	092.25.03.0041.01.001	57809
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
JOSÉ CARLOS BISPO DE SOUZA E S/MR	092.22.80.0112.00.000	58621	JOÃO PAULO ANDRADE E ILMAR PEREIRA DOS SANTOS	092.14.59.0027.00.000	57788
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
JOELSON BARROS FERREIRA	092.21.18.0130.01.000	58616	MARIA CLOTILDE M. SIMÕES	094.70.87.0148.00.000	55895
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
ERIKS KAVALLAS	084.40.48.0283.01.000	73784	CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.72.0060.00.000	72969
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
PAULO RAMOS DOS SANTOS E S/MR	092.22.27.0001.00.000	57534	ROGERIO FERREIRA DA SILVEIRA E OUTROS	083.53.99.0220.00.000	70486
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
CLARA GONÇALVES COLETTI	084.04.34.0001.00.000	73174	MARIA MANOELA CARVALHO GOMES E OUTROS	084.05.74.0247.00.000	71210
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
ANA KUMAGAI	094.71.52.0197.00.000	57969	JUDITH QUITERIA DOS SANTOS	092.81.61.0100.00.000	57628
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno		
ANA KUMAGAI	094.71.52.0197.00.000	57968	JUDITH QUITERIA DOS SANTOS	092.81.61.0100.00.000	57627
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público		
RENATO FABIANO FARKAS E S/MR	094.71.52.0097.00.000	57967	JUDITH QUITERIA DOS SANTOS	092.81.61.0100.00.000	57626
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro		
RENATO FABIANO FARKAS E S/MR	094.71.52.0097.00.000	57966	FRANCISCO DE PAULA SANTANA	112.25.36.1617.00.000	67627
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público		
ANA KUMAGAI E OUTROS	094.71.52.0001.00.000	57965	E.E. PROF. HELIO POLESEL	073.11.75.0001.00.000	54137
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público		
DANIEL ZANERATTO	094.83.25.0262.00.000	57959	JOSÉ DE VASCONCELOS NORONHA DR	082.52.45.0098.00.000	57426

JOSÉ DE VASCONCELOS NORONHA DR	082.52.45.0088.00.000	57428	COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA	21844	71748
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
JOSÉ DE VASCONCELOS NORONHA DR	082.52.45.0107.00.000	5742702	(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA	21844	71749
ERIDES VIEIRA	082.62.25.1068.00.000	57326	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
ERIDES VIEIRA	082.62.25.1068.00.000	57002	COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA	21844	71750
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
JULIO LOPES DE SÁ	082.55.05.0047.00.000	57350	(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA	21844	71746
REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA	084.23.81.0336.00.000	71164	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
HELENA GASPAROVIECHE	082.00.32.0001.01.011	63667	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA BAR ME	171675	69917
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração:Art. 297, 299 e 173 da Lei 3573/90-Funcionamento sem Licença,		
AGNALDO FELIX RELVAS E OUTRO	081.80.91.0001.00.000	72628	fora do horário permitido e com perturbação do sossego público		
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			FORTEGAS INSTALADORA DE GÁS PARA VEÍCULOS LTDA EPP	128367	65101
INCORPORADORA E CONSTRUTORA ZAMBERG	083.85.06.0326.00.000	72630	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
INCORPORADORA E CONSTRUTORA ZAMBERG	083.85.06.0326.00.000	72629	MERCADO E HORTIFRUTI IRMÃO ME	184197	73752
Infração ao Art.46 Inc.I da Lei 3573/90 - Providenciar Limpeza de Terreno			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
INCORPORADORA E CONSTRUTORA ZAMBERG	083.85.06.0326.00.000	63669	NL MERCADO E PAPELARIA LTDA ME	133186	75842
Infração ao Art.273 - Lei 3573/90 - Desobstrução do Passeio Público			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
INCORPORADORA E CONSTRUTORA ZAMBERG	083.85.06.0326.00.000	63668	(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Reparos no Muro			C D L DA SILVA BEZERRA AÇOUGUE ME	180791	69453
SETSUKO MAKANDA KOEI	081.80.80.0120.00.000	72632	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA PICANÇO LTDA	7270	70489
CARLOS MESQUITA E OUTROS	082.51.23.0124.00.000	57742	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
CARLOS MESQUITA E OUTROS	082.51.23.0116.00.000	57740	MOHAMAD ABDALLAH MAZLOUM ME	195184	76226
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			Infração:Art. 297 C.C./ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de		
TIRSO CELESTINO	093.44.59.0004.00.000	72783	Funcionamento (Reincidência)		
Infração Art.239 da Lei 3573/90 - Executar Reparos no Passeio Público			VIAREGGIO PADARIA LTDA	119381	69414
HELIO ALVES QUINDERNO E S/M	093.45.12.0229.00.000	72782	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
MARIA ELZA DA SILVA	094.70.87.0044.00.000	57279	CLAUDIA APARECIDA MOREIRA ME	140781	69422
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90-Providenciar Execução de Passeio Público			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
MARIA ELZA DA SILVA	094.70.87.0044.00.000	57278	(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 - Providenciar Execução de Muro			ESTÉTICA CENTER CABELEIREIROS LTDA	26344	69421
<b>EDITAL DE MULTA Nº. 79/2011 - SDU03.11</b>					
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Central de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.					
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.					
Nome	Inscrição Imobiliária/Mobiliária	AM	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
DIOGENES IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	111753	69540	(Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento			ITAÚ UNIBANCO S/A	151439	68641
VIVIANE CRISTINA LOPES DUARTE DA SILVA ME	169836	6537302	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração:Art. 220 da Lei 3573/90 - Existência de estrutura de anúncio sem Licenciamento			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	503594	62614	TUIA COSMÉTICOS LTDA ME	181143	69418
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			STILLINOX SOLUÇÕES EM AÇO INOX LTDA ME	170997	68722
JOSINO DOS SANTOS BELARMINO MERCEARIA	191429	68654	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARULHOS	13210	68996
CAMPEÃ POPULAR DOM PEDRO LTDA EPP	173190	6793002	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração:Art. 173 da Lei 3573/90- Perturbação do sossego público			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
ADRIANA ALVES DOS SANTOS LANCHONETE ME	181762	69061	SONIA FERRARESI FERMI ME	192221	70158
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
PANIFICADORA SHALON ADONAI LTDA ME	98847	66761	NOVILI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHEIROS LTDA ME	174727	70498
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
MERCADINHO PONTE NOVA SANTA EMÍLIA EPP	116399	68187	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1705	70136
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
CLAUDIA ISAIAS RODRIGUES COSMÉTICOS ME	82893	69404	MARIA VIRGIMAR MATIAS VIANA ME	172822	69856
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			K 9 VEÍCULOS LTDA	147673	68875
CARLOS DOS SANTOS MACHADO AUTO PÇAS ME	172389	56143	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
EDM POSITIVA LHP LTDA	191356	59366	K 9 VEÍCULOS LTDA	147673	68874
Infração:Art. 297, 299 e 173 da Lei 3573/90-Funcionamento sem Licença,			Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
fora do horário permitido e com perturbação do sossego público			WESLEY DE LIMA CARVALHO SACOLÃO ME	178147	70278
RECICLAGEM DE METAIS FERNÃO DIAS LTDA	146541	67396	Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			WESLEY DE LIMA CARVALHO SACOLÃO ME	178147	70279
WILLIAM ROGER BRANDÃO	151667	74223	Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração:Art. 297 C.C./ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Funcionamento (Reincidência)			WESLEY DE LIMA CARVALHO SACOLÃO ME	178147	70280
RESTAURANTE MANOR LTDA ME	127716	75485	Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração:Art. 297 C.C./ Art. 8º da Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Funcionamento (Reincidência)			O DO SURF COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	172092	70143
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	180104	69830	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			NMF DA COSTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA EPP	183829	70155
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	180104	69831	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10			JUMÉRCI DOS SANTOS SERVIÇOS ME	129570	69073
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	180104	69832	CLAUMAR SURF CONFECÇÕES LTDA ME	181942	68329
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
CUSTODIO FERREIRA DE BARROS ME	138149	70081	CENTER CARNES E ROTISSERIA LARY LTDA EPP	181673	68344
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
NOVA NUNES COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LIMITADA	176276	72927	(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10			REINAN BATISTA SANTOS	151301	69098
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
GERSON PEREIRA	189402	67596	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	169040	69092
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
DROGARIA E PERFUMARIA ETAPA LTDA ME	170513	68870	NIVALDO ANTONIO SILVA PEÇAS ME	146694	69694
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			PRAÇA OITO VEÍCULOS LTDA ME	175390	68341
BANCO ITAÚ S/A	148515	68605	Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10			PRAÇA OITO VEÍCULOS LTDA ME	175390	68343
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS	151030	69728	(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			PAULINA NUNES DOS REIS ME	176110	67095
RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	151029	69618	Infração:Art. 299 da Lei 3573/90- Funcionamento fora do horário		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			estabelecido pela legislação		
LAERCIO LEITE DE PADUA FILHO	186494	69729	SOFTEST EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	95462	70287
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
TEMPLO DA COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME	175605	67966	CENTER CARNES E ROTISSERIA LARY LTDA EPP	181673	68345
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
TEMPLO DA COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME	175605	69712	(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
Infração:Art. 220 da Lei 3573/90 - Existência de estrutura de anúncio sem Licenciamento			DROGARIA POUPE MAIS LTDA EPP	177760	73349
MARISA MENDES DE CARVALHO ME	174431	68895	Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
RENATA NEVES MARTELLO	174891	69161	TAQLOG LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA	174782	69118
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
ANDERSON PIONORIO DE OLIVEIRA ME	181368	69743	OZANA DA PAZ DE LIMA ME	177590	70654
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA	21844	71745	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA BAZAR E PERF. ME	163178	73304
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
PANIFICADORA RAINHA DA PONTE ALTA LTDA ME	49217	69295	(Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			RENASCERA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME	177296	69654
			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
			COLÉGIO TERCEIRO MILÊNIO LTDA	87647	70110
			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
			(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
			AUTOMOBILES DE PARIS LTDA	96798	67164
			Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
			ZEFAN EMBALAGENS LTDA ME	149786	70821
			Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		

(Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
ZEFAN EMBALAGENS LTDA ME	149786	70811
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
LUIZ BARBOSA DA FONSECA ME	164150	70493
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
POLE POSITION AUTOMÓVEIS LTDA	108387	70500
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
MARIA RITA DE F SILVESTRE ME	163629	68378
Infração:Art. 220 da Lei 3573/90 - Existência de estrutura de anúncio sem Licenciamento		
ACADEMIA TG FITNESS CENTER LTDA	123006	68681
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
ACADEMIA TG FITNESS CENTER LTDA	123006	69680
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
PILOTO LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME	142163	69679
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio complexo)		
JOÃO NICOLAU NETO	193567	70954
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
BAR E LANCHONETE BUTECO DOS AMIGOS LTDA ME	181256	68900
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
DELICATTO COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA ME	180413	68379
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
TONY RICHARD DA SILVA LOCADORA ME	63809	69182
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 27630/10		
(Publicidade sem Licenciamento - anúncio simples)		
MARIA RITA DE F SILVESTRE ME	163629	68377
Infração:Art. 220 da Lei 3573/90 - Existência de estrutura de anúncio sem Licenciamento		

**EDITAL DE COMUNIQUE-SE/ OFÍCIO Nº 080/11 – SDU03.11**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
53208	2010	Jacidalva Maria Santos	52610/11	INDEFERIDO
13055	2011	Motel Del Rio Ltda EPP	52650/11	DEFERIDO
13056	2011	Motel Del Rio Ltda EPP	52651/11	DEFERIDO
15544	2009	Gilmar Pereira da Silva Lan House e Conv.	52652/11	DEFERIDO

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 004/2012-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR a Comissão abaixo relacionada, para acompanhamento da adequação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde Vila Rio.

**Coordenação:**

SUELI DE MORAES SILVA – C.F. 10.034

**Membros:**

MARILENE CARBONE DE CARVALHO – C.F. 7.770

RICARDO BELLEZZO – C.F. 37.466

LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA – C.F. 35.760

CARLA ANTÔNIA SIMABUKULO DINIZ – C.F. 16.421

FERNANDA GOMES FRANÇOZO – C.F. 48.104

FILIPPE JORGE LUCATELLI – C.F. 47.103

JULIANA BOTTARO DA SILVA – C.F. 46.193

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÃO AGENDADA**

**PE 03/12-FMS PA 51091/11-SS RC 512/11-FMS** Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA, POLTRONA, BERÇOS SIMPLES E COM COLCHÃO, BIOMBO, DIVÃS, CADEIRAS DE BANHO E DE RODAS, BALANÇAS, FOTÓFORO, LANTERNA, RÉGUA E MESA CIRÚRGICA) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 27/01/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 27/01/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 27/01/12 às 9:30h O edital do PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) link PUBLICADAS ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

**HOMOLOGAÇÕES**

**PE 222/11-FMS PA 54945/11-SS RC 524/11-FMS**

**PP 224/11-FMS PA 51865/11-SS RC 601/11-FMS**

**PE 233/11-FMS PA 51090/11-SS RC 511/11-FMS**

LICITAÇÃO ANULADA

**PE 231/11-FMS PA 51091/11-SS RC 512/11-FMS**

LICITAÇÃO DESERTA

**PE 242/11-FMS PA 59728/11-SS RC 573/11-FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO: 34.724/2011 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21402/2011-FMS.**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA. – ME.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 214/2011-FMS.

**Assinatura:** 29/12/2011. **Vigência:** Este Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses a/c 01/01/2012. Objeto:

Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Odontológicos com substituição de Peças. **Valor deste contrato: R\$ 948.000,00** (Novecentos e quarenta e oito mil reais).

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO: 45912/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20302/2011-FMS -**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **Assinatura:** 09/01/2012.

**Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Dopamina, Cloridrato 5 mg / ml injetável e Lidocaina 2% sem vaso constritor injetável. **Valor do contrato:** R\$ 25.813,40 (Vinte e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).

**PROCESSO: 45912/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20402/2011-FMS -**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. **Assinatura:** 05/01/2012.

**Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Prometazina 25 mg / ml injetável e Pancurônio, brometo 2 mg / ml injetável. **Valor do contrato:** R\$ 19.285,00 (Dezenove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

**PROCESSO: 45912/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20502/2011-FMS -**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DIMACI /MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. **Assinatura:** 10/01/2012. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Furosemida 10 mg / ml injetável. **Valor do contrato:** R\$ 9.559,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

**PROCESSO: 45912/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20602/2011-FMS -**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR COM., IMP. E EXP. LTDA. **Assinatura:** 04/01/2012. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Furosemida 10 mg / ml injetável. **Valor do contrato:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

**PROCESSO: 45912/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20702/2011-FMS -**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** FARMACE IND. QUIM. FARM. CEARENSE LTDA. **Assinatura:** 03/01/2012. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Glicose 50%. **Valor do contrato:** R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).

**PROCESSO: 45912/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20802/2011-FMS -**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. **Assinatura:** 11/01/2012. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Solução glicofisiológica de 500 ml em sistema fechado. **Valor do contrato:** R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais)

**PROCESSO: 45912/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 20902/2011-FMS -**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Assinatura:** 19/12/2012. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Lidocaina 20 mg. **Valor do contrato:** R\$ 18.297,60 (Dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**PROCESSO: 45912/2011-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 21202/2011-FMS -**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 19/12/2012. **Vigência:** 12 meses. **Objeto:** Fornecimento de Epinefrina, hemitartrato 1 mg / ml injetável. **Valor do contrato:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO: 19582/2077-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 086-05/2011-FMS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2007-FMS.**

**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DRÁGER IND. E COM. LTDA. **Assinatura:** 28/12/2011. **Vigência:** 01/01/2012 A 30/06/2012. **Finalidade do termo:** prorrogação do prazo de vigência. **Valor estimativo:** R\$ 7.416,00 (Sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO**

**PROCESSO: 61822/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 02222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 074-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CEO SÃO JOÃO. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 02222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 59.566/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 0522/2009-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 078-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JARDIM ANGÉLICA. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo**

do deste Termo: **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). **Finalidade do termo:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 0522/2009-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11

**PROCESSO: 59565/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 02322/2009-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 085-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JARDIM ACÁCIO. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 02322/2009-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 1522/2011-SS – CONVÊNIO Nº. 0222/2011-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 095-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE VILA BARROS. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 0222/2011-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE VILA BARROS. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

**PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CAPS II SAÚDE MENTAL. **Assinatura:** 29/12/2011. **Valor estimativo do deste Termo:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). **Finalidade do termo:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01222/2010-FMS; 2- Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11.

**PROCESSO: 29176/2010-SS – CONVÊNIO Nº. 01222/2010-SS-FMS TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO Nº. 098-01/2011-FMS. CONVENIENTE:**

CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASIMIRO DE ABREU
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASSIANO RICARDO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CASTRO ALVES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CELSO FURTADO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CERQUEIRA CESAR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CHICO MENDES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CHIQUINHA GONZAGA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CLEMENTINA DE JESUS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CORA CORALINA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. CRISPINIANO SOARES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DA EMILIA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. D'ALMEIDA BARBOSA
<b>HORÁRIO</b> Entidade Conveniada
<b>Das 10h00 às 11h30</b> CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DALVA MARINA ROCHI MINGOSSO, PROF.
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DARCY RIBEIRO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DJANIRA DA MOTA E SILVA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DONA BENTA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. DORIVAL CAYMMI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EDSON NUNES MALECKA, PROF.
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ELIS REGINA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ERICO VERISSIMO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EUCLIDES DA CUNHA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EUGENIO CELESTE FILHO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. EVANIRA VIEIRA ROMÃO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FELICIO MARCONDES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. FRANCISCO ANTUNES FILHO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GABRIEL JOSÉ ANTONIO, CAPITÃO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GABRIELA MISTRAL
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GIANFRANCESCO GUARNIERE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GILMAR LOPES, VEREADOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GIOVANI ANGELINI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GLORINHA PIMENTEL
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GONZAGUINHA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GRACILIANO RAMOS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROF.
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA, DR.
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HELENA ANTIPOFF
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HERALDO EVANS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. HERBERT DE SOUZA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. INEZ RIZZATO RODRIGUES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. IZOLINA ALVES DAVID
<b>HORÁRIO</b> Entidade Conveniada
<b>Das 13h30 às 15h00</b> CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JEAN PIAGET
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO ALVARES, PADRE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO BALBINO FILHO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOÃO GUIMARÃES ROSA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOCYMARA DE FALCHI JORGE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ CARLOS DA SILVA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ JORGE PEREIRA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA, DR.
CONSELHO ESCOLAR C.M.E. JULIO FRACALANZA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LINO FERREIRA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LUIS DE CAMÕES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. LUIZA NASCIMENTO OTERO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MACHADO DE ASSIS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL BOMFIM
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANOEL DE PAIVA, PADRE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MANUEL BANDEIRA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARFILHA BELLOTI GONÇALVES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIAZINHA REZENDE FUSARI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIO LAGO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARIO QUINTANA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROF.
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MARTINS PENA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MAURO ROLDÃO NETO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MILTON LUIZ ZILLER, PROF.
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MONICA APARECIDA MOREDO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MONTEIRO LOBATO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. MOREIRA MATOS
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROF.
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NAZIRA ABBUD ZANARDI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NELSON DE ANDRADE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. NOEL ROSA
<b>HORÁRIO</b> Entidade Conveniada
<b>Das 15h00 às 16h30</b> CONSELHO ESCOLAR E.P.G. OLAVO BILAC
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PATRÍCIA GALVÃO - PAGÚ
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PAULO AUTRAN
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PAULO FREIRE
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PEDRINHO E NARIZINHO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PEDRO GERALDO BARBOSA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PERACIO GRILLI, PASTOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PERSEU ABRAMO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PIXINGUINHA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. PROCÓPIO FERREIRA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. RACHEL DE QUEIROZ
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. RAUL CORTEZ
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SEBASTIÃO LUIZ FONSECA, PASTOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SELMA COLALILLO MARQUES, DOMADORA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SIQUEIRA BUENO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SOPHIA FANTAZZINI CECHINATO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. SVAA EVANS, VEREADOR
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TARSILA DO AMARAL
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TERESINHA MIAN ALVES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIA NÁSTACIA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TIZUKO SAKAMOTO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. TOM JOBIM
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONÁRIA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DR.
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VINICIUS DE MORAES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VIRGILINA SERRA DE ZOPPI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. VISCONDE DE SABUGOSA
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. WILSON PEREIRA DA SILVA, PROF.
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZÉLIA GATTAI
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZILDA FURINI FANGANIELLO
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROF.
<b>Dia 27 de janeiro de 2012 (6ª feira)</b>
<b>HORÁRIO</b> Entidade Conveniada
<b>Das 8h30 às 10h00</b> CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZUMBI DOS PALMARES
CONSELHO ESCOLAR E.P.G. ZUZU ANGEL
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. GUARULHOS-PIMENTAS
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. GUARULHOS-PONTE ALTA
CONSELHO EDUCACIONAL C.E.U. PRESIDENTE DUTRA
ABIS - ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL
ACM - GUARULHOS - ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - GUARULHOS
ACM - JULIAN - ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - JULIAN
ADESC - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO

CABUÇU
AGAM I E II - ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR
ALLAN KARDEC - INSTITUTO ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA
AMAA I E II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL
AMIGOS DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DOS PIMENTAS
AMOR AO PRÓXIMO - CASA AMOR AO PRÓXIMO
ANÁLIA FRANCO I E II - NÚCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO
APAE I E II - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS
BATUÍRA I, II E III - NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
BENEFICENTE NOVA VIDA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA
BEZERRA DE MENEZES - GRUPO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES
BOM PASTOR - ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
BRASIL VIVO - CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO
CAMINHOS DA ESPERANÇA - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS ESPERANÇA
CASA DA MÃE OPERÁRIA
CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ
ESPAÇO DA CRIANÇA - ESPAÇO CULTURAL DA RECREAÇÃO DA CRIANÇA
FAMÍLIA CRISTÁ - ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FAMÍLIA CRISTÁ
GIRASSOL I E II - NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL
IRMÃ DIRCE - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCÍPULOS DO EVANGELHO - CRECHE LAR IRMÃ DIRCE
<b>HORÁRIO</b> Entidade Conveniada
<b>Das 10h00 às 11h30</b> IRMÃ ELEONORA - ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA
JESUS MENINO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO
JOANA D'ARC - NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC
MÃES DOS PIMENTAS - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MÃES DOS PIMENTAS
MÃES NOVO RECREIO I E II - CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
MIKAIL - NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL - NCPM
MOTRIS I, II E III - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL
N. SRA. AP. COCAIA - SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA N. SRA. AP. DO COCAIA
N. SRA. DAS DORES - OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES
N. SRA. DE FÁTIMA - ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
PQ UIRAPURU - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO
RAIOS DE SOL - ASSOCIAÇÃO NÚCLEO EDUCACIONAL RAIOS DE SOL
SANTA EMÍLIA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA
SANTA ROSÁLIA - INSTITUTO SANTA ROSÁLIA
SANTO ALBERTO MAGNO - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO
SÃO FRUTUOSO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO
SÃO GABRIEL - NÚCLEO CULTURAL SÃO GABRIEL
SÃO GERALDO - ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO
SÃO JOÃO BATISTA I, II, III, IV E V - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA
SÃO PEDRO APOSTOLO - CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APOSTOLO
SEMENTE DO AMANHÃ I E II - ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ
SÍTIO DOS MORROS I, II E III - NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO DOS MORROS
STELLA MARIS - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
TIO TENÓRIO - NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL TIO TENÓRIO
UMPI I, II, III, IV E V - UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS PIMENTAS
VAMOS EDUCAR - INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR
VILA IZILDINHA - CENTRO EDUCACIONAL VILA IZILDINHA - JARDIM JACY
VOVÓ ANGELINA - CRECHE VOVÓ ANGELINA

#### CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3ª parcela/2011 (MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA GUARULHOS)

Dia 27 de janeiro de 2012 (6ª feira)

HORÁRIO	Entidade Conveniada
<b>Das 13h30 às 15h00</b>	ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR
	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS ANDORINHAS - LAVRAS
	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS NAÇÕES E ADJACÊNCIAS
	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE GUARULHOS
	ASSOCIAÇÃO CARIATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DESPORTIVA DO PARQUE UIRAPURU A C D P U
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA A.C.C.S.E.
	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO MIGUEL A M P S M
	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
	CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA
	CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO
	CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
	COMUNIDADE ASSISTENCIAL JARDIM OLIVEIRA
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO
	NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
	NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS
	UNIÃO DOS MORADORES DOS BAIRRO DOS PIMENTAS

**Obs.:** 1 - A prestação de contas será realizada junto à Secretaria de Educação, sito na Rua Claudino Barbosa, 313 - Andar Térreo - Macedo - Guarulhos/SP, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2 - A prestação de contas deverá ser entregue em **envelope ou caixa lacrada**, com identificação externa da conveniada, para a qual será entregue protocolo de recebimento sujeito à conferência.

3 - Os documentos originais deverão ser retirados na Secretaria de Educação, nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2012**, no mesmo local onde se deu a entrega da prestação de contas e na mesma ordem do cronograma, sendo o dia 13 de fevereiro para as conveniadas que entregaram a prestação de contas no dia 26 de janeiro e o dia 14 para as conveniadas que entregaram a prestação de contas no dia 27 de janeiro.

4 - Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/12 – SM01.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
2163	2011	JRA Empreendimentos e Engenharia Ltda Epp	1727/12	DEFERIDO O PRAZO DE 60 DIAS
13298	2008	Renato Luiz Bossa	1626/12	INDEFERIDO
12941	2010	Sebastião Raimundo Custodio	1621/12	INDEFERIDO
68870	2011	Afranio dos Santos Brandão	1024/12	DEFERIDO
59437	2011	Ilva Reboredo	1020/12	DEFERIDO
67527	2011	Marily Garcia Guira de Carvalho	370/12	DEFERIDO
42683	2011	Plasco Embalagens	Of. 26/11	DEFERIDO
39161	2011	Eliana Silva Damasceno e Souza	54544/11	INDEFERIDO
29499	2011	Concessionaria das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S. A.	373/12	DEFERIDO O PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL Nº 02/11 – SM01.04.01

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos/SP das 8:00 às 16:00 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

AGENCIOR LUIZ DOS REIS  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 081.62.56.0065.00.000

PA: 42303/11  
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.165.62447  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 28 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
 NEUZA MARTINS DE ANDRADE  
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 083.44.15.0266.01.001  
 PA: 59373/11  
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.165.62927  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA  
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 111.64.97.0058.00.000  
 PA: 68562/11  
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.171.62561  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 LEI MUNICIPAL 3573/90  
 WALDEMIR CARNEVALLI FILHO  
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 093.00.83.0146.01.001  
 PA: 60044/11  
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.166.62562  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
 MICROPAR LTDA  
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/IMOBILIÁRIA: 111.73.88.0519.00.000  
 PA: 9535/11  
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2012.165.62138  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 33 Inc. I da LEI MUNICIPAL 3573/90

**EDITAL Nº 03/12 – SM01.04.01**

Ficam notificados a comparecerem na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE sito à Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Grs. Das 08:00 às 16:30 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados através do aviso de lançamento, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Documento	Aviso Lanço
Reinaldo Aparecido da Silva I.C. 053.82.22.0060.00.000	TO 179/11	2012.171.62474
Angelina Scapolo e outros I.C. 111.62.41.0562	TO 129/11	2012.171.62466
Adm Bens e Indl Guarulhos S.A I.C. 073.02.18.0050.00.000	TO 125/11	2012.169.62227
Abilio de Souza Mendes e S/MR I.C. 112.25.36.0040.01.001	TO 151/11	2012.171.62626
Pedro Wilson Pereira I.C. 081.50.47.0167.00.000	TO 171/11	2012.171.62652
Maria Tereza da Silva I.C. 082.55.94.0195.00.000	TO 415/11	2012.165.62146
Calogero Aromica I.C. 083.50.35.0353.00.000	TO 355/11	2012.165.62928
Neiva Celeste da Silva Torres I.C. 112.75.32.8243.00.000	TO 346/11	2012.165.62884
Eduardo Moreira I.C. 084.32.44.0303.00.000	TO 329/11	2012.171.62349
Nelson Murata e outros I.C. 062.75.99.0617.00.000	TO 231/08	2012.165.70045
Antonio Alves I.C. 083.31.08.0030.01.000	TO 91/11	2012.172.65631
Celio Batista Andrade I.C. 084.42.24.0043.00.000	TO 311/11	2012.171.114259
Bandeirante Energia S/A Paulo Kazuyoshi Morita I.C. 082.63.18.0134.01.000	TO 301/11 TO 324/11	2012.166.62449 2012.165.71577
Manoel Jaime Batista e S/MR I.C. 084.13.71.0094.00.000	TO 307/11	2012.165.62145
Dagoberto Martins dos Santos José Antonio dos Santos Esther Ferraz I.C. 081.82.66.0035.01.001	TO 209/11 TO 436/11 PA 20179/10	2012.171.62641 2012.188.62909 2012.166.71601

**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 65359/2011  
 Convênio: 000129/2012  
 Concedente: Prefeitura de Guarulhos  
 Conveniente: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESÇOS DE GUARULHOS – LIGA GUARULHENSE  
 Valor: 503.552,00 (quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)  
 Finalidade: cooperação técnica e financeira visando a apresentação artístico-cultural de natureza carnavalesca (desfile carnavalesco) no Carnaval 2012  
 Assinatura: 09/01/2011  
 Vigência: 09/01/2012 a 08/04/2012.

**COMUNICADO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS PARA PARCERIA COM O PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS-SC Nº 02/2012**

A Secretaria de Cultura abre inscrições de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, para credenciamento de instituições culturais da sociedade civil, sem fins lucrativos, sediadas na cidade de Guarulhos que queiram receber oficinas culturais gratuitas do Programa Oficinas Culturais da Secretaria de Cultura, no período de março a julho de 2012, podendo ser prorrogadas de agosto a dezembro do mesmo ano.

**1 - DO OBJETIVO**

Este Comunicado tem por objetivo credenciar instituições culturais a receber oficinas culturais e apoiá-las na construção da cidadania, no fortalecimento das identidades culturais, na inclusão social através do acesso a diferentes formas do fazer artístico.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar deste Comunicado pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que sejam de natureza cultural como associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias e suas associações de pais e mestres, ou organizações tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e

Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural na cidade de Guarulhos.

2.2. Não poderão participar pessoas físicas, instituições com fins lucrativos e entidades culturais que tenham firmado contrato com a Secretaria de Cultura.

**3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1. As instituições culturais interessadas em receber as oficinas culturais, deverão inscrever-se no Teatro Nelson Rodrigues, sito a Rua dos Coqueiros, 74 – Vila Galvão, de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, das 9h às 17h, mediante entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Relatório de atividades da Instituição (Anexo II);
- Formulário de requerimento de oficinas (Anexo III);
- Comprovação de desenvolvimento de atividades culturais da instituição através matérias em jornal, revistas, cartazes, declarações, em papel timbrado, de instituições competentes no município de atuação, certificados.

- Cópia simples do CNPJ da instituição
- Cópia simples do estatuto da instituição;
- Cópia simples da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da instituição;
- Cópia simples do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado da instituição;
- Cópia simples do comprovante de endereço da instituição, tais como comprovante de água, luz, ou correspondência bancária;
- termo de cessão de espaço assinado pelo responsável do espaço. Modelo fornecido pela Secretaria de Cultura.

3.2. As cópias dos documentos e a ficha de requerimento e inscrição preenchidos deverão ser entregues pessoalmente em envelope, com a identificação do nome da instituição cultural, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h, no Teatro Nelson Rodrigues, 74 – Vila Galvão – Guarulhos – SP.

3.3. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax ou fora do prazo estipulado.

**4 - DAS LINGUAGENS CULTURAIS OFERECIDAS:**

4.1. A instituição poderá receber até 02 (duas) oficinas, dependendo da quantidade de instituições inscritas e necessidade da região.

4.2. As linguagens são as seguintes:

Área	Conteúdo
Teatro	Iniciação e aperfeiçoamento ao teatro a partir de procedimentos de integração, sensibilização, jogos, criação de cenas, improvisação, contato com produção e leitura de textos teatrais, integração de linguagens, contemplação de diversos gêneros e estilos teatrais, sonoplastia, performance, iluminação, figurino, maquiagem e história do teatro. Orientação e estímulo a grupos teatrais, priorizando o trabalho coletivo, o acesso aos procedimentos criativos em teatro, a autonomia artística e de produção, respeitando as características da proposta de trabalho desenvolvida pelo grupo.
Artes Visuais	Iniciação à arte visual a partir de procedimentos diversos e contato com técnicas e variados estilos, contemplando o desenho, a pintura, a escultura, instalação, fotografia, animação, mosaico, animação, gravura, serigrafia, entre outras possibilidades de expressão a partir da linguagem plástica e visual.
Música	Iniciação à música a partir de procedimentos diversos e contato com a linguagem musical envolvendo a escuta, a percepção, jogos, improvisação e exploração da musicalidade em instrumentos diversos como a flauta, a percussão, o violão, a voz e outras formas de integração de linguagens.
Dança	Iniciação a diversas modalidades de dança (afro, contemporânea, de salão, popular, do ventre...) contemplando a expressão corporal, a improvisação, os fatores do movimento corporal, jogos, criação de seqüências coreográficas, história da dança e outras possibilidades de integração de linguagens.
Capoeira	Iniciação à capoeira a partir dos procedimentos inerentes à linguagem e de sua capacidade de integração, socialização, contemplando o canto, a dança, a música, a improvisação e a diversidade de movimentos próprios da capoeira.
Circo	Iniciação ao circo a partir do contato com diversas técnicas e procedimentos, contemplando jogos, malabarismo, perna-de-pau, tecido, trapézio, parada de mão, mágica, ilusionismo, entre tantas outras possibilidades da linguagem, incluindo esquetes e intervenções teatrais.
Contação de Histórias	Iniciação e aprofundamento à contação de histórias a partir da socialização de técnicas e procedimentos, jogos, improvisação, criação de cenas, visualização e criação de imagens, contato com histórias tradicionais e coletadas na comunidade.
História da Arte	Iniciação ao estudo de várias vertentes do pensamento existente no percurso da história da arte contribuindo para o desenvolvimento de uma visão crítica e criativa que reflete no conhecimento e entendimento de nossa atualidade.
Literatura	Iniciação ao universo literário explorando exercícios de leitura e escrita através de diferentes referências como poesia, crônica, romance valorizando a expressão individual.
Teat	Iniciação ao tear manual contemplando a socialização de técnicas e procedimentos para a confecção de produtos diversos de decoração que possibilitem o exercício da criatividade, o contato com materiais diversos, a inovação artística na área e a geração de renda.
Cerâmica	Iniciação e aprofundamento à cerâmica, contemplando a socialização de técnicas e procedimentos, envolvendo a modelagem, o torno, a queima, pintura, criação de bijuterias, adereços, objetos de decoração, desenvolvendo a expressividade, busca de soluções alternativas, estímulo à criatividade, diversidade e geração de renda.
Cinema	Iniciação ao universo do cinema desde o seu surgimento até os dias atuais. Apresentação do cinema enquanto arte. Conhecimento da linguagem cinematográfica e apreciação de filmes fundamentais da cinematografia mundial. Criação de roteiros e produção audiovisual em áreas como ficção, documentários, videocipe.
Hip Hop	DJ: Iniciação à discotecagem inerente à linguagem do movimento hip-hop, socializando técnicas e procedimentos e integração de linguagens e elementos do hip-hop. MC: Iniciação às técnicas e procedimentos inerentes ao mestre de cerimônias do hip-hop, a partir da criação de rimas, do contato com assuntos de relevância social e de sua transformação expressiva com a poética do movimento e integração de linguagens e elementos do hip-hop. B.Boy / B.Girl: Iniciação à expressão da dança inerente à linguagem do movimento hip-hop, explorando a criatividade, a improvisação, a destreza corporal, socializando técnicas e procedimentos e integração de linguagens e elementos do hip-hop. Grafite: iniciação a expressão grafite, explorando o desenho, a pintura através da criatividade integrando-se as demais linguagens do Hip Hop
Gestão de Cultura	Orientação na produção e formatação de projetos culturais, apresentando técnicas de planejamento, gestão, Leis de Incentivo a Cultura e noções gerais de gerenciamento e desenvolvimento de projetos. Além disso, poderá abordar princípios administrativos, noções de legislação voltadas para a cultura, noções de comunicação e marketing cultural.
Cultura Popular Tradicional	Iniciação a discussão teórica e atividades práticas voltadas à dança, música, artes plásticas, culinária, artesanato e festejos na perspectiva do popular.

**5 – DAS OFICINAS**

5.1. As oficinas deverão ser gratuitas, tendo em vista que as mesmas fazem parte do Programa Oficinas Culturais da Secretaria de Cultura, e visam proporcionar a população, acessibilidade às diversas linguagens artísticas;

5.2. Os arte-educadores serão contratados pela Secretaria de Cultura, para prestarem serviços na instituição de acordo com dia e horário estabelecidos, em comum acordo, pela entidade e Secretaria de Cultura;

5.3. A instituição deverá indicar a oficina, mas fica sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, através do Edital de Credenciamento para Compor o Banco de Dados de Arte-Educadores selecionar o profissional que prestará o serviço na instituição;

5.3. As oficinas acontecem 01 (uma) vez por semana, com duração de 02 (duas) horas;

5.4. A faixa-etária das oficinas deve seguir os seguintes critérios: 7 a 12 anos, 13 a 18 anos e acima de 18 anos;

5.5. No caso das oficinas de dança, teatro e hip hop (B.Boy/B.Girl) é necessário um rádio com toca cd;

5.6. Outras oficinas demandam materiais específicos que serão informados ao coordenador da instituição na entrevista ou visita técnica;

5.7. As oficinas culturais serão visitadas mensal ou bimestralmente pela equipe das oficinas culturais, para registro e acompanhamento in loco das atividades;

5.7. No final do ano acontece a Mostra das Oficinas Culturais em que os alunos apresentam o processo dos trabalhos desenvolvidos durante o ano. Os coordenadores das instituições serão informados com antecedência sobre local e data das apresentações.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Compete a Instituição:

a) Oferecer local com infraestrutura apropriada, de acordo com a oficina solicitada, possuindo quando necessário, mesas, cadeiras, equipamentos de som, limpeza, entre outros;

b) A instituição é responsável pela divulgação das Oficinas Culturais na comunidade e formação de quórum mínimo para realização das oficinas;

c) O representante de cada local ou sua indicação deve ser responsável pela abertura e fechamento do espaço, bem como acompanhamento e suporte, quando necessário, para execução das oficinas;

d) Propiciar a participação da comunidade nos eventos organizados pela Secretaria de Cultura, e em especial a Mostra das Oficinas Culturais;

e) Fazer inscrição dos interessados no prazo determinado pela equipe das Oficinas Culturais;

f) Atualizar mensalmente a lista de presença dos alunos e encaminhá-la à equipe do Programa Oficinas Culturais;

g) Acompanhar a frequência dos alunos, inclusive ligando para os mesmos quando faltarem pelo menos 2 vezes consecutivas;

h) Devolver a equipe das oficinas culturais, mensalmente, a folha de frequência dos arte-educadores, que será fornecida pela Secretaria de Cultura;

i) Comparecer as reuniões das oficinas culturais, na Secretaria de Cultura ou em outro local previamente indicado pela maioria dos representantes das instituições participantes, quando solicitado;

j) Divulgar programação cultural da cidade, através da agenda cultural ou folder específicos de atividades culturais;

k) Manter banner de identificação da Prefeitura de Guarulhos em seu espaço de oficina, quando fornecido;

l) Zelar pelo material permanente de empréstimo, quando for fornecido pela Secretaria de Cultura;

m) Oferecer material de consumo pertinente a oficina escolhida, como por exemplo, tinta, papel, cola para as oficinas de artes visuais;

n) Comunicar aos responsáveis pelas Oficinas, na Secretaria de Cultura, quando houver a falta do arte-educador;

o) Comunicar, a Secretaria de Cultura e os arte-educandos, com antecedência de no mínimo 48 horas, qualquer impedimento de utilização do espaço da Oficina e

p) Fornecer mensalmente relatórios contendo ocorrências relevantes nas oficinas culturais.

6.2. Compete a Secretaria de Cultura:

- Fornecer profissionais qualificados;
- Fornecer fichas de inscrição das oficinas;
- Fornecer modelo de lista de presença dos alunos;
- Fornecer, mensalmente, folha de frequência dos arte-educadores;

e) Fornecer, mensalmente, modelo de relatório de ocorrência;

f) Produzir material de divulgação das Oficinas;

g) Fazer visita mensal ou bimestral à comunidade;

h) Organizar mostra do resultado das Oficinas no final do ano;

i) Oferecer lanche, na Mostra das Oficinas Culturais, aos alunos participantes;

j) Oferecer transporte, na Mostra das Oficinas Culturais, para os alunos das oficinas de comunidades distantes do local em que a Mostra das Oficinas acontecerá;

k) Realizar avaliação periódica dos profissionais contratados para ministrar as oficinas;

l) Promover reunião pedagógica quinzenal com os arte-educadores para manter a qualidade do Programa e

m) Realizar reuniões periódicas com os responsáveis pelas instituições;

**7 - DA COMISSÃO**

**7.1. A Secretaria de Cultura nomeará, através de Portaria, os integrantes da Comissão de Seleção.**

**7.2. A Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das instituições, por meio de visitas técnicas e participação nas reuniões promovidas para este fim, de acordo com a sistemática estabelecida nesse Comunicado.**

**8 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. A Comissão de Avaliação Nomeará as instituições de acordo com os seguintes critérios:

a) localização geográfica da instituição, na cidade, objetivando contemplar pontos não atendidos por equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarulhos, desde que atenda as necessidades básicas para realização das oficinas;

b) visita técnica que será feita ao local;

c) entrevista com o responsável pela instituição;

d) documentação entregue e

e) condições básicas para realização da oficina solicitada.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1. Os representantes das instituições inscritas devem declarar concordância com os termos deste edital.**

9.2. A Secretaria de Cultura não é obrigada a formalizar a parceria com as instituições inscritas. A validade desse credenciamento é até dezembro de 2012.

**9.3. A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.**

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (11)2459-1813 ou pelo correio eletrônico [oficinasoculturais.guarulhos@gmail.com](mailto:oficinasoculturais.guarulhos@gmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
 SECRETARIA DE CULTURA  
 PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

**1. INSTITUIÇÃO**  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONE: \_\_\_\_\_  
 FAX: \_\_\_\_\_  
 E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO NA INTERNET: \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**  
 (Dados da instituição que irá participar do processo de seleção)

Esta iniciativa é inscrita por:

( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Fundação Privada  
 ( ) Sindicato ( ) OSCIP ( ) Organização Social  
 ( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_

**3. CONHECIMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA RECEBER OFICINAS CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA**

Como você ficou sabendo desse edital?  
 ( ) Mídia impressa (jornal e revista)

**Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida**  
 Rua Joaquim Miranda, 471 -  
 Parque Mun. Julio Fracalanza - V. Augusta  
 Tel: (11) 2414-3685

- ( ) Mídia eletrônica (Internet, TV e rádio)
- ( ) Material de Divulgação (Cartaz, Panfleto, Encarte, Diário Oficial do Município)
- ( ) Amigos/Conhecidos
- ( ) Outros Pontos de Cultura
- ( ) Outras Instituições/Iniciativas
- ( ) Outro modo. Qual?

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO (ANEXO II)**

Apresente, nesse relatório, as principais atividades da instituição nos últimos 02 anos.

**1. IDENTIFICAÇÃO**  
 Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 DDD / Telefone: \_\_\_\_\_ DDD / Fax: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Endereço na Internet: \_\_\_\_\_

**2. HISTÓRICO**

Quando e como a instituição foi criada?

**3. ATIVIDADES**

Quais são as atividades culturais oferecidas à comunidade, pela instituição?

**4. PÚBLICO-ALVO**

Para quem as principais atividades promovidas pela instituição são direcionadas?

**5. FUNCIONAMENTO**

Quais os dias e horários que a instituição funciona?

**6. ESTRUTURA FÍSICA**

Quais os espaços disponíveis na instituição para realização da oficina?

Sala ( ) quantas Tamanho: \_\_\_\_\_

Quadra ( ) Sim ( ) Não Se sim, é coberta? \_\_\_\_\_

Tamanho: \_\_\_\_\_

Galpão ( ) Sim ( ) Não Tamanho: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

**7. EQUIPAMENTOS** – Informe os equipamentos que a instituição possui e que estará disponível para a realização das oficinas caso a entidade seja contemplada pela Secretaria de Cultura.

Rádio toca CD ( ) Sim ( ) Não Se sim, quantos? \_\_\_\_\_

Máquina fotográfica ( ) Sim ( ) Não Se sim, quantas? \_\_\_\_\_

Mesas ( ) Sim ( ) Não. Se sim, quantas? \_\_\_\_\_

Cadeiras ( ) Sim ( ) Não. Se sim, quantas? \_\_\_\_\_

Quadro Branco/Negro ( ) Sim ( ) Não. Se sim, quantas? \_\_\_\_\_

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Há outras informações que a instituição queira citar?

**9. MEMBROS DA INSTITUIÇÃO** – Dados dos principais membros da instituição

Nome completo: \_\_\_\_\_

Função na instituição: \_\_\_\_\_

Telefone fixo e celular: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Função na instituição: \_\_\_\_\_

Telefone fixo e celular: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DAS OFICINAS (ANEXO III)**

Indique, por ordem de preferência, as oficinas culturais, faixa-etária, dia e horário de cada atividade solicitada.

Área	Conteúdo
<b>Teatro</b>	Iniciação e aperfeiçoamento ao teatro a partir de procedimentos de integração, sensibilização, jogos, criação de cenas, improvisação, contato com produção e leitura de textos teatrais, integração de linguagens, contemplação de diversos gêneros e estilos teatrais, sonoplastia, performance, cenografia, iluminação, figurino, maquiagem e história do teatro. Orientação e estímulo a grupos teatrais, priorizando o trabalho coletivo, o acesso aos procedimentos criativos em teatro, a autonomia artística e de produção, respeitando as características da proposta de trabalho desenvolvida pelo grupo.
<b>Artes Visuais</b>	Iniciação à arte visual a partir de procedimentos diversos e contato com técnicas e variados estilos, contemplando o desenho, a pintura, a escultura, instalação, fotografia, animação, mosaico, gravura, serigrafia, entre outras possibilidades de expressão a partir da linguagem plástica e visual.
<b>Música</b>	Iniciação à música a partir de procedimentos diversos e contato com a linguagem musical envolvendo a escuta, a percepção, jogos, improvisação e exploração da musicalidade em instrumentos diversos como a flauta, a percussão, o violão, a voz e outras formas de integração de linguagens.
<b>Dança</b>	Iniciação a diversas modalidades de dança (afro, contemporânea, de salão, popular, do ventre...) contemplando a expressão corporal, a improvisação, os fatores do movimento corporal, jogos, criação de sequências coreográficas, história da dança e outras possibilidades de integração de linguagens.
<b>Capoeira</b>	Iniciação à capoeira a partir dos procedimentos inerentes à linguagem e de sua capacidade de integração, socialização, contemplando o canto, a dança, a música, a improvisação e a diversidade de movimentos próprios da capoeira.
<b>Circo</b>	Iniciação ao circo a partir do contato com diversas técnicas e procedimentos, contemplando jogos, malabarismo, perna-de-pau, tecido, trapézio, parada de mão, mágica, ilusionismo, entre tantas outras possibilidades da linguagem, incluindo esquetes e intervenções teatrais.
<b>Contação de Histórias</b>	Iniciação e aprofundamento à contação de histórias a partir da socialização de técnicas e procedimentos, jogos, improvisação, criação de cenas, visualização e criação de imagens, contato com histórias tradicionais e coletadas na comunidade.
<b>História da Arte</b>	Iniciação ao estudo de várias vertentes do pensamento existente no percurso da história da arte contribuindo para o desenvolvimento de uma visão crítica e criativa que reflete no conhecimento e entendimento de nossa atualidade.
<b>Literatura</b>	Iniciação ao universo literário explorando exercícios de leitura e escrita através de diferentes referências como poesia, crônica, romance valorizando a expressão individual.
<b>Teat</b>	Iniciação ao tear manual contemplando a socialização de técnicas e procedimentos para a confecção de produtos diversos de decoração que possibilitem o exercício da criatividade, o contato com materiais diversos, a inovação artística na área e a geração de renda.
<b>Cerâmica</b>	Iniciação e aprofundamento à cerâmica, contemplando a socialização de técnicas e procedimentos, envolvendo a modelagem, o torno, a queima, pintura, criação de bijuterias, adereços, objetos de decoração, desenvolvendo a expressividade, busca de soluções alternativas, estímulo à criatividade, diversidade e geração de renda.
<b>Cinema</b>	Iniciação ao universo do cinema desde o seu surgimento até os dias atuais. Apresentação do cinema enquanto arte. Conhecimento da linguagem cinematográfica e apreciação de filmes fundamentais da cinematografia mundial. Criação de roteiros e produção audiovisual em áreas como ficção, documentários, videoclipe.
<b>Hip-Hop</b>	DJ: Iniciação à discotecagem inerente à linguagem do movimento hip-hop, socializando técnicas e procedimentos e integração de linguagens e elementos do hip-hop. MC: Iniciação às técnicas e procedimentos inerentes ao mestre de cerimônias do hip-hop, a partir da criação de rimas, do contato com assuntos de relevância social e de sua transformação expressiva com a poética do movimento e integração de linguagens e elementos do hip-hop. B. Boy/B. Girl: Iniciação à expressão da dança inerente à linguagem do movimento hip-hop, explorando a criatividade, a improvisação, a destreza corporal, socializando técnicas e procedimentos e integração de linguagens e elementos do hip-hop. Grafite: iniciação à expressão em grafite explorando o desenho, a pintura através da criatividade, integrando-se às demais linguagens do hip-hop.
<b>Gestão de Cultura</b>	Orientação na produção e formatação de projetos culturais, apresentando técnicas de planejamento, gestão, Leis de Incentivo a Cultura e noções gerais de gerenciamento e desenvolvimento de projetos. Além disso, poderá abordar princípios administrativos, noções de legislação voltadas para a cultura, noções de comunicação e marketing cultural.
<b>Cultura Popular Tradicional</b>	Iniciação a discussão teórica e atividades práticas voltadas à dança, música, artes plásticas, culinária, artesanato e festejos na perspectiva do popular.

5.4. Os projetos não precisam obrigatoriamente contemplar todo conteúdo proposto, podendo atender parte dele, porém, sempre dialogando coerentemente entre público-alvo e técnica específica.

**6 - DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. Os documentos deverão ser entregues, pessoalmente, de 18 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, das 9h às 17h, exceto sábados e domingos no Teatro Nelson Rodrigues – Rua dos Coqueiros, 74 – Vila Galvão – Guarulhos/SP.

6.2. O interessado poderá se inscrever em até duas áreas ou apresentar duas propostas diferentes da mesma área, devendo fazer inscrição para cada uma delas. A proposta deve ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado. Caso haja duas inscrições, é necessário 01 (um) envelope para cada proposta.

O conteúdo do envelope deve ser organizado de acordo com a ordem apresentada, conforme segue:

- a) ficha de inscrição do interessado (Anexo I);
- b) cópias reprográficas do RG, CPF e PIS/PASEP/NIT;
- c) currículo atualizado do proponente;
- d) comprovantes de formação técnica e/ou superior e cursos de aperfeiçoamento, na área;
- e) cópias de atestados das atividades exercidas nos últimos anos, referente a cursos ministrados;
- f) comprovantes de experiência artística para realização dos serviços a serem prestados, tais como: certificados, declaração fornecida por pessoa física ou jurídica de notória especialização na área de atuação do requerente e, publicação de artigos em jornais e revistas;
- g) projeto detalhado da oficina que pretende ministrar, contendo:
  - nome do proponente;
  - área artística (ex: dança)
  - modalidade (ex: dança contemporânea, dança de salão, etc)
  - nome da proposta;

- objetivos;
- justificativa;
- metodologia;
- cronograma de trabalho;
- duração;
- necessidades técnicas para realização da atividade;
- público-alvo/faixa etária;
- indicação de quantidade de alunos por oficina e - resultados esperados;

6.3. O(s) envelope(s) deve(m) ter a seguinte identificação:

**Secretaria de Cultura  
 Programa Oficinas Culturais  
 Edital para Credenciamento de Arte-Educadores 2012 - SC  
 Nome Completo do Proponente  
 Linguagem inscrita**

6.4. Os envelopes deverão ser acompanhados do Protocolo de Entrega (Anexo II), devidamente preenchido.

6.5. Os documentos enviados anteriormente não serão considerados para este credenciamento.

6.6. Os documentos enviados para inscrição não serão devolvidos e passarão a fazer parte dos arquivos da Secretaria de Cultura.

**7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

7.1. A Secretaria de Cultura nomeará, através de Portaria, os integrantes da Comissão de Seleção.

7.2. A Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos credenciados, bem como os recursos, por meio de participação em reuniões promovidas para este fim, de acordo com a sistemática estabelecida nesse edital.

**8 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

8.1. A Comissão de Seleção avaliará os arte-educadores, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
<b>8.1.1. Comprovação de experiência docente na área inscrita (0 a 30 pontos)</b>		
A	Comprovante de experiência docente dos últimos 02 (dois) anos, com carga horária mínima de 72 horas/cada. Caso o arte-educador tenha sido contratado por essa Secretaria será levado em conta sua assiduidade nas reuniões, aulas e participação na mostra das oficinas. <b>(0 a 10 pontos)</b> .	<b>30 pontos</b>
B	Comprovantes, por instituição, de aulas ministradas nos últimos 10 anos, que tenham como carga horária mínima 72h - 02 pontos por comprovante, limitando-se a 05 comprovantes. <b>(0 a 10 pontos)</b> .	
C	Comprovante de experiência em atuação em projetos sociais, como voluntário ou não. 02 pontos por comprovante, limitando-se a 03 comprovantes. <b>(0 a 06 pontos)</b> .	
D	Comprovantes de resultados relevantes alcançados em trabalhos anteriores como arte-educador, como por exemplo, prêmios ou menções honrosas. 02 pontos por comprovante, limitando-se a 02 comprovantes. <b>(0 a 04 pontos)</b> .	
<b>8.1.2. Comprovação de atuação artística na atividade inscrita (0 a 20 pontos)</b>		
A	Comprovante de experiência artística, na área inscrita, nos últimos 10 anos (apresentações e exposições) – 02 pontos por comprovante, limitando-se a 05 (cinco) comprovantes. <b>(0 a 10 pontos)</b> .	<b>20 pontos</b>
B	Comprovante de experiência artística de anos anteriores a 2002 – 01 ponto por comprovante, limitando-se a 04 comprovantes. <b>(0 a 04 pontos)</b> .	
C	Comprovantes de resultados relevantes alcançados, como premiações e menções honrosas - 02 pontos por comprovante, limitando-se a 03 (três) comprovantes. <b>(0 a 06 pontos)</b> .	
<b>8.1.3. Comprovação de formação na área de inscrição (0 a 20 pontos)</b>		
A	Comprovante de formação superior na área – 02 (dois) pontos por comprovante, limitando-se a 01 (um) comprovante. <b>(0 a 02 pontos)</b> .	<b>20 pontos</b>
B	Comprovante de Curso técnico ou livre de duração superior a 03 anos – 02 (dois) pontos por comprovante, limitando-se a 01 (um) comprovante. <b>(0 a 02 pontos)</b> .	
C	Comprovante de formação técnica, na área, nos últimos 10 anos – 01 (um) ponto para cada comprovante, limitando-se a 01 (um) comprovante. <b>(0 a 01 ponto)</b> .	
d	Comprovante de pós-graduação na área – 01 (um) ponto para cada comprovante, limitando-se a 01 (um) comprovante. <b>(0 a 01 ponto)</b> .	
e	Comprovante de cursos de aperfeiçoamento referente a área de inscrição, nos últimos 10 anos – 01 (um) ponto para cada comprovante, limitando-se a 10 (dez) comprovantes. <b>(0 a 10 pontos)</b> .	
f	Comprovante de cursos de aperfeiçoamento ou técnico na, área de inscrição, anteriores a 2002 – 01 (um) ponto para cada comprovante, limitando-se a 04 (quatro) comprovantes. <b>(0 a 04 pontos)</b> .	
<b>8.1.4. Projeto apresentado (0 a 30 pontos)</b>		
a	Proposta adequada ao objetivo das oficinas – <b>(0 a 05 pontos)</b> .	<b>30 pontos</b>
b	Criatividade do projeto – <b>(0 a 05 pontos)</b> .	
c	Cleareza do projeto – <b>(0 a 05 pontos)</b> .	
d	Viabilidade da implementação do projeto – <b>(0 a 05 pontos)</b> .	
e	Interesse sociocultural do projeto – <b>(0 a 05 pontos)</b> .	
f	Método de trabalho pertinente ao público-alvo indicado no projeto – <b>(0 a 05 pontos)</b> .	

8.2. Serão credenciados somente os proponentes que obtiverem pontuação máxima a partir de 60 (sessenta) pontos;

8.3. A Comissão de Seleção poderá requerer aos proponentes que compareçam pessoalmente para entrevista, caso haja necessidade de esclarecimento de algum item documental.

8.4. Após a avaliação dos documentos os aprovados serão convocados à atribuição de oficinas, de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura.

**9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1. Maior tempo de experiência docente.
- 9.2. Projeto.
- 9.3. Maior tempo de experiência artística comprovada.
- 9.4. Formação superior, comprovada, na área.
- 9.5. Formação técnica, comprovada, na área.

9.6. Cursos de aperfeiçoamento referentes à área de inscrição realizada nos últimos 5 anos.

**10 - DO RESULTADO:**

10.1. O resultado da seleção e credenciamento dos arte-educadores será divulgado no Diário Oficial do Município, por ordem de classificação.

**11 – DOS RECURSOS**

11.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 03 dias úteis da publicação do resultado do credenciamento, que deverá ser devidamente protocolado na Secretaria de Cultura, sito a Av. Monteiro Lobato, 734 – 1º andar - Macedo, sempre das 9h às 17h.

11.2 Não serão aceitos recursos interpostivos ou enviados pelo correio, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

11.3 A decisão dos recursos proferida pela Comissão

**Coordenadoria de Igualdade Racial**

Rua Luiz Turri, 75 – Jardim Zaira  
 Tel: (11) 2409-6843 / 2408-5597

de Seleção será soberana e irrecorrível.

## 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Os selecionados serão contratados de acordo com as necessidades dos Programas e a disponibilidade financeira/orçamentária, seguindo a ordem de classificação, por um período de cinco meses, podendo ser prorrogado por mais cinco meses.

12.2. A Secretaria de Cultura reserva-se o direito de efetuar convites para a composição das atividades de formação cultural, caso seja necessidade da Secretaria de Cultura e interesse público, nas seguintes situações:

a) áreas não previstas nesse comunicado;  
b) caso todos os proponentes de uma determinada área, constante no item 5.3, por alguma impossibilidade, não tenham condições de assumir as vagas oferecidas.

12.3. Para a celebração do contrato, nos termos do item 12.2, o arte-educador convidado deverá atender aos mesmos critérios de seleção constantes nesse edital.

12.4. Para contratação deverão apresentar os seguintes documentos:

- Original e 02 cópias reprográficas da cédula de identidade (RG);  
- Original e 02 cópias reprográficas do CPF, acompanhado de comprovação de regularidade com a Receita Federal, que poderá ser obtida pelo site:

www.receita.fazenda.gov.br;

- Original e 02 cópias reprográficas do PIS, PASEP ou NIT;

- Original e 02 cópias reprográficas do comprovante de residência;

- Original e 02 cópias da Inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário (Autônomo);

- Número de conta-corrente bancária em seu próprio nome;

- Os valores devidos aos contratados sofrerão os descontos dos tributos previstos em lei (INSS e IRRF, se for o caso).

12.5. A prestação dos serviços se dará até **31 de julho de 2012**, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2012.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura do Município de Guarulhos e proponentes menores de 18 anos.

13.2 Os interessados que se inscreverem devem declarar concordância com os termos deste edital.

13.3 Os credenciados integrarão Banco de Dados que terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação desse edital e poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de acordo com necessidade da Administração Pública.

13.5 A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

quando da necessidade de sua ausência (ITEM OBRIGATÓRIO PARA OBTENÇÃO DA VAGA)

c) O artesão deverá adquirir a estrutura conforme o padrão definido pela Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria de Cultura – Seção de Artes Visuais

d) O padrão será publicado juntamente com a seleção dos classificados no Boletim Oficial e no site do município a partir do dia 06 de julho;

## 7. Disposições gerais:

a) Todos os artesãos selecionados na primeira fase deverão realizar testes práticos para demonstrar as etapas da confecção de seu trabalho perante a Comissão de Seleção.

b) Dias de funcionamento da Feira Permanente de Artes e Artesanato de Guarulhos: quinta-feira, sexta-feira, sábado e datas comemorativas, conforme calendário extraordinário.

c) **Horário de funcionamento da Feira Permanente de Artes e Artesanato de Guarulhos:**

das 9h às 17h

d) A Feira Permanente de Artes e Artesanato de Guarulhos, do calçadão da Rua Felício Marcondes é isenta de taxa e tributos pela Prefeitura Municipal de Guarulhos.

e) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Guarulhos/ Seção de Artes Visuais.

f) A inscrição para obtenção de vaga na Feira Permanente de Artes e Artesanato de Guarulhos implica na aceitação integral pelo participante, de todas as disposições deste edital.

g) Local para inscrições e informações: Seção Administrativa de Artes Visuais. Praça Cícero de Miranda, s/ no. Lago de Vila Galvão – Guarulhos. Fone: (11) 2451-5184 – endereço eletrônico: artesvisuais.guarulhos@gmail.com

**Realização: Prefeitura de Guarulhos  
Secretaria de Cultura  
Seção Administrativa de Artes Visuais**

## ANEXO I (Ficha de inscrição)

À Secretaria de Cultura		
Solicito minha inscrição para compor o BANCO DE DADOS DE ARTE EDUCADORES, dessa Secretaria, conforme prevê o Edital nº /2012-SC.		
Nome:		
RG:	Órgão Exp.:	CPF:
Endereço: Nº	Compl.:	
Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Endereço eletrônico:		
Área e modalidade da inscrição:		
Já atuou no Programa Oficinas Culturais? ( ) Sim ( ) Não		
Caso sim, em que ano? 2011 ( ) 2010 ( ) 2009 ( )		
Declaro a veracidade de todas as informações, fornecidas por mim, para inscrição neste credenciamento bem como estar de pleno acordo com as regras do Edital nº /2012-SC.		
Guarulhos, _____ de _____ de 2012.		
Nome e assinatura do candidato		

## ANEXO II (Protocolo de Entrega)

PROTOCOLO DE ENTREGA	Nº de insc. Preenchimento pela SC
Nome do proponente:	
Área e modalidade inscrita:	
Data de entrega:	
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:	
Assinatura do Proponente	

PROTOCOLO DE ENTREGA	Nº de insc. Preenchimento pela SC
Nome do proponente:	
Linguagem inscrita:	
Data de entrega:	
Assinatura do Funcionário	

## DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

### ANEXO I EDITAL 01/2012-SC

A Secretária de Cultura, Adriana Galvão Farias, no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá no período de 17 de janeiro de 2012 a 27 de julho de 2012, a seleção de artesãos para preenchimento de vagas na Feira Permanente de Artes e Artesanato de Guarulhos, situada no calçadão da Rua Felício Marcondes, Centro.

**Objetivo:** A divulgação de caráter cultural do artesão e do artesanato em suas técnicas, originalidade, regionalidade e como fator de desenvolvimento humano, expressão artística, preservação da tradição cultural e geração de renda.

#### 1. Participação:

a) Artesãos maiores de dezoito anos que atendam aos requisitos deste edital;

b) O artesão poderá participar individualmente ou representando uma instituição legalmente constituída, que produza o trabalho artesanal;

c) Cada artesão poderá inscrever-se com até 03(três) técnicas.

**2. Inscrições:** As inscrições para a seleção serão efetuadas no período de 17 de janeiro de 2012 a 30 de março de 2012, por meio de envelope que o artesão encaminhará pelo correio ou pessoalmente na Seção Administrativa de Artes Visuais – Praça Cícero de Miranda, s/ no. - Lago de Vila Galvão. Guarulhos. CEP 07074-041 Fone: (11) 2451 5184.

Este envelope deverá conter:

a) Ficha de inscrição impressa ou cópia disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br, devidamente preenchida;

b) Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço;

c) Documento de registro da instituição, que comprove ser o representante legal.

d) Fotos digitalizadas ou impressas tamanho mínimo de 15 x 21cm dos produtos inscritos, identificadas com: nome do artesão, técnica e materiais empregados e breve descrição do trabalho

**3. Trabalhos:** Serão aceitos para seleção os produtos que apresentarem características de artesanato ou trabalhos manuais nas seguintes técnicas:

a) Amarradinho, batik, biscuit, cerâmica, costura (bonecas de pano, patchwork, couro), bordados, briqueados em madeira, cartongem, crochê, decoupage, entalhe (em madeira, concreto celular, pedra-sabão), entrelaçamento, estamparia, fuxico, gravação (couro, cortiça, madeira, metal), joalheria, macramê, marchetaria, modelagem, moldagem (parafina, biscuit, madeira, tecido), mosaico,origami,

papel artesanal, papietagem, pintura (exceto em tela), pirometria, quilling, revestimento, tapeçaria, tecelagem tingidura, torção, tricô, trançado (cestaria).

b) Outras técnicas desenvolvidas pelo artesão serão avaliadas pela Comissão Técnica, podendo ou não ser considerada para efeitos deste edital.

#### 4. Seleção:

a) A seleção será feita em duas etapas, por uma Comissão da Seção Administrativa de Artes Visuais, reconhecidamente qualificada para este fim;

b) Na primeira etapa, a realizar-se no período de 02 a 13 de abril 2012 a Comissão examinará as fotos dos trabalhos, selecionando aqueles que passarão para a segunda etapa;

c) A relação dos selecionados na primeira etapa será publicada no Diário Oficial e site do município a partir do dia 17 de abril de 2012, devendo os artesãos selecionados comparecerem nos dias e horários agendados pela Comissão para realização dos testes práticos;

d) Na segunda etapa da seleção o conjunto dos trabalhos de cada participante poderá ser aceito até 02(duas) técnicas, bem como ser recusado no todo;

e) Cada participante deverá apresentar 03 (três) amostras de cada técnica artesanal.

f) A relação dos selecionados para obtenção de uma das 40 vagas na Feira Permanente de Artes e Artesanato será publicada no Boletim Oficial e no site do município a partir do dia 06 de julho;

#### ANEXO I I

g) Os artesãos selecionados terão até **27 de julho de 2012** para entregarem a documentação exigida para o cadastro.

#### 5. Critérios para a seleção dos trabalhos:

a) Pesquisa e produção artística, predominância de matéria prima bruta ou preparada pelo artesão, pericia técnica, porcentagem de trabalho manual, grau de originalidade, grau de tipicidade, estética, apresentação.

b) Terão preferência os produtos artesanais que apresentem características que reverenciem a cidade de Guarulhos e o Brasil como histórias, paisagens, lugares, personagens, etc.

#### 6. Obtenção de vaga:

a) Os artesãos selecionados obterão uma credencial de artesão, emitida pela Secretaria de Cultura, que lhes concede uma vaga na Feira Permanente de Artes e Artesanato de Guarulhos – calçadão da Felício Marcondes, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01 de setembro de 2012, podendo ser revogada a qualquer momento, a critério da administração ou a pedido do artesão.

b) O artesão deverá indicar dois(2) prepostos que serão cadastrados e o substituirão individualmente

## FEIRA DE ARTES E ARTESANATO 2012

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: Cidade \_\_\_\_\_  
Estado CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_  
Sutaco nº Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Obs para Artesã (o) \_\_\_\_\_

### TÉCNICAS:

### PRODUTOS:

### MATÉRIA-PRIMA:

### PRODUÇÃO MENSAL : INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

Guarulhos, de de 20 \_\_\_\_.

Artesão (a)

FRENTE

Uso exclusivo da Seção Administrativa de Artes Visuais e Artesanato

1ª fase ( ) Sim ( ) Não OBS: \_\_\_\_\_

Equipe de Avaliação

\_\_\_\_ C.F. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_ C.F. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo

\_\_\_\_ C.F. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Gerente II – Artes Visuais e Artesanato

2ª fase teste para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Grau de qualificação

( ) Feira 2012 ( ) Banco de Dados ( ) Outros \_\_\_\_\_

Obs: \_\_\_\_\_

Equipe de Avaliação

\_\_\_\_ C.F. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_ C.F. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

De acordo

\_\_\_\_ C.F. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Gerente II – Artes Visuais e Artesanato

VERSO

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

### EDITAL Nº 001/2012-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **19/01/2012**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo **2730/2002- PAT**

Requerente AIR CANADA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 30259 - CANCELAMENTO

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **14263/2005- PAT**

Requerente ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO

Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

TRIBUTÁRIA ISS EXERCÍCIO 2006

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **44839/2005- PAT**

Requerente HCI HIDRÁULICA CONEXÕES INDUSTRIAIS LTDA

Assunto: REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DA LEI DE

ANISTIA 3049/2004

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **25565/2006- PAT**

Requerente JOSÉ SOARES DOS SANTOS

Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 2006 407

000099 REVISÃO

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **45821/2006- PAT**

Requerente MARCUS SILVA COELHO

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO

EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2001.018.012303

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **48021/2006- PAT**

Requerente PHASE QUALITY ESTUDOS DE PESQUISA DE MERCADO LTDA

Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2080631

Relator: Viviane Alves Machado

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **48798/2007- PAT**

Requerente IRENO DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO

EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2003.002.179027 E OU

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **54247/2007- PAT**

Requerente FIEL EMPRESA CONTÁBIL LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 43060

CANCELAMENTO

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **55893/2007- PAT**

Requerente AMÉRICA AIRLINES INC

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 43581 -

CANCELAMENTO

Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo **2746/2008- PAT**

Requerente JANETE REIS RIBEIRO GERALDO

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

MOBILIÁRIA RETROATIVA

Relator: Maria Lúcia Mendes Faial

Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

**Coloque o lixo no lugar dele  
antes que ele ocupe o seu.**

**Não jogue lixo nas ruas.**

**Evite enchentes**

**Em caso de emergência ligue para a**

**DEFESA CIVIL: 199**

Processo **53125/2008- PAT**  
 Requerente POLITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 56450, 56452 E 56453 CANCELAMENTO  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **3271/2009- PAT**  
 Requerente MIGUEL JOSÉ COPPOLA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO IPTU 2002 A 2009  
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **3272/2009- PAT**  
 Requerente MIGUEL JOSÉ COPPOLA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO IPTU 2002 A 2009  
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **44438/2009- PAT**  
 Requerente BEATRIZ LEAL BARBOSA  
 Assunto: BAIXA DE RECIBO 1997.002.39886  
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **941/2010- PAT**  
 Requerente NÚCLEO DA EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO NEMC  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010  
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **5458/2010- PAT**  
 Requerente ALFREDO YASUSADA GOTO  
 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL  
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **56602/2010- PAT**  
 Requerente ANTONIO DE FIGUEIREDO SILVA  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2011  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **32169/2011- PAT**  
 Requerente ARISTIDES CASTELO HANSSSEN  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2010 250 71311  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **43235/2010- PAT**  
 Requerente ENIVALDO FERRARI  
 Assunto: CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO ISSCC REF. PROCESSO 8858/91  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### ATA DE JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2.011-STT CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA DELEGAÇÃO, POR MEIO DE PERMISSÃO, DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NAS MODALIDADES “ALIMENTADOR” E “SELETIVO”, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.

Às 9 horas do dia 11 de janeiro de 2.012, na sede administrativa da Secretaria de Transportes e Trânsito, localizada na Rua Dora, nº 18 – Vila Barros, nesta cidade de Guarulhos, reuniram-se os membros, abaixo assinados, da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 015/2.011-STT, para análise e julgamento das impugnações e dos recursos administrativos interpostos pelas pessoas físicas e jurídicas participantes desta concorrência pública e que foram inabilitadas no correspondente processo licitatório.

Ato contínuo, a Comissão Especial de Licitação decidiu, com base nas orientações de seus membros, não conhecer das impugnações administrativas, porque intempestivas, mas conhecer de todos os recursos administrativos e de todas as impugnações aos recursos interpostos conforme a planilha que segue em anexo.

Os autos do processo administrativo nº 42.366/2.011 encontram-se na sede administrativa da Secretaria de Transportes e Trânsito, no endereço acima indicado, abertos com vista franqueada a todos os interessados a partir de quarta-feira, dia 18 de janeiro de 2.012.

Os envelopes nº 2 (proposta comercial) permanecem lacrados e rubricados pelos servidores municipais lotados nesta Secretaria, aguardando-se a definição da data de sua sessão pública de abertura – a ser oportunamente publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de Guarulhos.

O presidente da Comissão Especial de Licitação determinou que a presente decisão fosse devidamente publicada no DOM de Guarulhos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião.

Eu, Rodrigo Toledo França, presidente da Comissão Especial de Licitação, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros presentes.

Guarulhos, 16 de janeiro de 2.012.  
 Rodrigo Toledo França  
 Presidente  
 Rodnei Otávio Minelli  
 Membro  
 Jair Alexandre Gonçalves  
 Membro

Cícero Hermenegildo da Silva	3.980.036-2	428.348.308-78	Negado provimento ao recurso.
Cícero Romerio da Silva	36.851.382-8	373.594.868-58	Negado provimento ao recurso.
Claudenei de Lara	22.212.710-7	119.046.048-38	Negado provimento ao recurso.
Clélia Rodrigues Ponce	13.751.130-9	940.783.868-49	Negado provimento ao recurso.
CoopCESC - Lote 1		05.404.158/0001-40	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.
CoopCESC - Lote 2		05.404.158/0001-40	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.
CoopCESC - Lote 3		05.404.158/0001-40	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.

CooperTransGuaru		02.842.659/0001-10	Recurso provido. Habilitada.
Cosme Alfredo Ferreira	36.814.094-5	904.853.358-91	Negado provimento ao recurso.
Cristina Nery da Silva	13.181.035-2	986.825.808-10	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.
Daniel Augusto de Oliveira Cruz	27.846.991-7	269.798.798-39	Negado provimento ao recurso.
Diego de Oliveira Meneguini Galvão	30.748.325	357.362.338-78	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.

Edilson Ramos Ricardo	32.118.944-9	215.357.948-10	Negado provimento ao recurso.
Edmilson Pereira	19.479.025-3	058.194.958-70	Negado provimento ao recurso.
Edson Jorge Camarão dos Reis	14.995.235-1	082.367.848-27	Negado provimento ao recurso.
Edson Sacramento Raygoso	18.532.015	075.049.378-00	Negado provimento ao recurso.
Eduardo Souza de Lima	17.700.203-7	085.703.328-07	Negado provimento ao recurso.
Erick Arnaldo Alarcón Rubilar	V258117-H	328.935.538-18	Negado provimento ao recurso.
Evyilton de Souza Pereira	12.461.722-0	051.116.038-08	Negado provimento ao recurso.
Evelize Aparecida Diaz	8.654.110-9	003.561.738-10	Negado provimento ao recurso.
Fernando Barbosa da Silva	28.756.103-3	344.745.268-48	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.

Fernando Joaquim de Santana	28.104.622-0	160.316.948-24	Negado provimento ao recurso.
Francisco Flávio Rodrigues	18.531.559-8	067.022.008-62	Negado provimento ao recurso.
Ginalva Limeira Santos Tavares	30.893.684-X	453.944.154-04	Negado provimento ao recurso.
Gilberto Alves dos Santos	22.720.927-8	154.504.348-55	Negado provimento ao recurso.
Helena de Almeida Teixeira	8.297.812-8	027.378.828-00	Negado provimento ao recurso.
Itamar Ferreira Braga	11.299.218-3	861.657.048-91	Negado provimento ao recurso.
Ivanildo Silva Brandão	15.403.931-7	010.019.398-67	Negado provimento ao recurso.
Ivonaldo Rodrigues da Silva	23.623.496-1	160.453.978-00	Negado provimento ao recurso.
Jessica Caroline Leite Polato	42.957.701-1	358.237.858-60	Negado provimento ao recurso.
Jocélio Costa Santos	7.348.956-6	913.355.408-06	Negado provimento ao recurso.
Joel Severino da Silva	53.713.180-2	354.012.734-87	Negado provimento ao recurso.
Jonas Sant'Ana	21.255.799-3	256.233.428-09	Negado provimento ao recurso.
José Adelson de Jesus	13.182.158-1	009.995.258-08	Negado provimento ao recurso.
José Augusto Gonçalves dos Santos		8.207.191	681.724.278-91 Negado provimento ao recurso.

José Benedito Rabesco	6.531.398-7	762.688.538-49	Recurso provido. Habilitado.
José Campos de Araújo	27.437.148-0	179.011.308-30	Recurso provido. Habilitado.
José Darci da Luz Coelho	13.045.967-7	950.888.658-72	Negado provimento ao recurso.
José Edvaldo Simões da Silva	7.647.798	572.239.398-34	Recurso provido. Habilitado.
José Genate Jeronimo	19.103.298-0	095.248.818-37	Negado provimento ao recurso.
José Lamellas Filho	10.684.957-8	050.679.118-16	Recurso provido. Habilitado.
José Pereira da Silva	5.994.034-7	575.953.308-82	Negado provimento ao recurso.
José Roberto da Silva	18.284.282	027.604.148-84	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.

José Severino de Gouveia	7.459.797-8	584.728.948-00	Negado provimento ao recurso.
José Unias dos Santos	28.236.210-1	051.963.778-08	Negado provimento ao recurso.
José Veras Carneiro	52.281.251-X	027.450.518-57	Negado provimento ao recurso.
Josemilton Souza Santos	2.942.218	242.007.355-04	Negado provimento ao recurso.
JSF Serviços - Lote 1		11.208.418/0001-05	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.
JSF Serviços - Lote 2		11.208.418/0001-05	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.
JSF Serviços - Lote 3		11.208.418/0001-05	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.

Juarez Antonio Costa Silva	8.347.488-2	664.993.488-72	Negado provimento ao recurso.
Júlio José dos Santos	8.416.693-9	009.250.728-00	Negado provimento ao recurso.
Lindalva Teixeira Leite	21.246.245-3	112.731.628-11	Negado provimento ao recurso.
Luiz Carlos Cazarotti	19.104.056-3	067.147.938-55	Recurso provido. Habilitado.
Magno de Jesus Santos	21.425.326-0	948.023.867-53	Recurso provido. Habilitado.
Manoel Fernandes de Almeida	55.083.297-X	313.057.845-53	Recurso provido. Habilitado.
Marcelo Noda	23.233.601-5	174.551.578-00	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.

Maria das Neves Gonçalves da Silva		18.011.644-7	073.331.828-27 Negado provimento ao recurso.
Maurício Fávero	8.563.718-X	027.240.078-59	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.

Nelson Enéas Depieri	17.102.853	090.279.858-80	Recurso provido. Habilitado.
Nelson Hisao Ito	10.724.492	879.112.568-53	Negado provimento ao recurso.
Neusa Aparecida Bento Fortunato		6.365.945-1	004.485.388-22 Negado provimento ao recurso.

Nivaldo Ferreira dos Santos	36.297.957-1	597.816.025-20	Negado provimento ao recurso.
Odilon Guilherme Dornelas	19.740.532-0	088.150.348-70	Negado provimento ao recurso.
Paulo Henrique Feitosa	38.368.039-6	293.910.288-02	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.

Paulo Nunes	41.438.931-1	338.060.788-66	Recurso provido. Habilitado.
Paulo Vicente Costa	17.699.832-9	088.325.558-83	Negado provimento ao recurso.
Roberto Alves dos Santos	21.426.955-3	123.080.038-71	Negado provimento ao recurso.
Ronaldo Freire Leal	26.462.389-7	169.196.558-88	Negado provimento ao recurso.
Severino do Nascimento Silva	53.475.173-8	009.786.758-60	Negado provimento ao recurso.
Sidnei Casada	12.621.371-9	014.208.768-80	Negado provimento ao recurso.
Silvano Bezerra da Rocha	22.718.640-0	179.174.108-89	Negado provimento ao recurso.

Sônia Aparecida della Torre Costa	22.760.699-1	262.144.928-05	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.
Trans Nill Transportes em Geral		03.820.704/0001-07	Recurso provido. Habilitada.
Wanderlei Gonçalves da Silva	22.902.480-4	129.525.548-03	Negado provimento ao recurso.
William Pereira Soares	34.730.980-X	313.148.548-52	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.

Willian Ferreira Xavier	34.097.578-7	215.440.628-93	Negado provimento ao recurso.
<b>Impugnação aos Recursos Administrativos</b>			
<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Resultado do Julgamento</b>
Maurício Fávero	8.563.718-X	027.240.078-59	Impugnação conhecida.
Mirtes Lília Brasileiro Fávero	15.149.867-2	054.987.398-85	Impugnação conhecida.
Silvino de Souza	4.533.282-4	527.231.948-68	Impugnação conhecida.

### Impugnações Administrativas

Nome	RG	CPF	Resultado do Julgamento
Adílson José Custódio	14.379.315-0	937.895.998-91	Impugnação não conhecida.
Alecsander de Souza	19.554.828-0	095.248.818-37	Impugnação não conhecida.
Américo Massaqui Nagata	17.491.269	100.318.418-99	Impugnação não conhecida.
Antenor Bernegosso Filho	16.728.559-2	048.115.048-01	Impugnação não conhecida.
Carlos Berg Filho	3.758.514	651.459.508-10	Impugnação não conhecida.
Cícero Melquiades Filho	8.905.153	082.582.268-86	Impugnação não conhecida.
Cleiton Silveira Dutra	24.919.073-4	253.440.678-79	Impugnação não conhecida.
Cleyton Donizete de Souza	19.554.827-9	179.028.058-31	Impugnação não conhecida.
Cristina Nery da Silva	13.181.035-2	986.825.808-10	Impugnação não conhecida.
Eunice de Oliveira Neves	7.908.063	681.348.948-87	Impugnação não conhecida.
Evelize Aparecida Diaz	8.654.110-9	003.561.738-10	Impugnação não conhecida.
Fabiana Aparecida de Souza Sá	22.772.320-X	264.444.918-94	Impugnação não conhecida.
Francisco Flávio Rodrigues	18.531.559-8	067.022.008-62	Impugnação não conhecida.
Ivonaldo Rodrigues da Silva	23.623.496-1	160.453.978-00	Impugnação não conhecida.
João Batista da Silva	15.146.081-4	034.057.878-58	Impugnação não conhecida.
José Luiz Gebaile Júnior	8.003.876-1	902.452.253-15	Impugnação não conhecida.
José Luiz Soares	54.268.266-6	793.214.967-34	Impugnação não conhecida.
José Teixeira de Oliveira	9.029.996-6	658.307.928-34	Impugnação não conhecida.
José Unias dos Santos	28.236.210-1	051.963.778-08	Impugnação não conhecida.
Luiz Antonio Penha	10.828.555-8	991.060.788-34	Impugnação não conhecida.
Luiz José Antonio	36.697.755-6	680.662.017-53	Impugnação não conhecida.
Manuel Freitas Pereira	11.437.868-X	681.783.798-72	Impugnação não conhecida.
Márcia Regina Morales	15.811.577	023.192.488-70	Impugnação não conhecida.
Marina Alves da Silva	18.531.551	066.929.018-12	Impugnação não conhecida.
Marlene Alves da Silva	8.655.305	999.557.688-00	Impugnação não conhecida.
Maurício Chaves de Oliveira	12.155.909	004.497.749-48	Impugnação não conhecida.
Maurício Fávero	8.563.718-X	027.240.078-59	Impugnação não conhecida.
Milton da Silva Nascimento	21.142.685-4	061.439.148-26	Impugnação não conhecida.
Mirtes Lília Brasileiro Fávero	15.149.867-2	054.987.398-85	Impugnação não conhecida.
Moacir Cadamuro	11.939.972-6	001.477.168-37	Impugnação não conhecida.
Nalva Soares de Oliveira	12.998.317	160.450.678-43	Impugnação não conhecida.
Otávio Pereira Amorim	13.183.186-6	743.869.998-68	Impugnação não conhecida.
Paulo César Cardoso	17.351.135-1	065.763.778-51	Impugnação não conhecida.
Pedro Estevão da Cruz	21.029.609-4	701.063.208-15	Impugnação não conhecida.
Raymundo Luiz Ferreira	8.887.939-2	881.387.988-15	Impugnação não conhecida.
Ricardo Alexandre dos Santos	26.265.590-1	248.943.648-16	Impugnação não conhecida.
Rito da Silva	8.299.290-3	585.632.968-68	Impugnação não conhecida.
Roberto Moacir Felisbino	14.731.801-4	027.350.188-73	Impugnação não conhecida.
Silvino de Souza	4.533.282-4	527.231.948-68	Impugnação não conhecida.
Sônia Aparecida della Torre Costa	22.760.699-1	262.144.928-05	Impugnação não conhecida.
Vitor Jonas Rocha	15.679.001-4	027.288.878-88	Impugnação não conhecida.
Wilson Duquete	14.488.132	027.209.038-76	Impugnação não conhecida.

### Recursos Administrativos

Nome	RG	CPF/CNPJ	Resultado do Julgamento
Ailton Francisco Cabral	18.284.291-5	108.732.098-42	Recurso provido. Habilitado.
Alecsander de Souza	19.554.828-0	095.248.818-37	Negado provimento ao recurso.
Alecsandro de Oliveira	24.647.796-9	160.369.198-75	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.
Alex Ferreira Xavier	26.373.129-7	248.265.288-09	Recurso parcialmente provido. Mantida a inabilitação.
Alex Sandro Xavier da Silva	22.262.211-8	160.452.938-51	Recurso provido. Habilitado.
Almerindo Gonsalves de Oliveira	13.750.726-4	009.889.688-19	Negado provimento ao recurso.
Antonio Bezerra da Silva	6.081.592-9	879.078.108-25	Negado provimento ao recurso.
Arivaldo Alves Guimarães	12.843.279-2	009.626.778-09	Recurso provido. Habilitado.
Benedito de Oliveira	5.775.933-9	002.207.998-06	Negado provimento ao recurso.
Benedito Manoel dos Santos	17.591.078-9	933.607.208-06	Recurso provido. Habilitado.
Carlos Eduardo Inácio de Oliveira	20.371.485-4	108.686.998-29	Negado provimento ao recurso.
Carlos Eduardo Martins	18.704.931-2	076.466.658-43	Negado provimento ao recurso.
Carlos Roberto Enbel	8.092.634-4	004.500.718-71	Negado provimento ao recurso.
Célio Rodrigues de Araújo	37.454.040-8	045.940.574-89	Negado provimento ao recurso.

## SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO nº 023203/2.011-SO**  
**PROCESSO nº 67.486/2.011.**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2.011-SO.**  
**ARP nº 000713/2011-SO – PA nº 9086/2.011**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**  
**CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPERLA LTDA.**  
**OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO – Limite de uso até 03 anos (Item 05) e até 05 anos (Item 2)	UNIT. RS	TOTAL RS
5	12.000	Hora	04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO POPULAR, 5 PORTAS, MOTOR 1.0 OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUSIVE O CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO,		

**VALOR: R\$ 291.000,00**

**PRAZO:** Este contrato terá vigência a partir de 01/01/2012 até 31/12/2012.

**ASSINATURA:** 29/12/2011

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n° 023403/2.011-SO.**

**PROCESSO n° 67481/2.011.**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2.011-SO.**

**ARP n° 000213/2011-SO – PA n° 60.453/2.010**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO TURBIAN-ME**

**OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO – Limite de uso até 10 anos	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	3.000	Horas	01 (HUM) CAMINHÃO MODELO VW-13.180, OU SIMILAR, EQUIPADO COM CARROCERIA DE MADEIRA E GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO MUNCK, FACCHINI, OU SIMILAR, COM OS SEGUINTE DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS, MOMENTO DE CARGA ÚTIL 65000 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL (SOLO) 6800 MM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 4.100 MM, CAPACIDADE MAX. A 1500MM-4333KG, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CONDUTOR HABILITADO UTILIZANDO O E.P.I. EXIGIDO PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06), COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE.	R\$ 48,50	R\$ 145.500,00
TOTAL: R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).					

**VALOR: R\$145.500,00**

**PRAZO:** Este contrato terá vigência a partir de 01/01/2012 até 31/12/2012.

**ASSINATURA:** 29/12/2.011.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n° 021603/2.011-SO**

**PROCESSO n° 65.752/2.011.**

**PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2.011-SO.**

**ARP n° 000713/2011-SO – PA n° 9086/2.011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSPÉROLA LTDA.**

**OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de locação dos veículos/equipamentos na forma abaixo:**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO – Limite de uso até 02 anos	UNIT. R\$	TOTAL R\$
5	6.000	Horas	LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS TIPO POPULAR 5 PORTAS, MOTOR 1.0, OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUSIVE O CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE.	R\$ 15,50	R\$ 93.000,00
6	1.000	Horas	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO 5 PORTAS MOTOR 2.0, OU SIMILAR, COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, INCLUSIVE O CONDUTOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM CONDUTOR HABILITADO NA CATEGORIA, COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE.	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
TOTAL: R\$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais)					

**VALOR: R\$ 108.600,00**

**PRAZO:** Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 25/04/2012..

**ASSINATURA:** 07/12/2.011.

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DE GUARULHOS

O Secretário de DESENVOLVIMENTO URBANO, Eng. Alvaro Antônio Carvalho Garruzi, **CONVOCA** os representantes da sociedade civil para a escolha dos seus representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 6.308 de 16 de novembro de 2007, conforme os critérios estabelecidos a seguir.

#### 1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral conforme Portaria nº 01/2012-SDU, contém Normas destinadas a disciplinar a eleição da escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guarulhos, para o período de 2 anos.

#### 2 - DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDU

2.1 As eleições serão realizadas para a escolha de representantes para cada grupo:

- um membro titular e um membro suplente representando as associações de bairro com atuação em âmbito municipal;
- um membro titular e um membro suplente representando as entidades ambientais;
- um membro titular e um membro suplente representando as universidades, ligadas à área de planejamento urbano;
- um membro titular e um membro suplente representando as entidades empresariais;
- um membro titular e um membro suplente representando as entidades de classe de categoria profissional ligadas à área de desenvolvimento urbano;
- dois membros titulares e dois membros suplentes representando os movimentos populares ligado à área de desenvolvimento urbano;
- um membro titular e um membro suplente representando as cooperativas habitacionais.

#### 3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A inscrição para registro de candidato será gratuita e estará aberta na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Rua Anice, nº 200 – Jardim Santa Mena, no período de 16/01/2012 a 20/01/2012, das 09h as 12h e das 14h as 17h.

3.2 – Será permitida somente a inscrição de um candidato representando cada associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular.

3.3 - Os registros serão analisados pela **Comissão Eleitoral**, que verificará se a candidatura se enquadra nos termos deste edital.

#### 4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- a – **ofício** da associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular dirigido ao presidente da **Comissão Eleitoral**, onde constem a indicação do nome do seu representante e em qual grupo irá concorrer, mencionado no item 2.1;
- b – **cópia do Estatuto** para a associação, entidade, universidade ou cooperativa habitacional;
- c – **declaração da existência** do movimento popular com o nome, assinatura e o número de documento de identidade de cinco integrantes.

- No ato da inscrição será entregue ao requerente o respectivo comprovante.

4.2. - **Não poderá se inscrever** como representante de associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular quem estiver em exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo ou Legislativo Municipal,

conforme consta no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.308/2007.

#### 5 - DO SISTEMA ELEITORAL

5.1 - **As eleições** dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão realizadas as 09h, no dia 24/01/2012.

5.2 - O candidato receberá votos dos representantes da associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular no grupo que o mesmo foi inscrito.

#### 6 - DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA

6.1 - O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado mediante as seguintes providências:

- a - uso de cédula única para cada grupo contendo o nome do candidato da associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular colocados de forma vertical, de acordo com os critérios estabelecidos pela **Comissão Eleitoral**;
- b - verificação da autenticidade da cédula única, a vista das rubricas dos membros da mesa receptora;
- c - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

#### 7 - DA MESA RECEPTORA DE VOTO

7.1 - Constituem a mesa receptora de votos, um Presidente e um Mesário.

7.2 - Os integrantes da mesa receptora de votos serão indicados no prazo de 03 (três) dias antes da eleição, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

#### 8 - DO ATO DE VOTAR

8.1- Observar-se-á na votação o seguinte:

- a - o eleitor representante da entidade apresentará aos membros da mesa receptora de votos um documento de identidade com foto (carteira de trabalho, RG ou carteira funcional) e entregará um **ofício** da associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular autorizando a sua representação;
- b - o mesário localizará o nome na relação da associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular inscritas para a eleição;
- c - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor representante o Presidente da mesa o convidará a lançar a sua assinatura na listagem, em seguida entregando-lhe a cédula rubricada, fazendo-o passar ao local da votação;
- d - o eleitor representante assinalará com uma cruz o quadrilátero correspondente, dobrando a cédula e depositando-a na urna.

e - o eleitor representante só poderá votar em candidato registrado para cada grupo.

#### 9 - DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

9.1 - As 10h encerrar-se-á a votação e o presidente da mesa tomará as seguintes providências:

- a - vedará a fenda de introdução de cédula na urna;
- b - determinará ao Mesário que procederá a lavratura da ATA DE ELEIÇÃO.

9.2 - A urna permanecerá no mesmo local de votação até o início dos trabalhos de apuração.

#### 10 - DA APURAÇÃO

10.1 - A apuração começará imediatamente ao término da eleição e será executada pelos membros da mesa receptora de votos, que passarão à condição de membros da mesa apuradora de votos.

10.2 – Constatada alguma irregularidade na apuração dos votos, a mesa apuradora solicitará a presença da **Comissão Eleitoral** para acompanhar os resultados e deliberar sobre a sua validade ou seu cancelamento.

10.3 - Havendo coincidência entre o número de cédulas e o de votantes, terá início a contagem dos votos. Após o seu término será lavrada ata resumida, na qual constarão:

- a - número de votos recebidos por candidato, em ordem decrescente;
- b - número de votos em branco;
- c - total geral de votos obtidos na mesa apuradora.

#### 11 - DA FISCALIZAÇÃO DA APURAÇÃO

11.1 - Qualquer candidato poderá exercer fiscalização aos trabalhos da mesa apuradora.

11.2 - O candidato poderá oferecer recurso escrito dirigido ao Presidente da mesa apuradora, se entender prejudicado na contagem de votos.

11.3 - Da decisão do Presidente da mesa caberá recurso escrito à **Comissão Eleitoral**.

#### 12 - DA CONTAGEM DE VOTOS

12.1 - Serão nulas as cédulas:

- a - que não corresponderem ao modelo oficial;
- b - que não estiverem devidamente autenticadas;

12.2 - Serão nulos os votos:

- a - quando forem assinalados dois ou mais quadriláteros;
- b - quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, gerando dúvida quanto à manifestação da vontade do eleitor.

12.3 - Concluída a contagem dos votos a mesa apuradora afixará no local o boletim de apuração contendo o resultado da votação, onde serão consignados o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os votos em branco.

12.4 - O Boletim de Apuração (ATA DE ELEIÇÃO) será assinado pelo Presidente da mesa e pelo(s) mesário(s).

12.5 - A segunda via do Boletim de Apuração será

enviada à **Comissão Eleitoral** logo após a conclusão dos trabalhos pela mesa apuradora.

#### 13 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS TITULARES E SUPLENTE

13.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano os candidatos mais votados em cada grupo, na ordem decrescente de voto de acordo com a composição referida no item 2.1.

13.2 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio pela mesa apuradora de votos, que definirá o vencedor.

13.3 - Excetuando-se os membros titulares eleitos, os demais candidatos votados assumirão a condição de membros suplentes, obedecendo a ordem decrescente de votos obtidos.

#### 14 - DA POSSE

14.1 - A **posse** dos representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano **ocorrerá na primeira reunião ordinária do ano de 2012.**

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela **Comissão Eleitoral** com base na Lei Municipal nº 6.308 de 16 de novembro de 2007.

E para constar, eu (**AMAURI RAMOS**), Gestor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



# DENGUE

## SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,

VEJA-SE

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:

**2436-3666**

# TELEFONES ÚTEIS

## SAÚDE

# Hospitais Públicos Municipais



**HMU**

**Hospital  
Municipal de  
Urgência**

Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.**

**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal  
Pimentas-Bonsucesso**

Rua São José do  
Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.**

**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital  
Municipal  
da Criança**

R. José Maurício,  
185 - Centro

**Tel.**

**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

**IPREF**

Replicação da Portaria nº 008/2012-IPREF, de 11/01/2012, publicada no D.O. nº 004/2012-GP., por erro de imprensa

**PORTARIA Nº 008/2012 - IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005:

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 6.056/2005 que reestruturou o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e este passou a ser o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Guarulhos;

Considerando que a Câmara Municipal de Guarulhos efetuou reestruturação administrativa e reclassificação remuneratória dos servidores da ativa nos termos das Leis Municipais nº 6.509/2009, nº 6.709/2010 e nº 6.824/2011;

Considerando que a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 6.056/2005 prevêem a paridade de vencimentos e proventos, estabelecendo a obrigatoriedade da extensão da reestruturação administrativa e reclassificação nos valores auferidos pelos servidores inativos;

Considerando, por fim, o que consta dos Processos Administrativos ao final relacionados, resolve:

**A P O S T I L A R** as Portarias dos servidores inativos e/ou pensionistas a contar de 01/01/2012, para constar que ocorreu a extensão da reestruturação administrativa e reclassificação nos valores auferidos por esses. Os valores retroativos serão pagos observando a data da concessão do benefício e respeitará o prazo prescricional previsto no artigo 59 da Lei Municipal nº 6.056/05 e a cronologia dos cálculos que serão apresentados posteriormente.

Processo	Portaria IPREF	Servidor
0767/2007	085/2008	Sebastião Galdino
1053/2009	012/2010	Selma dos Santos Ribeiro
0212/2008	054/2008	Milton Martins Machado
0747/2009	081/2009	Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira
0937/2009	092/2011	Artur Domingos Martins Neto
Processo	Portaria CMG	Servidor
649/2011	12913/2003	Luiz Carrero da Silva
844/2010	10347/1998	Sonia Maria Vicente
537/2011	10423/1998	Antonio Montesello
779/2009	10531/1998	José Waldomiro Pires
495/2011	6501/1991	Rosimeire Venansi
630/2009	13249/2003	Fátima Aparecida Staut Fonseca
749/2009	13896/2004	Benedito Govete
765/2011	12237/2001	Marina Castro Saraceni
957/2009	2498/1980	Maria Magdalena Carvalho
871/2009	10939/1999	Marlene Irente da Silva
857/2009	6833/1992	Maria José Dias
746/2009	8837/1995	Heitor Bosquetti
729/2009	11517/2000	Ocelio José de Araújo
419/2011	6336/1990	Camilo da Penha Cassimiro
727/2011	13895/2004	Divia de Sousa Felix Funari

Guarulhos, 11 de janeiro de 2012.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

**PORTARIA Nº 010/2012 - IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 11, inciso XI da Lei Municipal 6.056/05 e no § 1º do artigo 15 Lei Municipal 6.083/05 e;

Tendo em vista o disposto no artigo 64 da Instrução Normativa nº 004/2008 - Regulamento da ASSISTÊNCIA À SAÚDE e artigo 46 da Instrução Normativa nº 008/2008 - Regulamento IPREF SAÚDE PLUS, que definem como mora ao pagamento das mensalidades, o atraso em seu recolhimento superior ao 5º dia útil subsequente ao desconto em folha de pagamento, e

Considerando que os descontos das mensalidades não efetuados, em qualquer hipótese, na folha de pagamento de salário pelo empregador, bem como aquelas constantes da Carteira IPREF deverão ser pagas, independentemente de aviso de cobrança, na Tesouraria do Instituto ou por outro meio acordado;

**RESOLVE:**

1 - ADOTAR a tabela constante do Anexo Único desta Portaria, a ser utilizada para atualização dos débitos de mensalidade de IPREF-SAÚDE pela UFG, bem como aplicação de juros de mora de 1% (um inteiro) por cento ao mês e multa de 2% (dois inteiros) por cento;

2 - Fica revogada a Portaria nº 004/2011-IPREF

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos produzir-se-ão a contar de 01 de janeiro de 2012.

Guarulhos, 16 de janeiro de 2012.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 010/2012**  
**TABELA DE CORREÇÃO DA MENSALIDADE - VARIAÇÃO DA UFG + JUROS DE MORA DE 12% AO ANO (+ MULTA)**  
Válida até 31 de dezembro de 2012

Mês de vencimento	Mês de pagamento											
	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12
01/05	2,595673	2,609780	2,623887	2,637994	2,652101	2,666208	2,680314	2,694421	2,708528	2,722635	2,736742	2,750849
02/05	2,581566	2,595673	2,609780	2,623887	2,637994	2,652101	2,666208	2,680314	2,694421	2,708528	2,722635	2,736742
03/05	2,567459	2,581566	2,595673	2,609780	2,623887	2,637994	2,652101	2,666208	2,680314	2,694421	2,708528	2,722635
04/05	2,553352	2,567459	2,581566	2,595673	2,609780	2,623887	2,637994	2,652101	2,666208	2,680314	2,694421	2,708528
05/05	2,539245	2,553352	2,567459	2,581566	2,595673	2,609780	2,623887	2,637994	2,652101	2,666208	2,680314	2,694421
06/05	2,525138	2,539245	2,553352	2,567459	2,581566	2,595673	2,609780	2,623887	2,637994	2,652101	2,666208	2,680314
07/05	2,511031	2,525138	2,539245	2,553352	2,567459	2,581566	2,595673	2,609780	2,623887	2,637994	2,652101	2,666208
08/05	2,496925	2,511031	2,525138	2,539245	2,553352	2,567459	2,581566	2,595673	2,609780	2,623887	2,637994	2,652101
09/05	2,482818	2,496925	2,511031	2,525138	2,539245	2,553352	2,567459	2,581566	2,595673	2,609780	2,623887	2,637994
10/05	2,468711	2,482818	2,496925	2,511031	2,525138	2,539245	2,553352	2,567459	2,581566	2,595673	2,609780	2,623887
11/05	2,454604	2,468711	2,482818	2,496925	2,511031	2,525138	2,539245	2,553352	2,567459	2,581566	2,595673	2,609780
12/05	2,440497	2,454604	2,468711	2,482818	2,496925	2,511031	2,525138	2,539245	2,553352	2,567459	2,581566	2,595673
01/06	2,295448	2,308794	2,322140	2,335485	2,348831	2,362176	2,375522	2,388868	2,402213	2,415559	2,428905	2,442250
02/06	2,281303	2,295448	2,308794	2,322140	2,335485	2,348831	2,362176	2,375522	2,388868	2,402213	2,415559	2,428905
03/06	2,267157	2,281303	2,295448	2,308794	2,322140	2,335485	2,348831	2,362176	2,375522	2,388868	2,402213	2,415559
04/06	2,253012	2,267157	2,281303	2,295448	2,308794	2,322140	2,335485	2,348831	2,362176	2,375522	2,388868	2,402213
05/06	2,238866	2,253012	2,267157	2,281303	2,295448	2,308794	2,322140	2,335485	2,348831	2,362176	2,375522	2,388868
06/06	2,224720	2,238866	2,253012	2,267157	2,281303	2,295448	2,308794	2,322140	2,335485	2,348831	2,362176	2,375522
07/06	2,210574	2,224720	2,238866	2,253012	2,267157	2,281303	2,295448	2,308794	2,322140	2,335485	2,348831	2,362176
08/06	2,196428	2,210574	2,224720	2,238866	2,253012	2,267157	2,281303	2,295448	2,308794	2,322140	2,335485	2,348831
09/06	2,182282	2,196428	2,210574	2,224720	2,238866	2,253012	2,267157	2,281303	2,295448	2,308794	2,322140	2,335485
10/06	2,168136	2,182282	2,196428	2,210574	2,224720	2,238866	2,253012	2,267157	2,281303	2,295448	2,308794	2,322140
11/06	2,153990	2,168136	2,182282	2,196428	2,210574	2,224720	2,238866	2,253012	2,267157	2,281303	2,295448	2,308794
12/06	2,139844	2,153990	2,168136	2,182282	2,196428	2,210574	2,224720	2,238866	2,253012	2,267157	2,281303	2,295448
01/07	2,074331	2,087296	2,100260	2,113225	2,126189	2,139154	2,152118	2,165083	2,178048	2,191012	2,203977	2,216941
02/07	2,060224	2,074331	2,087296	2,100260	2,113225	2,126189	2,139154	2,152118	2,165083	2,178048	2,191012	2,203977
03/07	2,046117	2,060224	2,074331	2,087296	2,100260	2,113225	2,126189	2,139154	2,152118	2,165083	2,178048	2,191012
04/07	2,032010	2,046117	2,060224	2,074331	2,087296	2,100260	2,113225	2,126189	2,139154	2,152118	2,165083	2,178048
05/07	2,017903	2,032010	2,046117	2,060224	2,074331	2,087296	2,100260	2,113225	2,126189	2,139154	2,152118	2,165083
06/07	2,003796	2,017903	2,032010	2,046117	2,060224	2,074331	2,087296	2,100260	2,113225	2,126189	2,139154	2,152118
07/07	1,989689	2,003796	2,017903	2,032010	2,046117	2,060224	2,074331	2,087296	2,100260	2,113225	2,126189	2,139154
08/07	1,975582	1,989689	2,003796	2,017903	2,032010	2,046117	2,060224	2,074331	2,087296	2,100260	2,113225	2,126189
09/07	1,961475	1,975582	1,989689	2,003796	2,017903	2,032010	2,046117	2,060224	2,074331	2,087296	2,100260	2,113225
10/07	1,947368	1,961475	1,975582	1,989689	2,003796	2,017903	2,032010	2,046117	2,060224	2,074331	2,087296	2,100260
11/07	1,933261	1,947368	1,961475	1,975582	1,989689	2,003796	2,017903	2,032010	2,046117	2,060224	2,074331	2,087296
12/07	1,919154	1,933261	1,947368	1,961475	1,975582	1,989689	2,003796	2,017903	2,032010	2,046117	2,060224	2,074331
01/08	1,854167	1,854167	1,854167	1,854167	1,854167	1,854167	1,854167	1,854167	1,854167	1,854167	1,854167	1,854167
02/08	1,832700	1,845167	1,857634	1,870102	1,882569	1,895036	1,907504	1,919971	1,932438	1,944906	1,957373	1,969840
03/08	1,820232	1,832700	1,845167	1,857634	1,870102	1,882569	1,895036	1,907504	1,919971	1,932438	1,944906	1,957373
04/08	1,807765	1,820232	1,832700	1,845167	1,857634	1,870102	1,882569	1,895036	1,907504	1,919971	1,932438	1,944906
05/08	1,795298	1,807765	1,820232	1,832700	1,845167	1,857634	1,870102	1,882569	1,895036	1,907504	1,919971	1,932438
06/08	1,782830	1,795298	1,807765	1,820232	1,832700	1,845167	1,857634	1,870102	1,882569	1,895036	1,907504	1,919971
07/08	1,770363	1,782830	1,795298	1,807765	1,820232	1,832700	1,845167	1,857634	1,870102	1,882569	1,895036	1,907504
08/08	1,757896	1,770363	1,782830	1,795298	1,807765	1,820232	1,832700	1,845167	1,857634	1,870102	1,882569	1,895036
09/08	1,745428	1,757896	1,770363	1,782830	1,795298	1,807765	1,820232	1,832700	1,845167	1,857634	1,870102	1,882569
10/08	1,732961	1,745428	1,757896	1,770363	1,782830	1,795298	1,807765	1,820232	1,832700	1,845167	1,857634	1,870102
11/08	1,720494	1,732961	1,745428	1,757896	1,770363	1,782830	1,795298	1,807765	1,820232	1,832700	1,845167	1,857634
12/08	1,708026	1,720494	1,732961	1,745428	1,757896	1,770363	1,782830	1,795298	1,807765	1,820232	1,832700	1,845167
01/09	1,599874	1,611638	1,623402	1,635165	1,646929	1,658693	1,670457	1,682221	1,693984	1,705748	1,717512	1,729276
02/09	1,588110	1,599874	1,611638	1,623402	1,635165	1,646929	1,658693	1,670457	1,682221	1,693984	1,705748	1,717512
03/09	1,576347	1,588110	1,599874	1,611638	1,623402	1,635165	1,646929	1,658693	1,670457	1,682221	1,693984	1,705748
04/09	1,564583	1,576347	1,588110	1,599874	1,611638	1,623402	1,635165	1,646929	1,658693	1,670457	1,682221	1,693984
05/09	1,552819	1,564583	1,576347	1,588110	1,599874	1,611638	1,623402	1,635165	1,646929	1,658693	1,670457	1,682221
06/09	1,541055	1,552819	1,564583	1,576347	1,588110	1,599874						

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2012 - IPREF**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe a Lei Municipal 6.056/2005, artigo 11 e Lei Municipal 6.083/2005, § 1º do artigo 15;

Considerando o Decreto Municipal nº 29470 que fixou para o exercício de 2012 o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos – UFG em R\$ 2,2430 (dois reais, dois mil quatrocentos e trinta décimos milésimos);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.083 de 07 de julho de 2005, no seu inciso II do caput do Artigo 8º e seu Parágrafo Único;

**RESOLVE:**

1 - Expedir, com a presente instrução, reajuste do valor máximo da co-participação financeira da Assistência à Saúde, fixando em R\$ 85,23 (oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), com base em 38 UFGs (trinta e oito Unidades Fiscais de Guarulhos)

2 - Revogar a Instrução Normativa nº 001/2011;

3 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos produzir-se-ão a contar de 01 de janeiro de 2012.

Guarulhos, 13 de janeiro de 2012.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da lei 8666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para pagamento de das contas de energia elétrica durante o exercício de 2012, com base no artigo 24, inciso XXII do diploma legal acima citado, junto à empresa BANDEIRANTE ENERGIA S/A, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através do processo administrativo nº.005/2012, centro de custo RPPS.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato de Prestação de Serviços – IPREF - Contratante:** IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratada:** Unidade Oftalmológica de Santana Ltda. **P.A.:** 988/2010 – **Objeto:** prestar os serviços de consultas e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) na área de Oftalmologia aos beneficiários e dependentes e/ou agregados vinculados ao contratante, conforme anexos I e II do contrato - **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos – **Valor estimado para o ano de 2012:** R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) - **Recurso:** 8510.10.302.0067.2.135.04.100.900-3.3.90.39.50 - **Assinatura:** 12/01/2012 - **Vigência:** 11/01/2013.

**PROGUARU****CONCURSO PÚBLICO 001/2010 – Ajudante Geral****RESULTADO DE RECURSO**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público nº. 001/2010 torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à admissão.

Nome	Documento	Resultado
José de Carvalho do Nascimento	17.595.896	Deferido

Guarulhos, 17 de janeiro de 2012  
Artur Pereira Cunha  
Diretor Presidente

**CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – Auxiliar de Serviços Gerais****RESULTADO DE RECURSO**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público nº. 001/2011 torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência à admissão.

Nome	Documento	Resultado
Adriano Aparecido dos Santos	45.895.001-4	Deferido

Guarulhos, 17 de janeiro de 2012  
Artur Pereira Cunha  
Diretor Presidente  
PROGUARU S/A

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP.

**CONVITE Nº 003/2012** – Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais. **Abertura 30/01/12 às 10h00.** Processo Administrativo nº 012/2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012** – Registro de preços para aquisição de sabão em pó e sabonete líquido. **Abertura 31/01/12 às 10h00.** Processo Administrativo nº 011/2012.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012** – Registro de preços para aquisição de ferramentas. **Abertura 31/01/12 às 15h00.** Processo Administrativo nº 010/2012.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012** – Registro de preços para aquisição de material hidráulico. **Abertura 16/02/2012 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 009/2012.

**OS EDITAIS** deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Pregadas – Proguaru.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012** – Aquisição de tampão de ferro fundido. **EDITAL COMPLETO** e envio das propostas até **30/01/2012 às 14h00** através do site: www.licitacoes-e.com.br. Processo Administrativo nº 645/2011.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o

constante no:

**Processo Administrativo nº 515/2011**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 049/2011**, que trata de registro de preços para fornecimento de gabões, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Maccaferri do Brasil Ltda.**

**TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 414/2010** - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 107/2010 – **Contratada:** Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A. **Objeto:** contratação de empresa especializada para executar obras de galeria para captação de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Asteróide (trecho: Rua Látexa e Rua Adutora), loteamento Parque Primavera, Bairro Invernada. **Finalidade deste termo:** Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 8,74%, no valor de R\$ 13.566,29 (treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e nove centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 168.763,50 (cento e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, § 1º, da lei 8.666/93 e fica prorrogado o prazo contratual bem como o de execução da obra, em 45 (quarenta e cinco) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I da lei 8.666/93. **Assinado em:** 12/01/2012.

**Processo Administrativo nº 533/2010** - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 005/2011 – **Contratada:** Guarú Pão Indústria e Comércio Ltda. **Objeto:** aquisição de pães. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 87.500 unidades a quantidade inicialmente prevista para o item 02 no importe de 25% no valor de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), elevando assim o valor contratado para R\$ 292.715,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e quinze reais) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 12/01/2012.

**Processo Administrativo nº 116/2010** - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 003/2010 – **Contratada:** Cani Informática e Comércio Ltda. **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção e assistência técnica do equipamento maquina copiadora Sharp – modelo AR520. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, atualizando-se o valor contratado para R\$ 3.699,60, considerando-se o reajuste realizado na Apostila nº 001, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 12/01/2012.

**Processo Administrativo nº 282/2011** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 062/2011 – **Contratada:** Repecol Construções Metálicas Ltda. - ME. **Objeto:** contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica no restaurante popular, neste Município. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual e de execução em 30 dias, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. **Assinado em:** 19/12/2011.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Ordem de Compra nº 2417/2011 – Contratada:** Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A **Objeto:** Contratação de Seguro Predial (Sede). **Requisição nº 02537/2011.** **Valor:** R\$ 2.351,08. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 26/12/2011.

**Ordem de Compra nº 2542/2011 – Contratada:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S/A **Objeto:** Contratação de Seguro Predial (Mecânica)). **Requisição nº 02542/2011.** **Valor:** R\$ 2.648,12. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 26/12/2011. Guarulhos, 16 de janeiro de 2012.

**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**

Gerente de Recursos Materiais

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº.8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREADOR: AÇO CARBONO COMERCIAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas.  
**VALOR:** R\$ 343,97 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: ADIVEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Consertos e reparos em veículos.  
**VALOR:** R\$ 827,50 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14-16/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: ALTELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA.**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Consertos e reparos em móveis e utensílios.  
**VALOR:** R\$ 1.203,48 (um mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Locação de imóvel, prédio industrial de n. 360, com frente para a Rua Pedro de Toledo, no Jardim São Geraldo, em Guarulhos.

**VALOR:** R\$ 30.466,80 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/7/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a locação do imóvel que é primordial para alojar vários departamentos da empresa.

**CREADOR: CIA DAS TELHAS COM. E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção civil.  
**VALOR:** R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/1/2012.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente.  
**VALOR:** R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/1/2012.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
PROCESSO: 330/2010

**OBJETO:** Prestação de serviço de envio de telegrama, Sedex e carta comercial.  
**VALOR:** R\$ 7.287,30 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11-12/11/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação do serviço.

**CREADOR: G4 SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**  
PROCESSO: 176/2011

**OBJETO:** Serviço eletrônico de monitoramento 24 horas.  
**VALOR:** R\$ 286,15 (duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 16/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o serviço.

**CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 347/2011

**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito.  
**VALOR:** R\$ 2.592,96 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13-15/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.

**CREADOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**  
PROCESSO: 222/2011

**OBJETO:** Recarga de vale transporte para utilização em Guarulhos.  
**VALOR:** R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/12/2011 - 13/1/2012.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte.

**CREADOR: HERNANDES MARCELINO MOREIRA MATERIAIS - ME**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico.  
**VALOR:** R\$ 330,30 (trezentos e trinta reais e trinta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA**  
PROCESSO: 101/2009

**OBJETO:** Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.

**VALOR:** R\$ 1.332,96 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 12/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Depto. de RH que realiza atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**  
PROCESSO: 324/2011

**OBJETO:** Fornecimento de óleo lubrificante.  
**VALOR:** R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção preventiva dos veículos que prestam relevante serviços públicos.

**CREADOR: ISMAEL DIAS DE SOUZA - EPP**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Consertos e reparos em veículos.  
**VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 1.358,60 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18-19/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: MIDIA GUARULHOS LTDA - EPP**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Referente a publicações.  
**VALOR:** R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 9/1/2012.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico.  
**VALOR:** R\$ 889,40 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 12/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: MULT BOMBAS COM. ASSIST. TÉCNICA DE BOMBAS LTDA-ME**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Consertos e reparos em veículos.  
**VALOR:** R\$ 1.258,38 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**  
PROCESSO: 537/2010

**OBJETO:** Locação de ônibus semi urbano.  
**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 16/10/2011.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.

**CREADOR: NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de materiais.  
**VALOR:** R\$ 719,25 (setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de rádio comunicadores NEXTEL.  
**VALOR:** R\$ 18.518,84 (dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
PROCESSO: 315/2011

**OBJETO:** Aquisição de óleo diesel metropolitano.  
**VALOR:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 12-13/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Aquisição de alimentos.  
**VALOR:** R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
COMPRA DIRETA

**OBJETO:** Referente a seguros.  
**VALOR:** R\$ 2.623,20 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a cobertura do seguro necessário para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: PROMOBOM AUTOPASS S.A.**  
PROCESSO: 409/2010

**OBJETO:** Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.

**VALOR:** R\$ 85.751,74 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/7 - 28/10 - 14/12/2011 - 1-13/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.

**CREADOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**  
PROCESSO: 367/2010

**OBJETO:** Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.

**VALOR:** R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.

**CREADOR: SERASA S.A.**  
PROCESSO: 081/2011

**OBJETO:** Prestação do serviço de consulta a base de dados.  
**VALOR:** R\$ 1.002,10 (um mil e dois reais e dez centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a consulta de dados.

**CREADOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
PROCESSO: 183/2010

**OBJETO:** Fornecimento de vale refeição e alimentação.  
**VALOR:** R\$ 1.246.035,88 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 3-10/7/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.

**CREADOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 235/2009

**OBJETO:** Manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.  
**VALOR:** R\$ 173,08 (cento e setenta e três reais e oito centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/1/2012.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal necessário ao nosso Setor Contábil, que presta serviços de relevante interesse público.</

## SAAE

### EDITAL 01/2011

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010 torna público a CONVOCAÇÃO, do(a) senhor(a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos de: **AGRIMENSOR, CONTADOR, TÉCNICO I - MECÂNICO E/OU EDIFE/OU ELETROTÉCNICO, do CONCURSO PÚBLICO.**

#### AGRIMENSOR

##### CLASSIFICAÇÃO NOME

2º **WILSON DE CASTRO**

#### CONTADOR

##### CLASSIFICAÇÃO NOME

2º **ARNALDO DE OLIVEIRA**

#### TÉCNICO I - MECÂNICO E/OU EDIFE/OU ELETROTÉCNICO

##### CLASSIFICAÇÃO NOME

10º **WAGNER HENRIQUE LOPES**

O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12 e das 14 às 16 horas, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 17 de Janeiro de 2012.

Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho  
SUPERINTENDENTE

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10, da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50, da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

#### CREDOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO PARQUE JUREMA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00(Tres mil de reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2012

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

#### CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING OP ANTERIOR 8287

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.112,02(Seis mil, cento e doze reais e dois centavos) R\$ 115.690,00(Cento e quinze mil, seiscentos e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2012 - 19/01/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na divulgação de matérias relevantes bem como da aplicação

dos recursos geridos pela autarquia

#### CREDOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001832

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMP. ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 232.733,27(Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção e desenvolvimento de softwares da autarquia

#### CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 294,55(Duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

#### CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.032.225,31(Hum milhão, trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras do Sistema de Tratamento de Esgoto

#### CREDOR: VIVO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 673,32(Seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na transmissão de dados de Telemetria e Telecomando entre novas unidades operacionais do SAAE e o CCO de Gopouva

CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE FRAUDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA CLANDESTINA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 234.166,37(Duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços de caça fraude e ligação clandestina, para dar continuidade ao Projeto Comercial de Recuperação da Receita.

#### CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.659,42(Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) R\$ 460,95(Quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2012 - 19/01/2012 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

#### CREDOR: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001843

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MONOJATO, MULTIJATO MAGNÉTICO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.299,99(Tres mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada pela hidrometria e empresa contratada através do plano de manutenção, corte(reabertura)e Goda(ligações novas).

#### CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 320.073,75(Trezentos e vinte mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras de redes e ligações de água e esgoto no Município de Guarulhos

#### CREDOR: M.K AUTOMATIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002955

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MAQUINA CECCATO LAVADORA DE VEÍCULO,

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.603,54(Quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em máquinas e equipamentos em manutenção

#### CREDOR: PEZZI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/003949

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.482,50(Vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras do sistema de abastecimento de água

#### CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004656

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE A, EM ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 123.072,08(Cento e vinte e três mil, setenta e dois reais e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na remoção de resíduos sólidos do sistema de esgotamento sanitário

#### CREDOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005151

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPARO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BOMBAS DA MARCA MARKGRUNDFOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.334,26(Oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2012 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em equipamentos quando em manutenção

#### CREDOR: BMR ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005509

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NA ÁREA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.640,00(Dois mil, seiscentos e quarenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de esgotamento sanitário

#### CREDOR: SILVIA DE LIMA SOARES DOS SANTOS

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006494

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTALETE DE EUCALIPTO, PRANCHA DE MADEIRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.281,00(Hum mil, duzentos e oitenta e um reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção de próprios

#### CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006781

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA GERADOR DE ENERGIA MARCA STEMAC COM MOTOR SCANIA GMG CUMMINS, MOTOR, SCANIA DC

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.599,15(Hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2012 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do equipamento utilizado no sistema de abastecimento de água

#### CREDOR: DIBRAPO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006846

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BINÓCULO COM ZOOM 8-20X

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 560,00(Quinhentos e sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2012 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada pela Assessoria Ambiental no desenvolvimento de suas atividades

#### CREDOR: POMGAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006881

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORN.DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, FLEXIVEL PRESSÃO/RETORNO P/BOMBA DE OLEO, CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA FORD F 400

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.828,00(Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas em manutenção

#### CREDOR: COMERCIAL PLÁSTICO E PAPEL CENTROCINCO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006917

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE POLIETILENO PRÉ-ESTIRADO PARA EMBALAGEM DE MATERIAIS PALETIZADOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.629,87(Hum mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2012 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para acondicionar materiais utilizados no setor de suprimentos

#### CREDOR: BIO WORLD SISTEMAS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/007211

OBJETO: SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS E REVISÃO GERAL NO RELOGIO ORION

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.378,00(Tres mil, trezentos e setenta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2012 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária considerando que os relógios das unidades Central Bom Clima, R2, R1 e Regional São João apresentaram defeitos a operacionalização da captação da frequência de nossos servidores, sendo detectado defeito pela empresa prestadora de serviço de manutenção (BioWorld); bem como no intuito de evitar transtornos futuros junto a MTE .

Guarulhos, terça-feira, 17 de janeiro de 2012

SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

# Seu emprego pode estar aqui. Confira.

[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO

[WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR](http://WWW.GUARULHOS.SP.GOV.BR)  
**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
Trabalho

CIET Centro  
R. São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta  
R. Antônio Iervolino, 225  
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Cumbica  
R. Capitão Aviador  
Walter Ribeiro, 359

CIET Pimentas  
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760  
Parque São Miguel

AGÊNCIA DE EMPREGO GRATUITA

**CIET**  
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura  
2475-8600

Centrais de Atendimento do



<b>BOM CLIMA:</b> Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
<b>PRESIDENTE DUTRA:</b> Avenida Papa João Paulo I, 3887
<b>SÃO JOÃO:</b> Rua Particular, 29
<b>PARQUE JUREMA:</b> Avenida Jurema, 453
<b>TABOÃO:</b> Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
<b>CUMBICA:</b> Avenida Santos Dumont, 387
<b>VILA GALVÃO:</b> Rua Caixa D'Água, 14
<b>FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO:</b> Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
<b>FÁCIL EMPRESARIAL</b>
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central:</b> Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>São João:</b> Av. Coqueiral, 100	<b>2229-2200</b>
<b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13	<b>2486-5292</b>
<b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	<b>2451-8889/2497-2129</b>
<b>Cumbica:</b> Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	<b>2085-5600</b>

## Endereços do Saae

<b>Sede Administrativa Central:</b> Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
<b>Central de Atendimento Telefônico:</b> 0800-101042
<b>Endereço Eletrônico:</b> www.saaeguarulhos.sp.gov.br

## IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central</b> - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	<b>2475-9000</b>
<b>Centro Operacional Bonsucesso</b> - Rua Antônio Tava, 200	<b>2438-2667</b>
<b>Centro Operacional Cabuçu</b> - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	<b>2458-2454</b>
<b>Centro Operacional Cumbica</b> - Rua Atalaia do Norte, 150	<b>2412-2748</b>
<b>Centro Operacional São João</b> - Rua Carnaubais, 200	<b>2467-2932</b>
<b>Centro Operacional Pimentas</b> - Rua Aracy, 99	<b>2486-2728</b>
<b>Centro Operacional Taboão</b> - Rua Pedro de Toledo, 500	<b>2404-4331</b>
<b>Gerência de Operações Centro</b> - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	<b>2472-4600</b>
<b>Zona Azul</b> - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	<b>2479-3505</b>

<b>CAA</b> Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
<b>CIR</b> Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
<b>CIPPD</b> Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 2414-3685
<b>CJ</b> Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
<b>CM</b> Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
<b>CRF</b> Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
<b>CRI</b> Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima Telefone: 2087-7620

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	<b>2472-5177</b>
<b>Defesa Civil</b> Rua Orfândia, 261 – Jd. Santa Francisca	<b>199 – 2461-9286</b>
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2453-6800</b>
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	<b>2087-4160</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	<b>2087-6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	<b>2468-7200</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Av. Salgado Filho, 427 – Centro	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	<b>2402-6200</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	<b>2472-5000</b>
<b>Região de Saúde I – Centro</b> Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	<b>2087-7580</b>
<b>Região de Saúde II - Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	<b>2086-2280 / 2086-0491</b> <b>2086-0706</b>
<b>Região de Saúde III - São João / Bonsucesso</b> Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	<b>2421-0695</b>
<b>Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	<b>2303-4230 / 2303-4234</b> <b>2303-4236</b>
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria de Segurança Pública</b> Rua Luiz Gama, 165 – Centro	<b>2463-6700</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da GCM em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	<b>2483-2354 e</b> <b>2483-0048</b>
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	<b>2469-8246 e</b> <b>2466-0137</b>